



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB

EDITAL DE LICITAÇÃO TIPO MENOR PREÇO

CONCORRÊNCIA Nº 00001/2020

OBJETO: Contratação de empresa especializada para construção de escola na Zona Urbana - Escola 12 salas - Padrão FNDE, no Município de Santa Luzia/PB, através do Termo de Compromisso PAR Nº. 202002870-1/Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.

DATA DA REUNIÃO: 27/05/2020, às 08:00 HORAS.

VALOR DA OBRA: R\$ 4.126.331,22 (quatro milhões, cento e vinte e seis mil, trezentos e trinta e um reais e vinte e dois centavos).



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB

PROTOCOLO DE ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO

REF: CONCORRÊNCIA Nº 00001/2020

NOME: _____

CNPJ/CPF: _____

FONE: _____ e - mail _____

ENDEREÇO: _____

CIDADE: _____ ESTADO: _____

DECLARAÇÃO:

DECLARAMOS HAVER RETIRADO O EDITAL REFERENTE AO PROCESSO ACIMA CITADO, BEM COMO TODOS OS ELEMENTOS NECESSARIOS A PARTICIPAÇÃO NESTA LICITAÇÃO, E QUE TOMAMOS CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES E EXIGENCIAS DA MESMA.

RECEBIDO EM ____/____/____

*Assinatura e Carimbo
Representante Legal da Empresa*



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB

EDITAL DE LICITAÇÃO TIPO MENOR PREÇO

CONCORRÊNCIA N.º 00001/2020

O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA, ESTADO DA PARAÍBA, através da sua Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Exmo. Sr. Prefeito do Município, através da Portaria n.º 026/2020, torna pública a presente Licitação, na modalidade **CONCORRÊNCIA, tipo menor preço global**, sob o regime de execução indireta por empreitada por preço unitário. O procedimento licitatório e o Contrato que dele resultar obedecerão integralmente às disposições deste Edital, as normas da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Complementar n.º 147/2014 e disposições e exigências contidas neste Edital e nos seus anexos.

A data da abertura da presente Licitação será realizada no dia **27 DE MAIO DE 2020, ÀS 08:00 HORAS**, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, na sede temporária da Prefeitura Municipal, situada na Rua Caboclo Abel, s/n.º – Bairro Antônio Bento de Moraes, na cidade de Santa Luzia/PB – CEP 58.600-000.

1 - DO OBJETO:

1.1. Contratação de empresa especializada para construção de escola na Zona Urbana - Escola 12 salas - Padrão FNDE, no Município de Santa Luzia/PB, através do Termo de Compromisso PAR N.º. 202002870-1/Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.

1.2. Importa a presente licitação o valor de **R\$ 4.126.331,22 (quatro milhões, cento e vinte e seis mil, trezentos e trinta e um reais e vinte e dois centavos)**. Sendo este valor o máximo aceitável pela administração, atendendo o disposto no inc. X, art. 40 da Lei n.º 8.666/93. As propostas que apresentarem **PREÇO GLOBAL SUPERIOR AO ORÇAMENTO BASE FORNECIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA/PB** serão **DESCLASSIFICADAS**, bem como as propostas que apresentarem preços unitários, superiores aos preços da planilha fornecida pela **PMSL**.

1.3. Todos os materiais e equipamentos necessários para execução dos serviços serão fornecidos pela empresa que venha a ser contratada.

1.4. As obras e serviços será executados sob fiscalização direta e imediata da Prefeitura Municipal de Santa Luzia/PB.

2 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 - Somente poderão participar desta licitação empresas legalmente estabelecida no País, que atendam às condições e às exigências do presente EDITAL e seus anexos, que exerçam atividades relacionadas com o objeto desta licitação com a apresentação dos documentos exigidos no capítulo da habilitação.

2.2 - Será vedada a participação de empresas que:

- a) estiverem sob processo de falência e/ou recuperação judicial;
- b) tenham sido declaradas inidôneas por ato do poder público;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB

- c) que estejam suspensas de participar em Licitação e impedidas de licitar, contratar, transacionar com a administração pública ou qualquer dos órgãos descentralizados;
- d) estejam reunidas em consórcio.
- e) Que tenham sócios, responsável técnicos, ou integrante da equipe técnica, que sejam funcionários do órgão licitante.
- f) Que por si ou seus sócios sejam participantes do capital de outra firma que esteja participando da mesma licitação;
- g) Que tenham Responsável Técnico ou integrante da equipe técnica pertencente à outra firma que esteja participando da mesma licitação;
- h) Que tenham participado da elaboração dos projetos ou anteprojetos da(s) obra(s) em pauta.
- i) As Microempresas e as Empresas de Pequeno Porte terão tratamento diferenciado e preferencial, nos termos da Lei Complementar nº 147/2014.
- j) As empresas participantes deverão apresentar declaração, conforme modelo anexo V sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, estando aptas a usufruir do tratamento favorecido estabelecido pela Lei Complementar N° 147/2014.

3 – REGIMES DE EXECUÇÃO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. O regime será de execução indireta de empreitada por preço unitário;

3.1.1. As despesas decorrentes da contratação dos serviços previstos nesta CONCORRÊNCIA correrão à conta da Dotação Orçamentária:

Termo de Compromisso PAR N° 202002870-1 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação-FNDE.

02.040 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.365.1043.1015 - Melhoria de Infraestrutura das Escolas Municipais

Elementos de Despesa:

4490.51 - 1111 - Obras e Instalações

4490.51 - 1124 - Obras e Instalações

4490.52 - 1111 - Equipamentos e Material Permanente

4490.52 - 1124 - Equipamentos e Material Permanente

4 – AQUISIÇÃO DO EDITAL E INFORMAÇÕES

4.1. O caderno do edital completo deverá ser adquirido na Sala da Comissão de Licitação, sede da Prefeitura Municipal de Santa Luzia, na sede temporária da Prefeitura Municipal, situada na Rua Caboclo Abel, s/n° – Bairro Antônio Bento de Moraes, na cidade de Santa Luzia/PB – CEP 58.600-000, em todos os dias úteis no horário de expediente, das 08:00 às 14:00h ou através do acesso à página <http://www.santaluzia.pb.gov.br>.

4.2. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente edital, deverá ser dirigida por escrito ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, no endereço referido na cláusula 4.1. deste edital até 05(cinco) dias antes da data da entrega dos envelopes. A resposta aos questionamentos será divulgada a todos os licitantes, sem a identificação da fonte, até o segundo dia anterior à data determinada para a sessão inaugural da licitação;

4.3. Para facilitar a comunicação entre o licitante e o município, caso ocorra eventuais alterações no edital, o concorrente poderá, ao receber a cópia deste Edital, informar ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, endereço, número de telefone, fax ou e-mail do mesmo,



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB

preenchendo o Protocolo de entrega de documentação e entregando-o no Setor de Licitação ou remetendo-o para o e-mail: licitacao@santaluzia.pb.gov.br.

5 - FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES HABILITAÇÃO/PROPOSTAS E ABERTURA

5.1 – Os documentos de Habilitação/Proposta deverão ser apresentadas em 02 (dois) invólucros, fechados e rubricados, numerados e identificados, contendo externamente, os seguintes dizeres:

5.1.1 – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-PB
ENVELOPE HABILITAÇÃO
NOME DA EMPRESA
CNPJ Nº:
CONCORRÊNCIA N.º 00001/2020
DATA E HORA DA ABERTURA DA LICITAÇÃO

5.1.2 – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-PB
ENVELOPE PROPOSTA
NOME DA EMPRESA
CNPJ Nº
CONCORRÊNCIA N.º 00001/2020
DATA E HORA DA ABERTURA DA LICITAÇÃO

5.2. A apresentação dos envelopes contendo a documentação de habilitação e as propostas somente poderá ser feita por intermédio de REPRESENTANTE credenciado, com poderes para deliberar, inclusive renunciar e desistir de interposição de recursos, onde deverão ser apresentados à Comissão Permanente de Licitação em invólucros distintos e separados, todos fechados, com as informações a seguir discriminadas.

5.2.1. A inversão dos documentos no interior dos envelopes, ou seja, a colocação da PROPOSTA DE PREÇOS no ENVELOPE dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, ou vice-versa, acarretará a exclusão sumária da licitante no certame;

5.3. As propostas de preços deverão ser apresentadas em papel timbrado da licitante, datilografadas ou digitadas em 01 (uma) via, numerada sequencialmente, em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente assinadas na última página e rubricadas em todas as demais, pelo responsável técnico e representante legal da empresa licitante;

5.4. A validade das Propostas de Preços deverá ser de no mínimo **60 (sessenta) dias**, contados a partir da data da sessão de abertura da presente Licitação.

5.5. Os envelopes apresentados em desacordo com o estabelecido no item 5.1., não serão recebidos pela CPL.

6 – DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

6.1 - Para habilitarem-se nesta Licitação, atendidas as exigências legais, os interessados deverão apresentar, em 01 (uma) via os documentos necessários a Habilitação que deverão ser acondicionados no **ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO**, fechado com cola ou lacre, em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente e ou por membro da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal, ou publicação em órgão da Imprensa Oficial, conforme a ordem a seguir, sob pena de **INABILITAÇÃO** constando de:

I – HABILITAÇÃO JURÍDICA

6.1.1. As participantes, em se tratando de Sociedades Comerciais, deverão apresentar devidamente registrados no Órgão de Registro do Comércio local de sua sede os respectivos Contratos Sociais e



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB

todas as suas alterações subseqüentes ou o respectivo instrumento de Consolidação Contratual em vigor, com as posteriores alterações, se houver;

6.1.2. As participantes, em se tratando de Sociedades Civis, deverão apresentar os seus respectivos Atos Constitutivos e todas as alterações subseqüentes em vigor, devidamente inscritos no Cartório de Registro Civil, acompanhados de prova da diretoria em exercício;

6.1.3. As participantes, em se tratando de Sociedades por Ações, deverão apresentar as publicações nos Diários Oficiais dos seus respectivos Estatutos Sociais em vigor, acompanhados dos documentos de eleição de seus administradores.

6.1.4. No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, com as posteriores alterações, se houver;

6.1.5. Para as sociedades empresárias ou empresas individuais de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

6.1.6. Cópia da Cédula de identidade dos sócios ou Documento Equivalente.

II – REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

6.1.7. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda;

6.1.8. Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, se houver, ou Alvará de localização e funcionamento, emitido pela Prefeitura da sede da licitante ou Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual relativo ao domicílio ou sede do licitante;

6.1.9. Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, relativos aos Tributos federal, inclusive contribuições previdenciárias, tanto no âmbito Federal quanto no âmbito da procuradoria da Fazenda Nacional (Certidão Unificada, conforme portaria MF 358, de 05 de setembro de 2014, alterada pela Portaria MF nº 443, de 17 de outubro de 2014), no caso de filial este documento deverá ser apresentado em nome da Matriz;

6.1.10. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual (relativa ao ICMS);

6.1.11. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da interessada.

6.1.12. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante certificado expedido pela Caixa Econômica Federal (nos termos do art. 27, alínea “a” da Lei nº 8036/90).

6.1.13. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. *(Incluído dada pela Lei nº 12.440, de 7.7.2011 – DOU de 8.7.2011 - Vigência: 180 (cento e oitenta) dias após a data de publicação desta Lei).*

III – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB

6.1.14. Registro e Quitação do licitante e seu(s) responsável(is) técnico(s) no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA).

6.1.14.1. Demonstração de capacitação técnico-profissional mediante comprovação de possuir em seu quadro permanente até a data prevista para entrega da proposta, engenheiro civil ou outro profissional devidamente reconhecido pelo CREA, detentores de certidões ou atestados de responsabilidade técnica (ART), fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente acompanhada de Certidão de Acervo Técnico, expedida pelo CREA, de características iguais ou semelhantes, limitadas exclusivamente às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, comprovando que executou os seguintes serviços:

1. Fundação em Estaca de Concreto;
2. Piso de Alta Resistencia (Granilite);
3. Estrutura Metálica para Coberta;
4. Revestimento Cerâmico em Alvenaria.

6.1.14.2. A comprovação do vínculo dos responsáveis técnicos serão efetuadas mediante apresentação de um dos documentos a seguir indicados:

- 1) No caso de vínculo empregatício: cópia do contrato de trabalho com a empresa, constante na Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), expedida pelo Ministério do Trabalho e Ficha de Registro de Empregado;
- 2) No caso de vínculo societário: ato constitutivo da empresa e todas as alterações contratuais, se for o caso, devidamente registradas no órgão do Registro do Comércio competente, do domicílio ou sede da licitante;

Parágrafo único - Fica estabelecido que para o cumprimento de que trata a o item 6.1.14.1. e 6.1.14.2 Será(ão) aceito(s) contrato(s) particular(es) de prestação de serviços feito com profissional(is), celebrado de acordo com a legislação civil comum, vez que tal situação não configura o mesmo como sendo do “quadro permanente” da empresa.

6.1.14.3. O(s) profissional(ais) detentor(es) de Acervo Técnico obrigatoriamente deverá(ao) ser designado(s) como integrante(s) do Quadro de Profissionais que executarão a obra objeto do presente instrumento convocatório, na hipótese da adjudicação do objeto a empresa licitante e somente poderão ser substituídos na fase executiva de obra, por profissionais de experiência equivalente ou superior e com a anuência da Fiscalização da Prefeitura Municipal de Santa Luzia/PB.

6.1.14.4. A empresa licitante terá que apresentar pelo menos um profissional pertencente ao seu Quadro, que reúna a experiência técnica-profissional exigida nas parcelas de maior relevância.

6.1.15. Declaração de visita ao município, declarando que visitou o local da obra e que tem pleno conhecimento das dificuldades dos serviços, devendo ser emitida e assinada, pelo(s) Engenheiro(s) Civil(is), devidamente reconhecido pelo CREA, ou Representante Legal da Empresa.

6.1.15.1. O(s) profissional(ais) detentor(es) de Acervo Técnico obrigatoriamente deverá(ao) ser designado(s) como integrante(s) do Quadro de Profissionais que executarão a obra objeto do presente instrumento convocatório, na hipótese da adjudicação do objeto a empresa licitante e



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB

somente poderão ser substituídos na fase executiva de obra, por profissionais de experiência equivalente ou superior e com a anuência da Fiscalização da Prefeitura Municipal.

6.1.15.2. O(s) Engenheiro(s) Civil(s) ou outro profissional devidamente reconhecido pelo CREA, responsável(is) técnico(s) da Empresa licitante ou representante legal da empresa, quando da Visita Técnica deverão apresentar documentos de identificação pessoal - Carteira de Identidade Profissional, expedida pelo CREA, em original, bem como, caso necessários outros documentos pessoais.

6.1.16. Apresentar indicação das instalações e dos equipamentos/aparelhamentos e do pessoal técnico especializado, adequados e disponíveis, considerados essenciais para o cumprimento do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos, mediante apresentação de relação explícita, conforme estabelece o parágrafo 6º do Art. 30 da Lei nº 8.666/93.

6.1.17. Declaração do responsável técnico autorizando sua inclusão na equipe, devidamente preenchido e assinado, conforme modelo anexo VI ao edital.

IV – REGULARIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA

6.1.18 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, apresentado na forma da lei, que comprovem sua boa situação financeira, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. As empresas que ainda não encerraram o seu primeiro exercício social deverão apresentar, para tanto, o balanço de abertura, arquivado na Junta Comercial, obedecidos aos aspectos legais e formais de sua elaboração. O balanço e demonstrações contábeis das sociedades anônimas ou por ações deverão ser apresentadas em publicações no Diário Oficial e o arquivamento do registro no órgão de registro do comércio competente do Estado do domicílio ou sede da licitante. As demais deverão apresentar o balanço e demonstrações contábeis devidamente assinados pelo representante legal da empresa e por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e acompanhado de cópia dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário do qual foi extraído, com o devido arquivamento no órgão de registro do comércio competente do Estado do domicílio ou sede da licitante.

| | | | |
|-----------------------------|---|------------------------------|-------------------------|
| Índice de Liquidez Geral | = | $\frac{AC + ARLP}{PC + ELP}$ | Igual ou superior a 1,0 |
| Índice de Liquidez Corrente | = | $\frac{AC}{PC}$ | Igual ou superior a 1,0 |
| Índice de Solvência Geral | = | $\frac{AT}{PC + ELP}$ | Igual ou superior a 1,0 |

Onde:

AC = Ativo Circulante

ARLP = Ativo Realizável a Longo Prazo

AT = Ativo Total

PC = Passivo Circulante

ELP = Exigível a Longo Prazo



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB

6.1.18.1. Caso o subitem **6.1.18.** não seja atendido, o licitante estará imediatamente inabilitado, o mesmo acontecendo se as demonstrações contábeis não contiverem assinaturas de contador e indicação do número de inscrição no Conselho Regional de Contabilidade.

6.1.19. Comprovar Capital Social mínimo ou valor do patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado da contratação, conforme Artigo 31, Parágrafos 2º e 3º da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

6.1.20. Certidão Negativa de Falência ou Concordata, dentro do prazo de validade previsto dentro da própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas.

6.1.21. A licitante deverá prestar Garantia (caução) de participação na presente licitação no valor de **R\$ 41.263,31 (quarenta e um mil, duzentos e sessenta e três reais e trinta e um centavos)**, correspondente a 1% (hum por cento) do valor da obra, nos termos do artigo 31, inciso III da Lei 8.666/93 e suas alterações. A garantia da proposta deverá ser realizada, nas modalidades abaixo, nos termos da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

- a) Caução em dinheiro*;
- b) Seguro – Garantia;
- c) Fiança Bancária;
- d) Título da Dívida Pública¹;

6.1.22. Declarações em papel timbrado da empresa, destinadas ao município, carimbadas e assinadas por pessoa legalmente autorizada a fazê-lo em nome da empresa, que deverão ser apresentadas no **Envelope nº 01 - Documentação**, claramente se comprometendo a:

a) Declaração da empresa Licitante de que não foi declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública, conforme modelo Anexo III do Edital;

b) Declaração da empresa licitante de que cumpre com o disposto no artº 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal de 1988, conforme modelo Anexo IV do Edital;

c) Declaração de comprovação, exigida somente para microempresa e empresa de pequeno porte, de enquadramento em um dos dois regimes, caso tenha se utilizado e se beneficiado do tratamento diferenciado e favorecido na presente licitação, sob as penas do artigo 299 do Código Penal na forma do disposto na Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Complementar nº 147/2014, conforme Anexo V, deste edital;

c.1.) A declaração deverá ser subscrita por quem detém poderes de representação da licitante.

c.2.) a falsidade das declarações prestadas, objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123, de 2006, Lei Complementar nº 147/2014, poderá caracterizar o crime de que trata o artigo 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na legislação pertinente,

¹ *Os títulos da Dívida Pública devem atender as exigências legais do inciso I do Art. 56 da Lei 8.666/93 e estarem reconhecidamente válidos pelo Governo Federal, observando-se os Decretos-leis nº 263, de 28/02/1967 e nº 396, de 30/12/1968.*



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB

mediante o devido processo legal, e implicará, também, a inabilitação da licitante, se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação.

- d) Declaração de que estar ciente das condições da licitação, que assume a responsabilidade pela autenticidade e veracidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-se às penalidades legais e a sumária desclassificação da licitação, e que fornecerá quaisquer informações complementares solicitadas pela CPL;
- e) Declaração que aceita todas as condições do Edital;
- f) Declaração que executará as obras de acordo com o projeto de engenharia, as especificações técnicas e as normas da ABNT e demais normas emanadas pela Prefeitura Municipal de Santa Luzia/PB, que serão tomadas todas as medidas necessárias para assegurar um controle adequado da qualidade da obra;
- g) Declaração de que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;
- h) Declaração indicando o nome, CPF e número do registro no CREA do responsável técnico que acompanhará a execução dos serviços de que trata o objeto deste Edital.
- i) Declaração em atendimento a Lei Municipal nº 833/2017, que em sendo vencedora desta licitação, compromete em reservar até 5% (cinco por cento) do total de vagas existentes, ou no mínimo 01(uma) vaga caso o percentual não atinja, para sentenciados na Comarca de Santa Luzia-PB, para execução desta obra.

6.2. DA HABILITAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14/12/2006 e LC 147/2014.²

- a) A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.
- b) As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- c) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação.
- d) A não-regularização da documentação no prazo previsto no subitem acima implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei no 8.666, de 21/06/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

6.3. A certidão emitida via Internet, ficarão condicionadas à verificação pela Comissão Permanente de Licitação via Internet, devendo ser certificadas pelo servidor nos autos do processo, podendo o

² As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar a documentação de regularidade fiscal exigida no subitem 6.1.7 a 6.1.13, deste edital, ainda que apresente alguma restrição, assegurado o prazo de cinco dias úteis, a partir do momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para apresentação de nova documentação sem restrição, sob pena de **inabilitação**, cujo prazo pode ser prorrogado, mediante justificativa apresentada pelo proponente e aceita pela Administração, observado o § 1º do art.43 da LC Nº 123/2006 e LC 147/2014.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB

licitante apresentá-las já conferidas e autenticadas pelos emissores. No caso de expirada as validades no momento da contratação, estas deverão ser reapresentadas.

6.4. Os documentos solicitados, neste **Edital**, deverão estar em plena vigência na data de abertura desta Licitação. No caso de documentos que não tenham a sua validade expressa e ou legal, serão considerados válidos pelo prazo de **60 (sessenta) dias**, contados a partir da data de sua emissão.

6.5. Os documentos necessários à HABILITAÇÃO deverão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas, este deverá ser através de Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial, nos termos da Lei Estadual 10.132/2013, ou por membro da Comissão Permanente de Licitação da PMSL, ou publicação em órgão da Imprensa Oficial, obrigando-se, no entanto, a fornecer os originais correspondentes em qualquer época que lhes forem solicitados pela Comissão.

6.5.1. Não haverá, em hipótese alguma, confrontação de documentos na abertura dos envelopes para autenticação.

6.5.2. A possibilidade de confrontação de documentos na abertura dos envelopes para autenticação ficará a cargo da Comissão de Licitação.

6.5.3. Caso a autenticação seja feita por membro da CPL, os documentos originais serão apresentados antes do horário estabelecido para a licitação. Em nenhuma hipótese serão autenticados documentos após este prazo.

6.6. As LICITANTES que possuem restrição no CEIS (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas), disponibilizado no site www.portaldatransparencia.gov.br/ceis, ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública, serão inabilitadas.

6.7. A critério da Comissão Permanente de Licitações poderão ser solicitados documentos complementares, visando à elucidação de dúvidas porventura havidas.

6.8. Quaisquer documentos assinados pelo responsável técnico e/ou representante legal, tanto para fins de habilitação quanto para classificação, deverão ter assinaturas comprovadas por meio de documento de identificação legal, ou seja, cópia da cédula de identidade ou outro documento que comprove sua assinatura.

7 – PROPOSTA

7.1. As propostas de preços contidas no **envelope nº 02** deverão ser apresentadas, conforme definição na fase de habilitação, com as indicações citadas no item 7 deste Edital;

7.2. A proposta deverá ser apresentada em 01 (uma) via, de forma clara e detalhada, devidamente datada, assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal e pelo(s) seu(s) responsável(eis) técnico(s) da licitante, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO, atendendo as seguintes exigências:

- a) Os preços ofertados devem ser expressos em real (R\$), unitários e totais, com duas casas decimais, indicando o valor global da proposta, em algarismo e por extenso, e devem compreender todos os custos e despesas que, direta ou indiretamente decorra do cumprimento pleno e integral do objeto deste edital e seus anexos, tais como o preço global proposto, incluindo o BDI - Benefícios e Despesas Indiretas, que deve computar todos os custos necessários para a realização do objeto desta licitação, bem como todos



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB

os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, seguros, deslocamentos de pessoal, quaisquer outras taxas, custas ou emolumentos que incidam ou venham a incidir sobre a obra e demais serviços;

- a1) O BDI deverá estar expresso em percentual e em Reais (R\$).
- a2) As despesas relativas aos tributos IRPJ e CSLL não deverão ser incluídas no BDI como despesas indiretas, uma vez que se referem a tributos incidentes sobre o lucro, não podendo ser classificado como despesa indireta decorrente da execução de um determinado serviço.
- a3) As despesas com a administração local não deverão ser incluídas no BDI como despesas indiretas, devendo ser computadas no custo direto dos serviços.
- b) Em caso de não incidência e/ou isenção de imposto, a licitante deverá indicar o documento legal que determine o benefício.
- c) Todos os preços da PROPOSTA devem ser apresentados como definitivos, não sendo aceitos quaisquer hipóteses que tornem os preços inconclusos, tais como indicação de preços estimados, reembolso de valores não discriminados na PROPOSTA ou menções de descontos ou acréscimos de preços ou quaisquer vantagens em relação à PROPOSTA de outra licitante.
- d) Os preços apresentados, considerando os descontos, se houver, deverão ser preços finais e não serão considerados alegações e pleitos das licitantes para majoração dos preços unitários e totais. Os descontos, quando houver, deverão estar inclusos nos preços unitários e totais propostos.
- e) Não poderá haver cotação parcial das quantidades contidas nas planilhas de quantitativas de serviços e preços unitários constante do anexo I deste edital.
- f) Apresentar planilha de quantitativos e preços unitários de conformidade com a planilha de quantitativos e preços. O seu conteúdo deverá ser impresso em uma via, assinada pelo representante legal e pelo responsável técnico da empresa, de acordo com Lei 5.194/66 e Resolução nº 282 de 24 de agosto de 1983 do CONFEA/CREA;
- g) Informar prazo de validade da proposta, o qual não deverá ser inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos a contar da data de sua apresentação **e o prazo de execução das obras de 12 (doze) meses**, a contar da emissão da Ordem de Serviço;
- h) Apresentar composição detalhada de B.D.I. e Encargos Sociais utilizados na elaboração da composição dos preços unitários.
- i) Apresentar a composição de custos para todos os itens da proposta.
- j) Apresentar Cronograma físico - financeiro, compatível com os prazos para conclusão da obra, de **12 (doze) meses**.
- k) Apresentar Preferencialmente em Planilha Eletrônica de dados (PROPOSTA) em CD ROM. Havendo divergência entre os valores constantes da Proposta Escrita e da



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB

Planilha Eletrônica de dados, prevalecerá àqueles constantes da Proposta Escrita, mesmo que sejam de valores superiores ao da Planilha Eletrônica.

- 1) Apresentar a Planilha Preferencialmente em formato Excel, com a utilização da fórmula de arredondamento – ARRED (Coluna Quantidade * Coluna de Preço Unitário; para que não haja diferença na operação inserida na coluna do Preço Total.

8 – FORMA E APRESENTAÇÃO

8.1. Para facilitar o processamento da licitação, solicitamos que os documentos exigidos sejam apresentados, numerados, na mesma ordem indicada, precedidos de um índice;

8.2. Todas as folhas da proposta de preços deverão ser assinadas por um titular e um responsável técnico da licitante, conforme Lei Federal n. 5.194 de 24/12/66. O nome, título e registro no CREA do responsável técnico deverão ser indicados de forma clara;

8.3. Somente serão aceitas propostas de preços para a totalidade dos serviços indicados na planilha do Anexo nº I, não sendo admitida exclusão ou alteração de qualquer um deles, sob pena de imediata desclassificação.

9 – PROCEDIMENTO E CREDENCIAMENTO

9.1. No local, dia e horário previsto no preâmbulo deste Instrumento convocatório serão abertos os envelopes habilitação, onde serão observados os seguintes procedimentos:

9.2. Cada proponente deverá se credenciar, por pessoa, perante a Comissão Permanente de Licitação, apresentando a solicitado a seguir:

- a) Na condição de procurador – Documento oficial de identidade e instrumento público ou particular de procuração específica (neste caso com firma reconhecida) ou carta de credenciamento que comprove a outorga de poderes, na forma da lei, para praticar todos os atos inerentes ao certame, expedida pela licitante, datilografada ou impressa por meio eletrônico, em papel timbrado e assinatura com firma reconhecida.

a1) deverá ser juntada a cópia autenticada em cartório do ato que estabelece a prova de representação da empresa, em que constem os nomes dos sócios ou dirigentes com poderes para a constituição de mandatários.

- b) Na condição de sócio, proprietário ou dirigente da sociedade – Documento Oficial de Identidade e cópia do contrato social registrado no órgão de registro de comércio competente ou documentação na qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações em nome da licitante;
- c) Somente poderão manifestar-se em nome da empresa Licitante os representantes legais e/ou aqueles devidamente credenciados, portando CPF, RG ou documento equivalente.
- d) **Junto ao credenciamento o fornecedor deverá anexar à declaração de elaboração independente de proposta**, constante no anexo VII, conforme IN nº 02, de 16 de



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB

setembro de 2009, do Governo Federal. **Os licitantes que protocolarem seus envelopes antes do início da sessão deverão anexar a referida declaração junto à documentação de habilitação.**

9.3. A documentação de credenciamento do representante que se fizer representar legalmente na presente licitação deverá ser entregue fora dos envelopes “**HABILITAÇÃO**” e “**PROPOSTA**”, antes do início do recebimento dos mesmos.

9.4. Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa junto à Comissão Permanente de Licitação, na mesma licitação.

9.5. Os documentos de credenciamento serão rubricados pela comissão e pelos proponentes presentes, sendo em seguida juntados ao processo de licitação. A não apresentação do documento de credenciamento ou a sua incorreção não impedirá a participação da licitante no certame, porém impossibilitará o representante de se manifestar e responder pela empresa, não podendo rubricar documentos ou fazer qualquer observação ou interferir no desenvolvimento dos trabalhos.

9.6. A Comissão de Licitação examinará a documentação apresentada que será devidamente rubricada pelos representantes legais das licitantes e membros da Comissão de Licitação que decidirá pela habilitação ou inabilitação das participantes, dando ciência às interessadas na própria sessão ou em outra que será oportunamente convocada.

9.7. Na hipótese da Comissão Permanente de Licitações efetuar o julgamento e proferir o resultado na mesma sessão, verificar-se-á se todos os participantes estão presentes e no caso de desistência expressa do prazo recursal, será consignado em ata, quando então, preferencialmente, serão abertos os envelopes contendo as propostas na mesma reunião de abertura do envelope contendo a documentação.

9.7.1. A comissão e os demais licitantes que assim desejarem rubricarão os envelopes das propostas e abrir-se-á o prazo recursal. Caso estejam todos os licitantes presentes, estes serão intimados em ata, caso contrário, mediante publicação no Diário Oficial do Estado da Paraíba.

9.8. Caso não tenha sido julgada a habilitação, a Comissão Permanente de Licitações reunir-se-á posteriormente para a avaliação da documentação, tornando **público** o resultado desta fase por meio de publicação no Diário Oficial do Estado da Paraíba, quando se dará a abertura do prazo para recurso.

9.9. Após a fase recursal será marcada nova reunião de abertura das propostas, mediante publicação no Diário Oficial do Estado da Paraíba.

9.10. Aos Licitantes inabilitados serão devolvidos os envelopes fechados contendo as respectivas propostas, transcorrido o prazo recursal ou após sua denegação.

9.11. Das sessões realizadas, lavrar-se-ão atas circunstanciadas, das quais constarão eventuais manifestações dos representantes, que serão lidas em voz alta e assinadas por estes e pelos membros da Comissão, não sendo permitidas refutações orais, cabendo, entretanto, recurso quanto aos seus efeitos;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB

9.12. As dúvidas que surgirem durante as sessões serão resolvidas, pela Comissão de Licitação na presença dos participantes, ou relegadas para posteriores deliberações, a juízo do Presidente, devendo o fato constar das atas;

9.13. Após o Presidente da Comissão de Licitação declarar encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, nenhum outro, em qualquer hipótese, será aceito;

9.14. Julgados os recursos ou transcorrido o prazo sem a sua interposição, o Presidente da Comissão de Licitação designará sessão de prosseguimento para abertura do **ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS**, deverá se efetuar conforme o seguinte:

9.14.1. O conteúdo dos **ENVELOPES Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS** das empresas habilitadas quanto à documentação, deverá ser rubricado, obrigatoriamente, pelos membros da Comissão e pelos representantes legais presentes;

9.14.2. A(s) proposta(s) contida(s) nos **ENVELOPES Nº 02**, depois de rubricadas serão analisadas pela Comissão de Licitação e verificadas se as exigências contidas no item **7.** e seus subitens, deste Edital, foram atendidas;

9.14.3. As licitantes poderão recorrer das decisões da Comissão Permanente de Licitação, nos termos do Capítulo V, art. 109 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

9.15. Os envelopes contendo a proposta dos Licitantes inabilitados que não forem retirados no prazo de 30 dias, serão inutilizados pela Administração.

10 – JULGAMENTO

10.1 – DA HABILITAÇÃO:

10.1.1 - Serão consideradas inabilitadas automaticamente as participantes que não apresentarem a documentação solicitada, ou apresentarem-na com vícios ou defeitos que impossibilitem seu entendimento, ou não atendam satisfatoriamente as condições deste **Edital**, e:

- a) Apresentar conteúdo dos envelopes, divergente do indicado no seu sobrescrito;
- b) Deixar de apresentar qualquer dos documentos exigidos para a habilitação neste certame;
- c) Deixar de comprovar atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação;
- d) Apresentar qualquer documento exigido para habilitação com rasura, com prazo de validade vencido ou em desacordo com as exigências estabelecidas neste Edital.

10.2 – DA PROPOSTA:

10.2.1 - O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO GLOBAL**.

10.2.1.1 - Se houver discrepância entre o preço unitário e o preço total em qualquer item, o qual será obtido pela multiplicação da quantidade pelo preço unitário correspondente, prevalecerá o valor do preço unitário e o valor do preço total será corrigido.

10.2.1.2. Atendendo os termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, após abertura do envelope de proposta e elaborado o Mapa Comparativo de Preços, se a proposta mais



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB

bem classificada não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e sido verificada a ocorrência de empate – *entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10%(dez por cento) superiores à proposta melhor proposta* – será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para empresas enquadradas na definição de microempresa ou empresa de pequeno porte.

10.2.1.2.1. Para efeito do disposto no item 10.2.1.2., ocorrendo o empate, proceder-se-à da seguinte forma:

10.2.1.2.2 - A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos **após a convocação**, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, sob pena de preclusão;

10.2.1.2.3. - Não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem nessas categorias e cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no subitem 10.2.1.2, a seguir, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

10.2.1.3 - Na hipótese de não-contratação nos termos previstos nos subitens anteriores, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

10.2.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 10.2.1.2, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.2.4. O disposto no subitem 10.2.1.2. somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

10.2.5. A Comissão Permanente de Licitação reserva-se o direito de realizar, a qualquer momento, por si ou através de assessoria técnica, diligências no sentido de verificar a consistência dos dados ofertados pelas Licitantes, nela compreendida a veracidade de informações e circunstâncias pertinentes.

10.3. SERÁ DESCLASSIFICADA a licitante que:

10.3.1. Apresentar conteúdo dos envelopes, divergente do indicado no seu sobrescrito;

10.3.2. Deixar de apresentar a composição de custos para todos os itens da proposta;

10.3.3. Propor condições ou propostas alternativas, que não às contidas neste Edital;

10.3.4. Serão desclassificadas as propostas cujos preços ofertados sejam inexequíveis, na forma estabelecida no art. 48 da Lei n. 8.666/93, atualizada. Consideram-se manifestamente inexequíveis, no caso de licitação de menor preço, as propostas cujos valores **sejam inferiores a 70%** (setenta por cento) do menor dos seguintes valores: a) média aritmética dos valores das propostas superiores a 50%(cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração ou; b) valor orçado pela Administração.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB

11 – RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

11.1. Dos atos da Administração praticados na presente CONCORRÊNCIA caberá recurso na forma do Art. 109 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

11.2. Os recursos administrativos deverão ser interpostos devidamente fundamentados, assinados por representante legal da recorrente e/ou credenciado com poderes para tal, dirigidos à Comissão Permanente de Licitação, protocolizados no setor competente do órgão licitante e seguirão os procedimentos estabelecidos no art. 109 e parágrafos da Lei Federal n.º 8666/93.

11.3. Decairá do direito de impugnar os termos deste **Edital** perante a Administração, a Licitante que não o fizer até o 2º dia útil que anteceder a abertura dos envelopes, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso, conforme preceitua o artigo 41 e parágrafos da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

11.4. A impugnação feita tempestivamente pela Licitante não impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente (art. 41, § 3º da Lei Federal n.º 8666/93).

11.5. Não serão conhecidos impugnações e recursos por meio de fax-simile, devendo o impugnante protocolar à impugnação no setor de protocolo do município, no prazo legal.

11.6. O recurso interposto fora do prazo não será conhecido.

11.7. Por ocasião da habilitação e julgamento das propostas, estando todas as propostas dos licitantes presente à reunião em que for adotada a decisão e havendo concordância poderá ser consignada na Ata a desistência expressa ao direito de interposição do recurso previsto no Art 109, inciso I, alínea a e b, consoante disposto no Art.43 inciso III, ambos da Lei 8.666/93.

12. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. A adjudicação e homologação dos serviços objeto deste Edital será feita à licitante vencedora com base no relatório final elaborado pela Comissão Permanente de Licitação, pela autoridade competente;

12.2. A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá assinar o contrato **em até 05 (cinco) dias úteis** após a data de convocação da assinatura do mesmo;

12.2.1. Após emissão da Ordem de Serviço, a empresa vencedora terá um prazo de até 05 (cinco) dias para iniciar os trabalhos, a contar da data de recebimento da Ordem de Serviço;

12.3. Findo o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, o não comparecimento ou recusa de assinar contrato, implicará à licitante vencedora, a aplicação das penalidades estabelecidas neste Edital.

13 – DA GARANTIA E ASSINATURA DO CONTRATO

13.1. A garantia de proposta prevista no item **6.1.21** tem o objetivo de proteger a Entidade de Licitação contra atos ou omissões dos Licitantes:



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB

a) garantir à satisfação de multa imposta ao licitante que, no curso ainda da disputa, venha a praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos da licitação.

b) caso a Licitante retire sua proposta durante o período de validade definido no Edital e na Garantia de Proposta, e

c) caso a Licitante vencedora, deixar de assinar o Contrato.

13.2. A Garantia de Proposta das Licitantes não vencedoras ser-lhes-á restituída no prazo de até 10 (dez) dias, contado a partir da homologação da adjudicação. A Garantia de Proposta das Licitantes inabilitadas ser-lhes-á restituída no prazo de 10 (dez) dias contado a partir do encerramento da fase de habilitação; no caso de interposição de recurso o prazo de devolução será contado a partir do julgamento definitivo dos recursos.

13.3. A Garantia da Proposta da Licitante vencedora será liberada quando assinado o Contrato.

14. PAGAMENTO DOS SERVIÇOS

14.1. O pagamento dos serviços será efetuado, através de transferência bancária, em até cinco dias, após aceitação pela fiscalização do município, das medições apresentadas da execução dos serviços, o qual deverá estar acompanhado com:

1. Boletim Medição;
2. Memória de cálculo;
3. Relatório Fotográfico de cada etapa (devidamente datado);
4. Nota Fiscal dos Serviços;
5. Certidões fiscais e trabalhista.

14.1.1. O fornecedor contratado deverá apresentar junto com as Notas Fiscais e medição da obra para conferência da fiscalização de serviços, com a descrição detalhada dos serviços prestados e confirmados pela fiscalização.

14.1.2 - A nota fiscal fatura com defeitos ou vícios, ou ainda aquela que não cumprir com o disposto no **item 14.1.1 do Edital**, deverá ser retificada/substituída/complementada sendo que o prazo de pagamento reiniciará após a regularização, sem quaisquer ônus para a Contratante.

14.1.2.1. O fornecedor deverá indicar no texto da nota fiscal a que medição se refere o faturamento, o número do contrato e do processo licitatório, sob pena de não recebimento da mesma.

14.2. No caso do não cumprimento do prazo estabelecido acima, as faturas serão atualizadas financeiramente pelo IGP-M (Índice Geral de Preços de Mercado, publicado pela revista Conjuntura Econômica da Fundação Getúlio Vargas), calculado “pró-rata die”, considerando-se o mês do efetivo pagamento e o mês da comprovação da regularidade da documentação fiscal apresentada;

14.3. A fiscalização da Prefeitura de Santa Luzia/PB, elaborará mensalmente a medição dos serviços efetuados.

15. DA REVISÃO CONTRATUAL



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB

15.1. O valor contratual poderá ser revisto mediante solicitação da Contratada com vista à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato na forma do artigo nº 65, Inciso II alínea d, da Lei nº 8.666/93, e observados os itens subsequentes deste Edital;

15.2. As eventuais solicitações, observado o disposto no item anterior, deverão fazer-se acompanhar de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis bem como de demonstração analítica de seu impacto, nos custos do Contrato.

16 – DO(S) CONTRATO(S) E PRAZO

16.1. As obrigações decorrentes desta Licitação constarão de Contrato, **Anexo II** do **Edital**, a ser firmado entre a proponente vencedora e o município de Santa Luzia-PB.

16.2. O prazo de vigência do Contrato será de **14 (catorze) meses** e o prazo da execução da obra será de **12 (doze) meses**, a contar da emissão da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado, a critério exclusivo da Administração Municipal, mediante Termo Aditivo.

16.3. O objeto contratual poderá ser acrescido ou reduzido de acordo com o disposto no art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93. A duração do Contrato resultante deste **Edital** e suas prorrogações, obedecerão ao disposto no artigo 57 da Lei n.º 8.666/93.

16.4. Farão parte integrante dos Contratos todos os documentos apresentados pela Licitante vencedora que tenham servido de base à Licitação, bem como as condições estabelecidas neste **Edital**.

17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

17.1. Disponibilizar o número mínimo de operários indicados no projeto básico nas unidades de serviço e nos horários definidos pelo mesmo.

17.2. Todos os defeitos, erros, danos, falhas e quaisquer outras irregularidades ocorridas durante a execução das obras e provenientes de dissídio, negligência, má execução dos serviços ou emprego de mão-de-obra de qualidade inferior, serão refeitos pela **CONTRATADA**, exclusivamente à custa, dentro do prazo estabelecido pela **CONTRANTE**.

17.3. Substituir qualquer componente da equipe que apresentar comportamento inadequado ou indecoroso, ou não demonstrar qualificação para os serviços que são objetos do Contrato, no prazo máximo de 24 horas.

17.4. Não permitir que componentes das equipes de trabalho, enquanto estiverem a serviço do Município, executem serviço para terceiros.

17.5. Manter seus funcionários sempre identificados e uniformizados durante a execução dos serviços.

17.6. Acatar, em todos os seus termos, as determinações de segurança que venham a ser implantadas através de Ordens de Serviço expedidas pelo Município.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB

17.7. Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionados por seus funcionários em serviço, causados a terceiros ou a CONTRATANTE, mesmo quando utilizando equipamentos da CONTRATANTE.

17.8. Não transferir a terceiros, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes do contrato.

17.9. Manter nas frentes de serviço pessoa autorizada a atender e fazer cumprir as determinações dos fiscais do Município.

17.10. Sanar imediatamente quaisquer irregularidades ou defeitos verificados pela fiscalização da Secretaria de Serviços Urbanos do Município na execução da(s) obra(s)/serviço(s).

17.11. Além das disposições acima, a empresa contratada estará sujeita às seguintes obrigações:

17.11.1. Cumprir com o disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da CF/88, de acordo com a lei n.º 9.854/99, (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir de quatorze anos).

17.11.2. Informar imediatamente a Secretaria de Serviços Urbanos do Município, verbalmente e por escrito, quaisquer problemas ocorridos durante a execução da(s) obra(s) serviço(s).

17.11.3. Atender as solicitações da Secretaria de Serviços Urbanos, de fornecimento de informações de dados sobre os serviços, dentro dos prazos estipulados.

17.11.4. Cumprir integralmente o disposto no projeto básico.

17.11.5. A Contratada deverá cumprir todas as disposições legais pertinentes à segurança do trabalho às quais estão sujeitos contratos de trabalho regidos pela CLT, independente pelo seu quadro de pessoal enquadrar-se nesta situação.

17.12. A Contratada é obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, as mesmas condições da habilitação.

18. DA FISCALIZAÇÃO

18.1. A fiscalização do Contrato será exercida pela Secretaria Municipal de Serviços Urbanos através do seu Secretário Municipal e dos seus técnicos, sendo gestor do Contrato o servidor indicado pelo município.

18.2. A fiscalização poderá proceder qualquer determinação que seja necessária à perfeita execução dos serviços, inclusive podendo determinar a paralisação dos mesmos quando não estiver havendo atendimento às cláusulas contratuais.

18.3. A fiscalização de que tratam os subitens anteriores não isenta a Licitante vencedora das responsabilidades assumidas com a celebração do Contrato.

19. DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB

19.1. O contrato decorrente desta licitação, cuja minuta encontra-se no anexo II do presente Edital, será formalizado através de termo em conformidade com legislação pertinente, fazendo dele, com os seus anexos e a proposta da concorrente vencedora, parte integrante deste edital;

19.2. O preço unitário para execução dos serviços constantes da licitação e objeto da proposta, com os reajustes previstos neste Edital, serão, a qualquer título, a única remuneração devida à firma contratada. No referido preço estão incluídos o pagamento da mão-de-obra necessária e adequada a sua perfeita execução, os encargos sociais a ela referentes e as despesas com material de limpeza, equipamentos, veículos, sua manutenção e conservação;

19.3. A partir do início efetivo dos serviços, será instituído um livro de ocorrência, onde deverão constar as comunicações, por ventura necessitem de registro. Esse livro independente de atribuições deverá ser atualizado e visitado pelas partes e deverá permanecer na sede da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, em local de fácil acesso à contratada.

20. MULTA E PENALIDADES

20.1. Pelo descumprimento das obrigações assumidas, o licitante estará sujeito as seguintes penalidades, assegurados o contraditório e a prévia defesa, ficando sob responsabilidade da PREFEITURA.

20.1.1 - MULTAS POR ATRASO CONTRATUAL: A multa global será calculada pela seguinte fórmula:

$$M = (0,01V / P) \times N$$

Onde:

M = Valor da multa em Reais;

V = Valor inicial do contrato em Reais reajustado;

P = Prazo contratual de execução, em dias corridos;

N = Números de dias corridos que exceder a data contratual marcada para entrega dos serviços, devendo no caso existir prorrogação, a contagem ser feita após a data da referida prorrogação.

20.1.2. - A multa, dependendo da PREFEITURA, poderá ser aplicada parcialmente, isto quando houver atraso na execução das parcelas, onde o valor de N, seria o número de dias corridos que exceder a data de término da referida parcela, no cronograma físico-financeiro da proposta e V o valor atualizado da parcela.

20.1.3. O descumprimento do prazo na implantação dos serviços, bem como as infringências das obrigações contratuais ensejará a aplicação de multas moratórias.

21. DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO

21.1 Pela inexecução total ou parcial dos serviços, poderá a contratante, garantida a prévia defesa da licitante, aplicar as seguintes sanções:



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB

21.1.1. Advertência;

21.1.2. Multa equivalente a 0,1% (um décimo por cento) do valor global do contrato.

21.1.3 Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a PMSL, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

21.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração pública.

22. DA RESCISÃO DO CONTRATO

22.1 – O contrato será rescindido de pleno direito, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem qualquer espécie de indenização, nos casos previstos nos artigos 77 e 78, obedecendo, ainda, ao disposto nos artigos 79 e 80 da Lei Federal nº 8666/93.

22.1.1. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do citado art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito à devolução de garantia, aos pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão e ao pagamento do custo da desmobilização.

22.1.2. A rescisão de que trata os incisos I a XII e XVII do supracitado artigo, sem prejuízo das sanções descritas na Lei acarretará as consequências previstas nos incisos do art. 80 da Lei nº 8.666/93.

22.1.3. A rescisão administrativa será apreciada e precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, atendida a conveniência dos serviços, recebendo a CONTRATADA o valor dos serviços executados.

22.2. Constituem motivos para rescisão dos contratos:

22.2.1. O não cumprimento ou cumprimento irregular sistemático de cláusulas contratuais, especificações, planos de trabalhos, projetos ou prazos contratuais;

22.2.2. Atraso não justificado na execução dos serviços;

22.2.3. Paralisação da execução dos serviços sem justa causa ou prévia comunicação ao contratante;

22.2.4. O desatendimento das determinações regulares da fiscalização;

22.2.5. A decretação de falência ou instauração de insolvência civil;

22.2.6. A dissolução da sociedade;

22.2.7. Por razões de interesse público e alta relevância e amplo conhecimento, a contratante poderá promover a rescisão unilateral do contrato mediante notificação por escrito à contratada, que acontecerá com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

22.2.7.1. A rescisão unilateral dar-se-á, sempre, tomando como termo final do contrato o último dia



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB

do mês, após o decurso do prazo determinado no item anterior;

22.3 Qualquer que seja o fundamento da rescisão antecipada, responderá a garantia de fiel execução pelas obrigações da contratada, somente sendo liberada mediante comprovação de ter havido a rescisão dos contratos de trabalho do pessoal e satisfeitas todas as obrigações trabalhistas e previdenciárias.

23. DA SUBCONTRATAÇÃO

23.1. Sempre que for julgado conveniente, de acordo com a Fiscalização poderá a CONTRATADA, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, sub-contratar partes da obra, serviço ou fornecimento, devendo, no caso, os ajustes de sub-contratações, serem aprovados pelo órgão licitante, a CONTRATADA, entretanto, será responsável perante o órgão licitante pelos serviços dos sub-contratados, podendo, no caso de culpa destes, e se os interessados nas obras o exigirem, rescindir os respectivos ajustes, mediante aprovação da PREFEITURA.

24. ANEXOS

24.1 Encontram-se anexos ao presente edital os seguintes documentos como se aqui estivessem transcritos:

Anexo I – Projeto Técnico;

Anexo II – Minuta do Contrato;

Anexo III - Modelo da Declaração de Idoneidade;

Anexo IV – Modelo da declaração de cumprimento do Art. 7º da CF;

Anexo V – Modelo da Declaração para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte;

Anexo VI – Declaração do Responsável Técnico;

Anexo VII – Modelo Declaração Independente de Proposta.

25. DISPOSIÇÕES FINAIS

25.1. As licitantes interessadas devem ter pleno conhecimento dos elementos constantes do edital, bem como de todas as condições gerais e peculiares das áreas definidas, não podendo invocar nenhum desconhecimento como elemento impeditivo da formulação da sua proposta ou do perfeito cumprimento do contrato;

25.2. Serão mantidas durante a execução do contrato, todas as condições da Habilitação.

25.3. Não será conhecido o recurso cuja petição tenha sido apresentado fora do prazo legal e/ou subscrito por procurador, não habilitado legalmente no processo a responder pela firma.

25.4. Os casos omissos nesta CONCORRÊNCIA, serão regulados em observância a Lei nº 8.666 de 21/06/93 e suas alterações.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB

25.5. Farão parte integrante do contrato todos os elementos apresentados pela licitante vencedora, que tenham servido de base para o julgamento da licitação, bem como as condições estabelecidas neste edital e seu anexo.

25.6. O contratado deverá permitir o livre acesso de servidores da Prefeitura de Santa Luzia/PB e do órgão concedente dos recursos, bem como dos órgãos integrantes do sistema de controle interno e externo a qual esteja subordinados a Prefeitura e o Ministério aos documentos e registros contábeis da empresa contratada no que concerne a execução dos serviços vinculados a contratação em tela.

25.7. A Prefeitura Municipal de Santa Luzia reserva-se o direito de revogar total ou parcialmente a presente licitação, tendo em vista o interesse público, ou ainda anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, não cabendo as licitantes o direito de indenizações, ressalvado o disposto no parágrafo segundo do citado artigo.

25.8. Na hipótese de não haver expediente na data prevista para recebimento e abertura dos envelopes de propostas, a reunião ficará transferida para o primeiro dia útil subsequente de funcionamento normal desta Repartição, no mesmo local e horário anteriormente estabelecidos.

25.9. Demais informações relativas a presente Licitação serão prestadas no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Luzia-PB, na sede temporária da Prefeitura Municipal, situada na Rua Caboclo Abel, s/nº – Bairro Antônio Bento de Moraes, na cidade de Santa Luzia/PB – CEP 58.600-000, de segundas às sextas-feiras, das 8h às 14h.

25.10 A participação na presente Licitação implica em concordância tácita, por parte da empresa Licitante, com todos os termos e condições deste Instrumento convocatório.

25.11. O Licitante é responsável, sob as penas da lei, pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase desta Licitação.

Fica eleito o foro a que pertencer o município de Santa Luzia, Estado da Paraíba, para dirimir litígios resultantes deste Instrumento convocatório.

Santa Luzia - PB, 23 de abril de 2020.

Maria do Socorro Nóbrega Cabral
Presidente da CPL/PMSL



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB

ANEXO I - PROJETO TÉCNICO DE ENGENHARIA

CONCORRÊNCIA N° 00001/2020

- 1-Planilha Orçamentária;
- 2-Cronograma Físico Financeiro;
- 3-Planilha de Composição do BDI;
- 4-Memorial Descritivo e Especificações Técnicas;
- 5-Desenhos Técnicos

Obra: Escola de 12 Salas - opção 220V com blocos

Data de preço: Sinapi Janeiro/2019 com desoneração

Estado:

BDI:

31,25%

Prefeitura Municipal de Santa Luzia

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - RESUMO TOTAL (PARTES 1 E 2)

| ITEM | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS | VALOR (R\$) |
|-----------------------------|--|--------------|
| 1. | SERVIÇOS PRELIMINARES | 95.034,95 |
| 2. | MOVIMENTO DE TERRAS PARA FUNDAÇÕES | 50.182,90 |
| 3. | FUNDAÇÕES | 296.005,18 |
| 4. | SUPERESTRUTURA | 414.569,96 |
| 5. | SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL | 188.490,16 |
| 6. | ESQUADRIAS | 296.343,32 |
| 7. | SISTEMAS DE COBERTURA | 1.004.991,68 |
| 8. | IMPERMEABILIZAÇÃO | 11.193,05 |
| 9. | REVESTIMENTOS INTERNOS E EXTERNOS | 381.134,00 |
| 10. | SISTEMAS DE PISOS | 524.198,89 |
| 11. | PINTURAS E ACABAMENTOS | 155.562,93 |
| 12. | INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS | 86.600,89 |
| 13. | INSTALAÇÕES SANITÁRIAS | 124.606,68 |
| 14. | LOUÇAS E METAIS | 37.418,67 |
| 15. | INSTALAÇÃO DE GÁS COMBUSTÍVEL | 2.294,28 |
| 16. | SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNCIO | 7.999,14 |
| 17. | INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E TELEFÔNICAS 220V | 226.219,30 |
| 18. | SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA) | 102.849,21 |
| 19. | SERVIÇOS COMPLEMENTARES | 96.266,55 |
| 20. | SERVIÇOS FINAIS | 24.369,48 |
| Custo TOTAL com BDI incluso | | 4.126.331,22 |

Obra: Escola de 12 Salas - opção 220V com blocos

Data de preço: Sinapi Janeiro/2019 com desoneração

Estado: PB

BDI: 31,25%

Prefeitura Municipal de Santa Luzia

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PARTE 01

| ITEM | CÓDIGO | FONTE | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS | UN. | QUANT. | PREÇO SEM BDI (R\$) | PREÇO COM BDI (R\$) | VALOR (R\$) | |
|--|---------|---------|---|-----|----------|---------------------|---------------------|-------------|-------------------|
| 1. SERVIÇOS PRELIMINARES | | | | | | | | | |
| 1.1 | 74209/1 | SINAPI | Placa da obra em chapa de aço galvanizado, Padrão Governo Federal | m² | 10,00 | 332,84 | 436,85 | 4.368,50 | |
| 1.2 | 74220/1 | SINAPI | Tapume de chapa de madeira compensada, espessura 6mm (80x2,20m) | m² | 176,00 | 45,20 | 59,33 | 10.442,08 | |
| 1.3 | C2850 | SEINFRA | Ligação provisória de energia elétrica aérea monofásica 50A com poste de concreto; inclusive cabeamento, caixa de proteção para medidor e aterramento | un | 1,00 | 1.585,06 | 2.080,39 | 2.080,39 | |
| 1.4 | 93214 | SINAPI | Instalação provisória de água | un | 1,00 | 4.357,87 | 5.719,70 | 5.719,70 | |
| 1.5 | 73658 | SINAPI | Instalações provisórias de esgoto | un | 1,00 | 413,92 | 543,27 | 543,27 | |
| 1.6 | 93212 | SINAPI | Execução de sanitário e vestiário em canteiro de obra, inclusive instalação e aparelhos | m² | 2,52 | 624,15 | 819,20 | 2.064,38 | |
| 1.7 | 93207 | SINAPI | Barracão para escritório de obra porte pequeno s=20,00m² | m² | 20,00 | 687,57 | 902,44 | 18.048,80 | |
| 1.8 | 93584 | SINAPI | Barracão provisório para depósito | m² | 20,00 | 554,67 | 728,00 | 14.560,00 | |
| 1.9 | C1630 | SEINFRA | Locação da obra (execução de gabarito) | m² | 2.928,38 | 5,28 | 6,93 | 20.293,67 | |
| 1.10 | 73859/2 | SINAPI | Limpeza mecanizada de terreno com remoção de camada vegetal | m² | 8.000,00 | 0,96 | 1,26 | 10.080,00 | |
| Subtotal | | | | | | | | | 88.200,79 |
| 2. MOVIMENTO DE TERRAS PARA FUNDAÇÕES | | | | | | | | | |
| 2.1 | 93382 | SINAPI | Aterro apilado em camadas de 0,20 m com material argilo - arenoso (entre baldrames) | m³ | 412,26 | 17,11 | 22,46 | 9.259,36 | |
| 2.2 | 93358 | SINAPI | Escavação mecanizada de valas em qualquer terreno até h=2,0 m | m³ | 270,81 | 47,47 | 62,30 | 16.871,46 | |
| 2.3 | 94098 | SINAPI | Regularização e compactação do fundo de valas | m² | 434,63 | 4,02 | 5,28 | 2.294,85 | |
| 2.4 | 93382 | SINAPI | Reaterro manual de valas com compactação mecanizada | m³ | 637,62 | 17,11 | 22,46 | 14.320,95 | |
| Subtotal | | | | | | | | | 42.746,62 |
| 3. FUNDAÇÕES | | | | | | | | | |
| 3.1. CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES | | | | | | | | | |
| 3.1.1 | 90877 | SINAPI | Estaca Ø 20cm escavada manualmente fck= 15MPa, sem armação | m | 686,00 | 38,73 | 50,83 | 34.869,38 | |
| 3.1.2 | 96619 | SINAPI | Lastro de concreto não-estrutural, espessura 5cm | m² | 134,00 | 18,34 | 24,07 | 3.225,38 | |
| 3.1.3 | 96535 | SINAPI | Forma de madeira em tábuas para fundações, com reaproveitamento | m² | 429,20 | 85,66 | 112,43 | 48.254,96 | |
| 3.1.4 | 92916 | SINAPI | Armação de aço CA-50 Ø 6.3mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação | kg | 44,55 | 8,34 | 10,95 | 487,82 | |
| 3.1.5 | 92917 | SINAPI | Armação de aço CA-50 Ø 8mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação | kg | 85,82 | 8,26 | 10,84 | 930,29 | |
| 3.1.6 | 92919 | SINAPI | Armação de aço CA-50 Ø 10mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação | kg | 576,45 | 6,78 | 8,90 | 5.130,41 | |
| 3.1.7 | 92921 | SINAPI | Armação de aço CA-50 Ø 12.5mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação | kg | 902,36 | 6,09 | 7,99 | 7.209,86 | |
| 3.1.8 | 92922 | SINAPI | Armação de aço CA-50 Ø 16mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação | kg | 15,55 | 5,70 | 7,48 | 116,31 | |
| 3.1.9 | 92915 | SINAPI | Armação de aço CA-60 Ø 5,0mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação | kg | 789,82 | 9,40 | 12,34 | 9.746,38 | |
| 3.1.10 | 92720 | SINAPI | Concreto Bombeado fck= 25MPa; incluindo preparo, lançamento e adensamento | m³ | 59,57 | 404,31 | 530,66 | 31.611,42 | |
| 3.2. CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES - VIGAS BALDRAMES | | | | | | | | | |
| 3.2.1 | 96536 | SINAPI | Forma de madeira em tábuas para fundações, com reaproveitamento | m² | 911,62 | 43,57 | 57,19 | 52.135,55 | |
| 3.2.2 | 92916 | SINAPI | Armação de aço CA-50 Ø 6.3mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação | kg | 0,18 | 8,34 | 10,95 | 1,97 | |
| 3.2.3 | 92917 | SINAPI | Armação de aço CA-50 Ø 8mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação | kg | 1.565,82 | 8,26 | 10,84 | 16.973,49 | |
| 3.2.4 | 92919 | SINAPI | Armação de aço CA-50 Ø 10mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação | kg | 95,18 | 6,78 | 8,90 | 847,10 | |
| 3.2.5 | 92921 | SINAPI | Armação de aço CA-50 Ø 12.5mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação | kg | 166,73 | 6,09 | 7,99 | 1.332,17 | |
| 3.2.6 | 92915 | SINAPI | Armação de aço CA-60 Ø 5,0mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação | kg | 824,45 | 9,40 | 12,34 | 10.173,71 | |
| 3.2.7 | 92720 | SINAPI | Concreto Bombeado fck= 25MPa; incluindo preparo, lançamento e adensamento | m³ | 51,49 | 404,31 | 530,66 | 27.323,68 | |
| 3.3. CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES - BASE CAIXA D'ÁGUA | | | | | | | | | |
| 3.3.1 | 96534 | SINAPI | Forma de madeira em tábuas para fundações, com reaproveitamento | m² | 5,60 | 50,63 | 66,45 | 372,12 | |
| 3.3.2 | 92919 | SINAPI | Armação de aço CA-50 Ø 10mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação | kg | 325,00 | 6,78 | 8,90 | 2.892,50 | |
| 3.3.3 | 92915 | SINAPI | Armação de aço CA-60 Ø 5,0mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação | kg | 82,00 | 9,40 | 12,34 | 1.011,88 | |
| 3.3.4 | 92720 | SINAPI | Concreto Bombeado fck= 25MPa; incluindo preparo, lançamento e adensamento | m³ | 3,92 | 404,31 | 530,66 | 2.080,19 | |
| 3.3.5 | 90883 | SINAPI | Estaca Ø 30cm escavada manualmente fck= 15MPa, sem armação | m | 63,00 | 68,65 | 90,10 | 5.676,30 | |
| Subtotal | | | | | | | | | 262.402,87 |
| 4. SUPERESTRUTURA | | | | | | | | | |
| 4.1. CONCRETO ARMADO - VIGAS | | | | | | | | | |
| 4.1.1 | 92460 | SINAPI | Montagem e desmontagem de forma para vigas, em chapa de madeira plastificada com reaproveitamento | m² | 999,60 | 55,21 | 72,46 | 72.431,02 | |
| 4.1.2 | 92916 | SINAPI | Armação de aço CA-50 Ø 6.3mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação | kg | 0,18 | 8,34 | 10,95 | 1,97 | |
| 4.1.3 | 92917 | SINAPI | Armação de aço CA-50 Ø 8mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação | kg | 1.595,82 | 8,26 | 10,84 | 17.298,69 | |
| 4.1.4 | 92919 | SINAPI | Armação de aço CA-50 Ø 10mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação | kg | 695,91 | 6,78 | 8,90 | 6.193,60 | |
| 4.1.5 | 92921 | SINAPI | Armação de aço CA-50 Ø 12.5mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação | kg | 103,36 | 6,09 | 7,99 | 825,85 | |
| 4.1.6 | 92922 | SINAPI | Armação de aço CA-50 Ø 16mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação | kg | 89,09 | 5,70 | 7,48 | 666,39 | |
| 4.1.7 | 92915 | SINAPI | Armação de aço CA-60 Ø 5,0mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação | kg | 848,55 | 9,40 | 12,34 | 10.471,11 | |
| 4.1.8 | 92720 | SINAPI | Concreto Bombeado fck= 25MPa; incluindo preparo, lançamento e adensamento | m³ | 55,99 | 404,31 | 530,66 | 29.711,65 | |
| 4.2. CONCRETO ARMADO - LAJES E PILARES | | | | | | | | | |
| 4.2.1 | 92422 | SINAPI | Montagem e desmontagem de forma para pilares, em chapa de madeira compensada plastificada com reaproveitamento | m² | 768,78 | 38,76 | 50,87 | 39.107,84 | |

Obra: Escola de 12 Salas - opção 220V com blocos

Data de preço: Sinapi Janeiro/2019 com desoneração

Estado: PB

BDI: 31,25%

Prefeitura Municipal de Santa Luzia

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PARTE 01

| ITEM | CÓDIGO | FONTE | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS | UN. | QUANT. | PREÇO SEM BDI (R\$) | PREÇO COM BDI (R\$) | VALOR (R\$) |
|-----------------|---------|--------|--|-----|----------|---------------------|---------------------|-------------------|
| 4.2.2 | 92919 | SINAPI | Armação de aço CA-50 Ø 10mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação | kg | 1.522,64 | 6,78 | 8,90 | 13.551,50 |
| 4.2.3 | 92921 | SINAPI | Armação de aço CA-50 Ø 12,5mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação | kg | 2.515,91 | 6,09 | 7,99 | 20.102,12 |
| 4.2.4 | 92922 | SINAPI | Armação de aço CA-50 Ø 16mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação | kg | 34,91 | 5,70 | 7,48 | 261,13 |
| 4.2.5 | 92915 | SINAPI | Armação de aço CA-60 Ø 5,0mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação | kg | 1.023,73 | 9,40 | 12,34 | 12.632,83 |
| 4.2.6 | 92720 | SINAPI | Concreto para Estrutura fck=25MPa, incluindo preparo, lançamento, adensamento. | m³ | 42,43 | 404,31 | 530,66 | 22.515,90 |
| 4.2.7 | 74202/1 | SINAPI | Laje pré-moldada para forro | m² | 1.210,17 | 58,35 | 76,58 | 92.674,82 |
| Subtotal | | | | | | | | 338.446,42 |

| 5. SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL | | | | | | | | |
|---------------------------------|---------|---------|--|----|----------|--------|--------|-------------------|
| 5.1 ELEMENTOS VAZADOS | | | | | | | | |
| 5.1.1 | 73937/1 | SINAPI | Cobogó de concreto (elemento vazado-CB1) - (10x40x40cm) assentado com argamassa traço 1:4 (cimento, areia) | m² | 24,72 | 92,28 | 121,12 | 2.994,09 |
| 5.2 ALVENARIA DE VEDAÇÃO | | | | | | | | |
| 5.2.1 | 87489 | SINAPI | Alvenaria de vedação de 1/2 vez em tijolos cerâmicos (dimensões nominais: 39x19x09); assentamento em argamassa no traço 1:2:8 (cimento, cal e areia) | m² | 2.088,81 | 29,82 | 39,14 | 81.756,02 |
| 5.2.2 | 87519 | SINAPI | Alvenaria de vedação de 1 vez em tijolos cerâmicos de 08 furos (dimensões nominais: 19x19x09); assentamento em argamassa no traço 1:2:8 (cimento, cal e areia) | m² | 13,62 | 47,98 | 62,97 | 857,65 |
| 5.2.3 | 93202 | SINAPI | Encunhamento (aperto de alvenaria) em tijolo cerâmicos maciços 5x10x20cm 1 vez (esp. 20cm), assentamento c/ argamassa traço1:6 (cimento e areia) | m | 676,70 | 13,73 | 18,02 | 12.194,13 |
| 5.2.4 | 93183 | SINAPI | Verga e contraverga pré-moldada fck= 20MPa, seção 10x10cm | m | 614,20 | 30,42 | 39,93 | 24.525,01 |
| 5.2.5 | C4070 | SEINFRA | Divisória de banheiros e sanitários em granito com espessura de 2cm polido assentado com argamassa traço 1:4 | m² | 47,41 | 399,44 | 524,27 | 24.855,64 |
| Subtotal | | | | | | | | 147.182,54 |

| 6. ESQUADRIAS | | | | | | | | |
|-----------------------------------|---------|---------|---|----|--------|----------|----------|------------|
| 6.1 PORTAS DE MADEIRA | | | | | | | | |
| 6.1.1 | 90843 | SINAPI | Porta de abrir em madeira para pintura 0,80x2,10m, espessura 3,5cm, PM1 , incluso dobradiças, batentes e fechadura | un | 18,00 | 686,24 | 900,69 | 16.212,42 |
| 6.1.2 | 90843 | SINAPI | Porta de abrir em madeira para pintura 0,80x2,10m, espessura 3,5cm, PM2 , incluso dobradiças, batentes e fechadura | un | 7,00 | 686,24 | 900,69 | 6.304,83 |
| 6.1.3 | 90843 | SINAPI | Porta de abrir em madeira para pintura 0,80x2,10m, espessura 3,5cm, PM3 , incluso dobradiças, batentes e fechadura | un | 8,00 | 686,24 | 900,69 | 7.205,52 |
| 6.1.4 | | CPU | Porta de abrir em chapa de madeira compensada para banheiro revestida com laminado, 0,60x1,60m, PM4 , incluso marco e dobradiças | un | 16,00 | 352,99 | 463,30 | 7.412,80 |
| 6.1.5 | | CPU | Porta de abrir em chapa de madeira compensada para banheiro revestida com laminado, 0,80x1,60m, PM5 , incluso marco e dobradiças | un | 6,00 | 326,91 | 429,07 | 2.574,42 |
| 6.2 FERRAGENS E ACESSÓRIOS | | | | | | | | |
| 6.2.1 | C1898 | SEINFRA | Peças de apoio para PNE em aço inox nas portas PM3 e PM5 | m | 6,40 | 203,01 | 266,45 | 1.705,28 |
| 6.2.2 | 74046/2 | SINAPI | Fechadura de embutir completa, tipo tarjeta livre-ocupado | un | 22,00 | 31,46 | 41,29 | 908,38 |
| 6.2.3 | | CPU | Chapa metálica (alumínio) 0,80m x 0,4m, e= 1mm para as portas | m² | 8,32 | 123,98 | 162,72 | 1.353,83 |
| 6.3 PORTAS DE ALUMÍNIO | | | | | | | | |
| 6.3.1 | 91341 | SINAPI | Porta de abrir de 0,70x2,10m em chapa de alumínio com veneziana, PA1 , conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens | m² | 7,35 | 723,25 | 949,27 | 6.977,13 |
| 6.3.2 | | CPU | Porta de abrir - PA2 - 80x210 em chapa de alumínio com veneziana e vidro mini boreal-conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens e vidro | un | 2,00 | 1.191,91 | 1.564,38 | 3.128,76 |
| 6.3.3 | | CPU | Porta de abrir - PA3 - 120x210 em chapa de alumínio com veneziana e vidro mini boreal-conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens e vidro | un | 2,00 | 1.439,43 | 1.889,25 | 3.778,50 |
| 6.4 JANELAS DE ALUMÍNIO | | | | | | | | |
| 6.4.1 | 94569 | SINAPI | Janela de Alumínio, basculante 90x50cm, JA-1, conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens e vidro liso incolor, espessura 6mm | m² | 4,05 | 593,65 | 779,17 | 3.155,64 |
| 6.4.2 | 94569 | SINAPI | Janela de Alumínio, basculante 165x55cm, JA-2, conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens e vidro liso incolor, espessura 6mm | m² | 3,60 | 593,65 | 779,17 | 2.805,01 |
| 6.4.3 | 94569 | SINAPI | Janela de Alumínio, basculante 200x55cm, JA-3, conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens e vidro liso incolor, espessura 6mm | m² | 7,70 | 593,65 | 779,17 | 5.999,61 |
| 6.4.4 | 94570 | SINAPI | Janela de Alumínio, de correr 220x55cm, JA-4, conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens e vidro liso incolor, espessura 6mm | m² | 7,70 | 383,94 | 503,92 | 3.880,18 |
| 6.4.5 | 94569 | SINAPI | Janela de Alumínio, basculante 140x100cm, JA-5, conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens e vidro liso incolor, espessura 6mm | m² | 8,40 | 593,65 | 779,17 | 6.545,03 |
| 6.4.6 | 94569 | SINAPI | Janela de Alumínio, basculante 345x100cm, JA-6, conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens e vidro liso incolor, espessura 6mm | m² | 10,35 | 593,65 | 779,17 | 8.064,41 |
| 6.4.7 | 94569 | SINAPI | Janela de Alumínio, basculante 220x110cm, JA-7, conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens e vidro liso incolor, espessura 6mm | m² | 77,00 | 593,65 | 779,17 | 59.996,09 |
| 6.4.8 | 94570 | SINAPI | Janela de Alumínio, de correr 90x100cm, JA-8, conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens e vidro liso incolor, espessura 6mm | m² | 1,80 | 383,94 | 503,92 | 907,06 |
| 6.4.9 | C1516 | SEINFRA | Janela de Alumínio, com veneziana fixa 110x120cm, JA-9, conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens | m² | 2,64 | 471,51 | 618,86 | 1.633,79 |
| 6.4.10 | 94570 | SINAPI | Janela de Alumínio, de correr 210x100cm, JA-10, conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens e vidro liso incolor, espessura 6mm | m² | 2,10 | 383,94 | 503,92 | 1.058,23 |
| 6.4.11 | 94570 | SINAPI | Janela de Alumínio, de correr 220x175cm, JA-11, conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens e vidro liso incolor, espessura 6mm | m² | 207,90 | 383,94 | 503,92 | 104.764,97 |
| 6.4.12 | 94569 | SINAPI | Janela de Alumínio, basculante 85x100 + 85x120cm, JA-12, conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens e vidro liso incolor, espessura 6mm | m² | 1,87 | 593,65 | 779,17 | 1.457,05 |
| 6.4.12 | | CPU | Tela de nylon de proteção- fixada na esquadria | m² | 4,20 | 49,56 | 65,05 | 273,21 |
| 6.5 PORTÕES METÁLICOS | | | | | | | | |

Obra: Escola de 12 Salas - opção 220V com blocos

Data de preço: Sinapi Janeiro/2019 com desoneração

Estado: PB

BDI: 31,25%

Prefeitura Municipal de Santa Luzia

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PARTE 01

| ITEM | CÓDIGO | FONTE | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS | UN. | QUANT. | PREÇO SEM BDI (R\$) | PREÇO COM BDI (R\$) | VALOR (R\$) |
|-----------------|---------|--------|---|-----|--------|---------------------|---------------------|-------------------|
| 6.5.1 | 74100/1 | SINAPI | Portão de abrir PT1, 2,05x1,80m, em gradil metálico belgo ou similar, conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens | m² | 3,69 | 429,85 | 564,18 | 2.081,82 |
| 6.5.2 | 91341 | SINAPI | Porta de abrir - PT2 - 180x180 - veneziana- conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens | m² | 3,51 | 723,25 | 949,27 | 3.331,94 |
| 6.5.3 | 91341 | SINAPI | Porta de abrir - PT3 - 100x180 - veneziana- conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens | m² | 3,90 | 723,25 | 949,27 | 3.702,15 |
| 6.5.4 | 74100/1 | SINAPI | Portão de abrir PT4, 1,20x1,80m, em gradil metálico belgo ou similar, conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens | m² | 2,16 | 429,85 | 564,18 | 1.218,63 |
| 6.5.5 | 74100/1 | SINAPI | Portão de correr PT5, 3x1,80m, em gradil metálico belgo ou similar, conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens | m² | 5,40 | 429,85 | 564,18 | 3.046,57 |
| 6.6 | | | GRADIL METÁLICO | | | - | | |
| 6.6.1 | | CPU | Gradil pré-fabricado, conforme projeto de arquitetura | m² | 129,10 | 118,88 | 156,03 | 20.143,47 |
| 6.7 | | | VIDROS | | | - | | |
| 6.7.1 | 72118 | SINAPI | Vidro liso temperado incolor, espessura 6mm para porta PM1 | m² | 3,92 | 167,75 | 220,17 | 863,07 |
| 6.7.2 | 85005 | SINAPI | Espelho cristal esp. 4mm sem moldura | m² | 8,00 | 367,00 | 481,69 | 3.853,52 |
| Subtotal | | | | | | | | 296.343,32 |

| 7. SISTEMAS DE COBERTURA | | | | | | | | |
|---------------------------------|-------|---------|--|----|----------|--------|--------|-------------------|
| 7.1 | C1329 | SEINFRA | Estrutura metálica para cobertura | m² | 3.082,97 | 146,78 | 192,65 | 593.934,17 |
| 7.2 | C4554 | SEINFRA | Cobertura em telha metálica trapezoidal | m² | 358,88 | 49,06 | 64,39 | 23.108,28 |
| 7.3 | C4554 | SEINFRA | Cobertura em telha translúcida trapezoidal | m² | 1,34 | 49,06 | 64,39 | 86,28 |
| 7.4 | 94441 | SINAPI | Cobertura em telha cerâmica tipo romana | m² | 2.803,59 | 18,02 | 23,65 | 66.304,90 |
| 7.5 | 94231 | SINAPI | Rufo para telha cerâmica | m | 82,60 | 25,30 | 33,21 | 2.743,15 |
| 7.6 | 94221 | SINAPI | Cumeeira com telha cerâmica emboçada com argamassa traço 1:2:8 | m | 209,72 | 13,41 | 17,60 | 3.691,07 |
| Subtotal | | | | | | | | 689.867,85 |

| 8. IMPERMEABILIZAÇÃO | | | | | | | | |
|-----------------------------|---------|--------|---|----|--------|------|-------|-----------------|
| 8.1 | 74106/1 | SINAPI | Impermeabilização com tinta betuminosa em fundações, baldrame | m² | 911,62 | 8,13 | 10,67 | 9.726,99 |
| Subtotal | | | | | | | | 9.726,99 |

| 9. REVESTIMENTOS INTERNOS E EXTERNOS | | | | | | | | |
|---|---------|---------|--|----|----------|--------|--------|-------------------|
| 9.1 | 87878 | SINAPI | Chapisco em parede com argamassa traço - 1:3 (cimento / areia) | m² | 5.065,62 | 2,73 | 3,58 | 18.134,92 |
| 9.2 | 87881 | SINAPI | Chapisco em teto com argamassa traço - 1:3 (cimento / areia) | m² | 1.531,13 | 4,01 | 5,26 | 8.053,74 |
| 9.3 | 87792 | SINAPI | Emboço, com argamassa traço - 1:2:9 (cimento / cal / areia), espessura 2 cm | m² | 5.065,62 | 22,32 | 29,30 | 148.422,67 |
| 9.4 | 87543 | SINAPI | Reboco para paredes internas, externas, vigas, traço 1:4,5 - espessura 0,5 cm | m² | 4.060,78 | 14,00 | 18,38 | 74.637,14 |
| 9.5 | 87543 | SINAPI | Reboco de teto, com argamassa traço - 1:2 (cal / areia fina), espessura 1 cm | m² | 1.531,13 | 14,00 | 18,38 | 28.142,17 |
| 9.6 | C0157 | SEINFRA | Argamassa impermeabilizada, traço - 1:3, para detalhes dos rodapés | m³ | 1,18 | 573,88 | 753,22 | 888,80 |
| 9.7 | 87273 | SINAPI | Revestimento cerâmico de paredes PEI IV - cerâmica 30 x 40 cm aplicado com argamassa industrializada- incl. rejunte - conforme projeto | m² | 990,77 | 45,74 | 60,03 | 59.475,92 |
| 9.8 | 87265 | SINAPI | Revestimento cerâmico de paredes PEI IV - cerâmica 10 x 10 cm aplicado com argamassa industrializada- incl. rejunte - conforme projeto | m² | 14,07 | 41,07 | 53,90 | 758,37 |
| 9.9 | 73886/1 | SINAPI | Roda meio em madeira (largura=10cm) | m | 558,42 | 15,21 | 19,96 | 11.146,06 |
| Subtotal | | | | | | | | 349.659,79 |

| 10. SISTEMAS DE PISOS | | | | | | | | |
|----------------------------------|-------|---------|--|----|----------|--------|--------|-------------------|
| 10.1 PAVIMENTAÇÃO INTERNA | | | | | | | | |
| 10.1.1 | 87630 | SINAPI | Contrapiso de concreto não-estrutural, espessura 3cm e preparo mecânico | m² | 2.208,21 | 27,07 | 35,53 | 78.457,70 |
| 10.1.2 | 98679 | SINAPI | Piso cimentado desempenado com acabamento liso e=2,0cm com junta plastica acabada 1,2m | m² | 2.208,21 | 21,56 | 28,30 | 62.492,34 |
| 10.1.3 | 87251 | SINAPI | Piso cerâmico esmaltado PEI V - 40 x 40 cm aplicado com argamassa industrializada - incl. rejunte - Branco antiderrapante - conforme projeto | m² | 178,45 | 30,30 | 39,77 | 7.096,96 |
| 10.1.4 | 87251 | SINAPI | Piso cerâmico esmaltado PEI V - 40 x 40 cm aplicado com argamassa industrializada - incl. rejunte - Cinza Antiderrapante - conforme projeto | m² | 993,79 | 30,30 | 39,77 | 39.523,03 |
| 10.1.5 | C4623 | SEINFRA | Piso tátil direcional / alerta em placas de borracha 30x30cm | m² | 131,94 | 170,53 | 223,82 | 29.530,81 |
| 10.1.6 | C4624 | SEINFRA | Piso tátil de alerta/direcional em placas pré-moldadas - 5MPa | m² | 5,58 | 99,63 | 130,76 | 729,64 |
| 10.1.7 | 84191 | SINAPI | Piso dem granilite, inclusive juntas de dilatação plastica | m² | 1.035,97 | 92,11 | 120,89 | 125.238,41 |
| 10.1.8 | C2284 | SEINFRA | Soleira em granito cinza andorinha, L=15cm, E=2cm | m | 30,90 | 81,75 | 107,30 | 3.315,57 |
| 10.2 PAVIMENTAÇÃO EXTERNA | | | | | | | | |
| 10.2.1 | 94996 | SINAPI | Passeio em concreto desempenado com junta plastica a cada 1,20m, e=10cm | m² | 546,04 | 69,31 | 90,97 | 49.673,26 |
| 10.2.2 | 94963 | SINAPI | Rampa de acesso em concreto não estrutural | m² | 63,05 | 251,54 | 330,15 | 20.815,96 |
| 10.2.3 | 94263 | SINAPI | Meio-fio concreto, moldado in loco, 11,5cm base x 22cm altura | m | 241,96 | 20,29 | 26,63 | 6.443,39 |
| 10.2.4 | 88549 | SINAPI | Lastro de brita para o estacionamento | m² | 16,38 | 66,60 | 87,41 | 1.431,78 |
| 10.2.5 | 92393 | SINAPI | Pavimentação em blocos intertravado de concreto, assentados sobre colchão de areia | m² | 1.707,59 | 44,37 | 58,24 | 99.450,04 |
| Subtotal | | | | | | | | 524.198,89 |

| 11. PINTURAS E ACABAMENTOS | | | | | | | | |
|-----------------------------------|-------|--------|---|----|----------|-------|-------|-----------|
| 11.1 | 96132 | SINAPI | Emassamento de paredes internas com massa PVA - 02 demãos | m² | 1.321,54 | 10,92 | 14,33 | 18.937,67 |

Obra: Escola de 12 Salas - opção 220V com blocos
Data de preço: Sinapi Janeiro/2019 com desoneração
Estado: PB
BDI: 31,25%
Prefeitura Municipal de Santa Luzia
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PARTE 01

| ITEM | CÓDIGO | FONTE | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS | UN. | QUANT. | PREÇO SEM BDI (R\$) | PREÇO COM BDI (R\$) | VALOR (R\$) |
|-----------------|---------|--------|---|-----|----------|---------------------|---------------------|-------------------|
| 11.2 | 96132 | SINAPI | Emassamento de lajes internas com massa PVA - 02 demãos | m² | 1.531,13 | 10,92 | 14,33 | 21.941,09 |
| 11.3 | 88489 | SINAPI | Pintura em latex acrílico 02 demãos sobre paredes internas e externas | m² | 4.060,78 | 10,27 | 13,48 | 54.739,31 |
| 11.4 | 88486 | SINAPI | Pintura em latex PVA 02 demãos sobre lajes internas e externas | m² | 1.531,13 | 9,04 | 11,87 | 18.174,51 |
| 11.5 | 74065/1 | SINAPI | Pintura em esmalte sintético 02 demãos em roda meio de madeira | m² | 55,84 | 17,02 | 22,34 | 1.247,47 |
| 11.6 | 73924/2 | SINAPI | Pintura em esmalte acetinado 02 demãos para portão | m² | 21,60 | 18,54 | 24,33 | 525,53 |
| 11.7 | 74065/1 | SINAPI | Pintura em esmalte sintético 02 demãos em porta de madeira | m² | 229,68 | 17,02 | 22,34 | 5.131,05 |
| Subtotal | | | | | | | | 120.696,63 |

| 12. | INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS | | | | | | | |
|-----------------|--------------------------------|--------|--|----|--------|-----------|-----------|------------------|
| 12.1 | 89401 | SINAPI | Tubo PVC soldável Ø 25 mm, inclusive conexões | m | 150,00 | 4,67 | 6,13 | 919,50 |
| 12.2 | 89446 | SINAPI | Tubo PVC soldável Ø 32 mm, inclusive conexões | m | 135,30 | 3,07 | 4,03 | 545,26 |
| 12.3 | 89447 | SINAPI | Tubo PVC soldável Ø 40 mm, inclusive conexões | m | 29,00 | 6,48 | 8,51 | 246,79 |
| 12.4 | 89449 | SINAPI | Tubo PVC soldável Ø 50 mm, inclusive conexões | m | 98,00 | 10,70 | 14,04 | 1.375,92 |
| 12.5 | 89450 | SINAPI | Tubo PVC soldável Ø 60 mm, inclusive conexões | m | 80,35 | 17,66 | 23,18 | 1.862,51 |
| 12.6 | 89451 | SINAPI | Tubo PVC soldável Ø 75 mm, inclusive conexões | m | 91,30 | 29,19 | 38,31 | 3.497,70 |
| 12.7 | 89383 | SINAPI | Adaptador de PVC com bolsa e rosca 25mm x 3/4" | un | 63,00 | 3,80 | 4,99 | 314,37 |
| 12.8 | 89596 | SINAPI | Adaptador de PVC com bolsa e rosca 50mm x 1.1/2" | un | 39,00 | 6,25 | 8,20 | 319,80 |
| 12.9 | 89362 | SINAPI | Joelho PVC soldável 90º agua fria 25mm | un | 58,00 | 5,03 | 6,60 | 382,80 |
| 12.10 | 89413 | SINAPI | Joelho PVC soldável 90º agua fria 32mm | un | 7,00 | 5,02 | 6,59 | 46,13 |
| 12.11 | 89497 | SINAPI | Joelho PVC soldável 90º agua fria 40mm | un | 8,00 | 6,72 | 8,82 | 70,56 |
| 12.12 | 89501 | SINAPI | Joelho PVC soldável 90º agua fria 50mm | un | 23,00 | 8,01 | 10,51 | 241,73 |
| 12.13 | 89505 | SINAPI | Joelho PVC soldável 90º agua fria 60mm | un | 1,00 | 21,61 | 28,36 | 28,36 |
| 12.14 | 89513 | SINAPI | Joelho PVC soldável 90º agua fria 75mm | un | 4,00 | 68,83 | 90,34 | 361,36 |
| 12.15 | 89400 | SINAPI | Te PVC soldável com rosca agua fria 25mmX25mmX32mm | un | 8,00 | 11,61 | 15,24 | 121,92 |
| 12.16 | 89624 | SINAPI | Te PVC soldável com rosca agua fria 40mmX25mmX25mm | un | 3,00 | 11,26 | 14,78 | 44,34 |
| 12.17 | 89624 | SINAPI | Te PVC soldável com rosca agua fria 40mmX40mmX32mm | un | 3,00 | 11,26 | 14,78 | 44,34 |
| 12.18 | 89627 | SINAPI | Te PVC soldável com rosca agua fria 50mmX50mmX25mm | un | 5,00 | 11,84 | 15,54 | 77,70 |
| 12.19 | 89630 | SINAPI | Te PVC soldável com rosca agua fria 60mmX60mmX50mm | un | 1,00 | 43,64 | 57,28 | 57,28 |
| 12.20 | 89630 | SINAPI | Te PVC soldável com rosca agua fria 75mmX75mmX60mm | un | 9,00 | 43,64 | 57,28 | 515,52 |
| 12.21 | 89395 | SINAPI | Te PVC soldável agua fria 25mm | un | 32,00 | 7,01 | 9,20 | 294,40 |
| 12.22 | 89623 | SINAPI | Te PVC soldável agua fria 40mm | un | 1,00 | 10,58 | 13,89 | 13,89 |
| 12.23 | 89625 | SINAPI | Te PVC soldável agua fria 50mm | un | 5,00 | 12,63 | 16,58 | 82,90 |
| 12.24 | 89629 | SINAPI | Te PVC soldável agua fria 75mm | un | 2,00 | 50,77 | 66,64 | 133,28 |
| 12.25 | 94497 | SINAPI | Registro de gaveta bruto, Ø 1 1/2" | un | 34,00 | 81,80 | 107,36 | 3.650,24 |
| 12.26 | 89985 | SINAPI | Registro de pressão com canopla Ø 3/4" | un | 9,00 | 58,66 | 76,99 | 692,91 |
| 12.27 | CPU | | Caixa água metálica completa de 15.000l, conforme projeto | un | 1,00 | 26.464,68 | 34.734,89 | 34.734,89 |
| 12.28 | CPU | | Caixa água enterrada de concreto 15.000l, conforme projeto | un | 1,00 | 27.371,04 | 35.924,49 | 35.924,49 |
| Subtotal | | | | | | | | 86.600,89 |

| 13. | INSTALAÇÕES SANITÁRIAS | | | | | | | |
|-------|-------------------------------|--------|--------------------------------|----|--------|-------|--------|-----------|
| 13.1 | 89711 | SINAPI | Tubo de PVC Série Normal 40mm | m | 119,40 | 11,28 | 14,81 | 1.768,31 |
| 13.2 | 89712 | SINAPI | Tubo de PVC Série Normal 50mm | m | 90,00 | 16,59 | 21,77 | 1.959,30 |
| 13.3 | 89713 | SINAPI | Tubo de PVC Série Normal 75mm | m | 112,50 | 25,06 | 32,89 | 3.700,13 |
| 13.4 | 89714 | SINAPI | Tubo de PVC Série Normal 100mm | m | 358,60 | 32,03 | 42,04 | 15.075,54 |
| 13.5 | 89849 | SINAPI | Tubo de PVC Série Normal 150mm | m | 53,00 | 34,11 | 44,77 | 2.372,81 |
| 13.6 | 90711 | SINAPI | Tubo de PVC Série Normal 200mm | m | 45,00 | 33,30 | 43,71 | 1.966,95 |
| 13.7 | 90712 | SINAPI | Tubo de PVC Série Normal 250mm | m | 33,00 | 54,76 | 71,87 | 2.371,71 |
| 13.8 | 90713 | SINAPI | Tubo de PVC Série Normal 300mm | m | 60,00 | 86,53 | 113,57 | 6.814,20 |
| 13.9 | 89726 | SINAPI | Joelho PVC 45º esgoto 40 mm | un | 26,00 | 4,09 | 5,37 | 139,62 |
| 13.10 | 89732 | SINAPI | Joelho PVC 45º esgoto 50 mm | un | 14,00 | 6,75 | 8,86 | 124,04 |
| 13.11 | 89739 | SINAPI | Joelho PVC 45º esgoto 75 mm | un | 2,00 | 11,45 | 15,03 | 30,06 |
| 13.12 | 89724 | SINAPI | Joelho PVC 90º esgoto 40 mm | un | 70,00 | 5,59 | 7,34 | 513,80 |
| 13.13 | 89801 | SINAPI | Joelho PVC 90º esgoto 50 mm | un | 36,00 | 4,01 | 5,26 | 189,36 |
| 13.14 | 89737 | SINAPI | Joelho PVC 90º esgoto 75 mm | un | 4,00 | 10,94 | 14,36 | 57,44 |
| 13.15 | 89744 | SINAPI | Joelho PVC 90º esgoto 100 mm | un | 15,00 | 14,23 | 18,68 | 280,20 |
| 13.16 | 89783 | SINAPI | Junção PVC esgoto 40 mm | un | 3,00 | 6,89 | 9,04 | 27,12 |
| 13.17 | 89785 | SINAPI | Junção PVC esgoto 50 mm | un | 19,00 | 12,60 | 16,54 | 314,26 |
| 13.18 | 89795 | SINAPI | Junção PVC esgoto 75 mm | un | 4,00 | 20,48 | 26,88 | 107,52 |
| 13.19 | 89785 | SINAPI | Junção PVC esgoto 50 x 40 mm | un | 2,00 | 12,60 | 16,54 | 33,08 |
| 13.20 | 89795 | SINAPI | Junção PVC esgoto 75 x 50 mm | un | 16,00 | 20,48 | 26,88 | 430,08 |
| 13.21 | 89797 | SINAPI | Junção PVC esgoto 100 x 50 mm | un | 13,00 | 26,83 | 35,21 | 457,73 |
| 13.22 | 89797 | SINAPI | Junção PVC esgoto 100 x 75 mm | un | 3,00 | 26,83 | 35,21 | 105,63 |
| 13.23 | 89797 | SINAPI | Junção PVC esgoto 100 x 100 mm | un | 8,00 | 26,83 | 35,21 | 281,68 |

Obra: Escola de 12 Salas - opção 220V com blocos
Data de preço: Sinapi Janeiro/2019 com desoneração
Estado: PB
BDI: 31,25%
Prefeitura Municipal de Santa Luzia
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PARTE 01

| ITEM | CÓDIGO | FONTE | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS | UN. | QUANT. | PREÇO SEM BDI (R\$) | PREÇO COM BDI (R\$) | VALOR (R\$) |
|-------|---------|---------|---|-----|--------|---------------------|---------------------|-------------------|
| 13.24 | 89707 | SINAPI | Caixa Sifonada 100x100x50mm | un | 7,00 | 18,54 | 24,33 | 170,31 |
| 13.25 | 89708 | SINAPI | Caixa Sifonada 150x185x75mm | un | 10,00 | 42,12 | 55,28 | 552,80 |
| 13.26 | 72285 | SINAPI | Caixa de areia 60x60cm | un | 3,00 | 65,00 | 85,31 | 255,93 |
| 13.27 | 72285 | SINAPI | Caixa de areia 80x80cm | un | 7,00 | 65,00 | 85,31 | 597,17 |
| 13.28 | 89710 | SINAPI | Ralo Seco PVC 100x100mm | un | 25,00 | 6,81 | 8,94 | 223,50 |
| 13.29 | C4822 | SEINFRA | Terminal de Ventilação Série Normal 50mm | un | 3,00 | 10,44 | 13,70 | 41,10 |
| 13.30 | 74166/1 | SINAPI | Caixa de inspeção em alvenaria 60x60cm | un | 41,00 | 160,45 | 210,59 | 8.634,19 |
| 13.31 | 98109 | SINAPI | Caixa de gordura especial | un | 1,00 | 492,61 | 646,55 | 646,55 |
| 13.32 | 98100 | SINAPI | Sumidouro em alvenaria Ø 1,60m | un | 3,00 | 3.697,64 | 4.853,15 | 14.559,45 |
| 13.33 | 98071 | SINAPI | Fossa séptica - capacidade 7.500 l | un | 1,00 | 9.499,42 | 12.467,99 | 12.467,99 |
| 13.34 | C4026 | SEINFRA | Canaleta de concreto 20cm x 20cm com tampa com grelha de alumínio | m | 254,20 | 141,88 | 186,22 | 47.337,12 |
| | | | | | | Subtotal | | 124.606,68 |

| 14. LOUÇAS E METAIS | | | | | | | | |
|---------------------|---------|---------|--|----|-------|-----------------|--------|------------------|
| 14.1 | C1151 | SEINFRA | Ducha Higiénica com registro e derivação, DECA ou equivalente | un | 8,00 | 62,43 | 81,94 | 655,52 |
| 14.2 | 95470 | SINAPI | Bacia Sanitária Convencional, DECA ou equivalente com acessórios | un | 11,00 | 165,23 | 216,86 | 2.385,46 |
| 14.3 | 40729 | SINAPI | Válvula de descarga 1 1/2", acabamento cromado, DECA ou equivalente | un | 11,00 | 217,71 | 285,74 | 3.143,14 |
| 14.4 | 86931 | SINAPI | Bacia Sanitária Convencional com Caixa Acoplada, DECA ou equivalente com acessórios | un | 8,00 | 356,66 | 468,12 | 3.744,96 |
| 14.5 | 74234/1 | SINAPI | Mictório com Sifão Integrado, Deca ou equivalente | un | 6,00 | 445,86 | 585,19 | 3.511,14 |
| 14.6 | 86904 | SINAPI | Lavatório pequeno cor branco gelo, com coluna suspensa, Deca ou equivalente | un | 2,00 | 100,12 | 131,41 | 262,82 |
| 14.7 | 86901 | SINAPI | Cuba de embutir oval em louça branca | un | 22,00 | 105,55 | 138,53 | 3.047,66 |
| 14.8 | 86906 | SINAPI | Torneira para lavatório de mesa bica baixa, Deca ou equivalente | un | 26,00 | 45,65 | 59,92 | 1.557,92 |
| 14.9 | 95544 | SINAPI | Papeleira Metálica, DECA ou equivalente | un | 3,00 | 23,15 | 30,38 | 91,14 |
| 14.10 | C1898 | SEINFRA | Barra de apoio 80 cm, aço inox polido, Deca ou equivalente | m | 14,40 | 203,01 | 266,45 | 3.836,88 |
| 14.11 | C1898 | SEINFRA | Barra de apoio 1,60 cm, em U, aço inox polido, Deca ou equivalente | m | 3,20 | 203,01 | 266,45 | 852,64 |
| 14.12 | | CPU | Dispenser Toalha, Melhoramentos ou equivalente. | un | 16,00 | 69,98 | 91,85 | 1.469,60 |
| 14.13 | 95547 | SINAPI | Dispenser Saboneteira, Melhoramentos ou equivalente | un | 20,00 | 63,88 | 83,84 | 1.676,80 |
| 14.14 | 86919 | SINAPI | Tanque Grande 40L cor branco gelo, incluso torneira de metal cromado, Deca ou equivalente | un | 1,00 | 650,37 | 853,61 | 853,61 |
| 14.15 | 86936 | SINAPI | Cuba de embutir em aço Inoxidável completa, dimensões 40x34x17cm | un | 8,00 | 359,20 | 471,45 | 3.771,60 |
| 14.16 | 86909 | SINAPI | Torneira para cozinha de mesa bica móvel, DECA, ou equivalente | un | 10,00 | 91,38 | 119,94 | 1.199,40 |
| 14.17 | | CPU | Cuba em aço Inoxidável completa, dimensões 50x40x30cm | un | 5,00 | 249,48 | 327,44 | 1.637,20 |
| 14.18 | C2507 | SEINFRA | Torneira elétrica LorenEasy, Lorenzetti ou equivalente | un | 2,00 | 146,18 | 191,86 | 383,72 |
| 14.19 | 9535 | SINAPI | Chuveiro Maxi Ducha com desviador para duchas elétricas, Lorenzetti ou equivalente | un | 9,00 | 72,47 | 95,12 | 856,08 |
| 14.20 | 86916 | SINAPI | Torneira de parede de uso geral com bico para mangueira | un | 6,00 | 20,93 | 27,47 | 164,82 |
| 14.21 | 86904 | SINAPI | Lavatório de canto suspenso com mesa, DECA ou equivalente, com válvula, sifão e engate flexível cromados | un | 2,00 | 100,12 | 131,41 | 262,82 |
| 14.22 | C4642 | SEINFRA | Cadeira articulada para banho | un | 2,00 | 552,59 | 725,27 | 1.450,54 |
| 14.23 | C4670 | SEINFRA | Papeleira Metálica, DECA ou equivalente | un | 16,00 | 28,72 | 37,70 | 603,20 |
| | | | | | | Subtotal | | 37.418,67 |

| 15. INSTALAÇÃO DE GÁS COMBUSTÍVEL | | | | | | | | |
|-----------------------------------|-------|--------|--|----|------|-----------------|--------|-----------------|
| 15.1 | 85014 | SINAPI | Tela metálica para ventilação com quadro em alumínio | m² | 0,16 | 525,49 | 689,71 | 110,35 |
| 15.2 | 92688 | SINAPI | Tubo de Aço Galvanizado Ø 3/4", fornecimento e instalação | m | 2,04 | 21,55 | 28,28 | 57,69 |
| 15.3 | 92693 | SINAPI | Cotovelo de aço galvanizado Ø 3/4" | un | 1,00 | 7,40 | 9,71 | 9,71 |
| 15.4 | | CPU | Fita anticorrosiva 5cmx30m (2 camadas) | un | 4,00 | 4,11 | 5,39 | 21,56 |
| 15.5 | | CPU | Envelope de concreto para proteção de tubo enterrado, espessura 3cm | m | 2,04 | 12,52 | 16,43 | 33,52 |
| 15.6 | | CPU | Regulador 1º estágio com manometro | un | 1,00 | 684,36 | 898,22 | 898,22 |
| 15.7 | | CPU | Regulador 2º estágio com registro | un | 1,00 | 96,92 | 127,21 | 127,21 |
| 15.8 | | CPU | Instalação básica para abrigo de gás (capacidade 4 cilindros GLP de 45 kg) | un | 1,00 | 712,09 | 934,62 | 934,62 |
| 15.9 | | CPU | Placa de sinalização em PVC, fotoluminescente, "Proibido fumar" | un | 1,00 | 38,63 | 50,70 | 50,70 |
| 15.10 | | CPU | Placa de sinalização em PVC, fotoluminescente, "Perigo inflamavel" | un | 1,00 | 38,63 | 50,70 | 50,70 |
| | | | | | | Subtotal | | 2.294,28 |

| 16. SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO | | | | | | | | |
|---|-------|--------|--|----|-------|-----------------|--------|-----------------|
| 16.1 | 72553 | SINAPI | Extintor PQS - 6KG | un | 13,00 | 177,63 | 233,14 | 3.030,82 |
| 16.2 | 97599 | SINAPI | Luminária de emergência de blocos autônomos de LED, com autonomia de 2h | un | 13,00 | 41,25 | 54,14 | 703,82 |
| 16.3 | 72947 | SINAPI | Marcação de piso com tinta retrorefletiva para localização de extintor e hidrante, dimensões 100x100cm | m² | 49,00 | 29,26 | 38,40 | 1.881,60 |
| 16.4 | | CPU | Placa de sinalização em PVC fotoluminescente, dimensões até 480cm² | un | 47,00 | 38,63 | 50,70 | 2.382,90 |
| | | | | | | Subtotal | | 7.999,14 |

| 17. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E TELEFÔNICAS 220V | | | | | | | | |
|--|--|--|--|--|--|--|--|--|
| | | | | | | | | |

Obra: Escola de 12 Salas - opção 220V com blocos
Data de preço: Sinapi Janeiro/2019 com desoneração
Estado: PB
BDI: 31,25%
Prefeitura Municipal de Santa Luzia
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PARTE 01

| ITEM | CÓDIGO | FONTE | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS | UN. | QUANT. | PREÇO SEM BDI (R\$) | PREÇO COM BDI (R\$) | VALOR (R\$) |
|-------------|---------|---------|--|-----|----------|---------------------|---------------------|-------------|
| 17.1 | | | QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO | | | | | |
| 17.1.1 | 83463 | SINAPI | Quadro de distribuição de sobrepor, sem barramento, para 6 disjuntores padrão europeu (linha branca), exclusive disjuntores | un | 4,00 | 281,44 | 369,39 | 1.477,56 |
| 17.1.2 | 83463 | SINAPI | Quadro de distribuição de sobrepor, sem barramento, para 10 disjuntores padrão europeu (linha branca), exclusive disjuntores | un | 1,00 | 281,44 | 369,39 | 369,39 |
| 17.1.3 | 83463 | SINAPI | Quadro de distribuição de sobrepor, sem barramento, para 12 disjuntores padrão europeu (linha branca), exclusive disjuntores | un | 2,00 | 281,44 | 369,39 | 738,78 |
| 17.1.4 | 74131/4 | SINAPI | Quadro de distribuição de sobrepor, sem barramento, para 15 disjuntores padrão europeu (linha branca), exclusive disjuntores | un | 2,00 | 385,26 | 505,65 | 1.011,30 |
| 17.1.5 | 74131/4 | SINAPI | Quadro de distribuição de sobrepor, sem barramento, para 18 disjuntores padrão europeu (linha branca), exclusive disjuntores | un | 1,00 | 385,26 | 505,65 | 505,65 |
| 17.1.6 | 83371 | SINAPI | Quadro de distribuição para telefone | un | 1,00 | 89,32 | 117,23 | 117,23 |
| 17.1.7 | C3579 | SEINFRA | Quadro de medição | un | 1,00 | 77,39 | 101,57 | 101,57 |
| 17.1.8 | 93654 | SINAPI | Disjuntor termomagnético monofásico 15 A | un | 19,00 | 9,14 | 12,00 | 228,00 |
| 17.1.9 | 93655 | SINAPI | Disjuntor termomagnético monofásico 20 A | un | 31,00 | 9,78 | 12,84 | 398,04 |
| 17.1.10 | 93671 | SINAPI | Disjuntor termomagnético trifásico 32 A | un | 14,00 | 61,28 | 80,43 | 1.126,02 |
| 17.1.11 | 93656 | SINAPI | Disjuntor termomagnético monofásico 25 A | un | 18,00 | 9,78 | 12,84 | 231,12 |
| 17.1.12 | 93673 | SINAPI | Disjuntor termomagnético trifásico 50 A | un | 6,00 | 69,92 | 91,77 | 550,62 |
| 17.1.13 | 74130/6 | SINAPI | Disjuntor termomagnético trifásico 150 A | un | 1,00 | 291,72 | 382,88 | 382,88 |
| 17.2 | | | ELETRODUTOS E ACESSÓRIOS | | | | | |
| 17.2.1 | 91834 | SINAPI | Eletroduto PVC flexível corrugado reforçado, Ø25mm (DN 3/4"), inclusive conexões | m | 420,00 | 4,99 | 6,55 | 2.751,00 |
| 17.2.2 | 91836 | SINAPI | Eletroduto PVC flexível corrugado reforçado, Ø32mm (DN 1"), inclusive conexões | m | 1.754,92 | 6,45 | 8,47 | 14.864,17 |
| 17.2.3 | 91865 | SINAPI | Eletroduto PVC rígido roscavel, Ø40mm (DN 1 1/4"), inclusive conexões | m | 428,00 | 10,13 | 13,30 | 5.692,40 |
| 17.2.4 | 91865 | SINAPI | Eletroduto PVC rígido roscavel, Ø25mm (DN 3/4"), inclusive conexões | m | 348,25 | 10,13 | 13,30 | 4.631,73 |
| 17.2.5 | 93008 | SINAPI | Eletroduto PVC rígido roscavel, Ø50mm (DN 1 1/2"), inclusive conexões | m | 325,00 | 8,58 | 11,26 | 3.659,50 |
| 17.2.6 | 93010 | SINAPI | Eletroduto PVC rígido roscavel, Ø75mm (DN 2 1/2"), inclusive conexões | m | 122,50 | 17,48 | 22,94 | 2.810,15 |
| 17.2.7 | C1163 | SEINFRA | Perfilado metálico liso 25x25m com suporte e fixação | m | 26,70 | 36,11 | 47,39 | 1.265,31 |
| 17.2.8 | C1165 | SEINFRA | Perfilado metálico liso 35x38mm com suporte e fixação | m | 235,15 | 41,01 | 53,83 | 12.658,12 |
| 17.2.9 | 83446 | SINAPI | Caixa de passagem em alvenaria 30x30x30 com tampa de ferro fundido | un | 20,00 | 121,85 | 159,93 | 3.198,60 |
| 17.2.10 | 83371 | SINAPI | Caixa de passagem DG - nº 2 20x20x12 cm em chapa metálica | un | 16,00 | 89,32 | 117,23 | 1.875,68 |
| 17.2.11 | 91941 | SINAPI | Caixa de passagem PVC 4x2" | un | 302,00 | 5,72 | 7,51 | 2.268,02 |
| 17.2.12 | 91944 | SINAPI | Caixa de passagem PVC 4x4" | un | 13,00 | 7,88 | 10,34 | 134,42 |
| 17.2.13 | 92866 | SINAPI | Caixa metálica hexagonal para arandela 3x3" | un | 2,00 | 5,22 | 6,85 | 13,70 |
| 17.2.14 | 92865 | SINAPI | Caixa de passagem de ferro esmaltada octogonal 4" dupla | un | 161,00 | 6,54 | 8,58 | 1.381,38 |
| 17.2.15 | 91937 | SINAPI | Caixa de passagem PVC 3" octogonal | un | 22,00 | 6,52 | 8,56 | 188,32 |
| 17.2.16 | 95805 | SINAPI | Condulete PVC 3/4" | m | 163,00 | 14,49 | 19,02 | 3.100,26 |
| 17.2.17 | 93358 | SINAPI | Escavação manual de valas em 1ª cat para tubulação | m³ | 47,00 | 47,47 | 62,30 | 2.928,10 |
| 17.3 | | | CABOS E FIOS (CONDUTORES) | | | | | |
| 17.3.1 | 91926 | SINAPI | Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com as seguintes seções nominais: #2,5 mm² | m | 5.077,00 | 2,34 | 3,07 | 15.586,39 |
| 17.3.2 | 91928 | SINAPI | Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com as seguintes seções nominais: #4 mm² | m | 411,00 | 3,82 | 5,01 | 2.059,11 |
| 17.3.3 | 91930 | SINAPI | Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com as seguintes seções nominais: #6 mm² | m | 782,00 | 5,26 | 6,90 | 5.395,80 |
| 17.3.4 | 91932 | SINAPI | Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com as seguintes seções nominais: #10 mm² | m | 326,00 | 8,67 | 11,38 | 3.709,88 |
| 17.3.5 | 92989 | SINAPI | Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com as seguintes seções nominais: #70 mm² | m | 285,00 | 42,28 | 55,49 | 15.814,65 |
| 17.3.6 | 98281 | SINAPI | Cabo CCI-50 2 pares | m | 52,60 | 4,50 | 5,91 | 310,87 |
| 17.3.7 | C0560 | SEINFRA | Cabo CCE-50 2 pares | m | 53,60 | 6,28 | 8,24 | 441,66 |
| 17.3.8 | C0544 | SEINFRA | Cabo coaxial | m | 288,90 | 9,58 | 12,57 | 3.631,47 |
| 17.4 | | | ILUMINAÇÃO E TOMADAS | | | | | |
| 17.4.1 | 91996 | SINAPI | Tomada universal, 10A, cor branca, completa | un | 187,00 | 18,12 | 23,78 | 4.446,86 |
| 17.4.2 | 91997 | SINAPI | Tomada universal, 20A, cor branca, completa | un | 9,00 | 19,55 | 25,66 | 230,94 |
| 17.4.3 | 92008 | SINAPI | Tomada universal dupla, 2P+T, 10A/250V, cor branca, completa | un | 44,00 | 25,92 | 34,02 | 1.496,88 |
| 17.4.4 | 92008 | SINAPI | Tomada dupla 10A para piso, completa | un | 3,00 | 25,92 | 34,02 | 102,06 |
| 17.4.5 | 91953 | SINAPI | Interruptor 1 tecla simples | un | 19,00 | 15,27 | 20,04 | 380,76 |
| 17.4.6 | 91959 | SINAPI | Interruptor 2 teclas simples | un | 6,00 | 24,17 | 31,72 | 190,32 |
| 17.4.7 | 91967 | SINAPI | Interruptor 3 teclas simples | un | 2,00 | 33,08 | 43,42 | 86,84 |
| 17.4.8 | 91965 | SINAPI | Interruptor tree-way 10A, completa | un | 31,00 | 18,86 | 24,75 | 767,25 |
| 17.4.9 | 91961 | SINAPI | Interruptor for-way 10A, completa | un | 3,00 | 31,32 | 41,11 | 123,33 |
| 17.4.10 | 92023 | SINAPI | Interruptor 1 tecla simples e tomada | un | 2,00 | 26,99 | 35,42 | 70,84 |
| 17.4.11 | C4371 | SEINFRA | Arandela de uso ao tempo | un | 82,00 | 205,50 | 269,72 | 22.117,04 |
| 17.4.12 | | CPU | Conector de TV tipo F | un | 15,00 | 22,22 | 29,16 | 437,40 |
| 17.4.13 | 97586 | SINAPI | Luminárias 2x32W completa | un | 166,00 | 87,26 | 114,53 | 19.011,98 |
| 17.4.14 | C1875 | SEINFRA | Luminaria tipo Drops para 1 lampada fluorescente 60W | un | 8,00 | 40,20 | 52,76 | 422,08 |

Obra: Escola de 12 Salas - opção 220V com blocos
Data de preço: Sinapi Janeiro/2019 com desoneração
Estado: PB
BDI: 31,25%
Prefeitura Municipal de Santa Luzia
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PARTE 01

| ITEM | CÓDIGO | FONTE | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS | UN. | QUANT. | PREÇO SEM BDI (R\$) | PREÇO COM BDI (R\$) | VALOR (R\$) |
|-----------------|---------|---------|---|-----|--------|---------------------|---------------------|-------------------|
| 17.4.15 | 74231/1 | SINAPI | Luminaria tipo pétala, com 1 pétala para 1 lâmpada vapor de mercúrio 250W | un | 4,00 | 124,24 | 163,07 | 652,28 |
| 17.4.16 | C4107 | SEINFRA | Arandelas de sobrepor com 1 lâmpada fluorescente compacta de 60W | un | 22,00 | 128,08 | 168,11 | 3.698,42 |
| 17.4.17 | C2045 | SEINFRA | Projetor com lâmpada de vapor metálico 150W | un | 4,00 | 341,05 | 447,63 | 1.790,52 |
| 17.4.18 | C4958 | SEINFRA | Poste de concreto | un | 40,00 | 672,31 | 882,41 | 35.296,40 |
| 17.4.19 | 98307 | SINAPI | Tomada modular RJ-45 completa | un | 110,00 | 28,87 | 37,89 | 4.167,90 |
| Subtotal | | | | | | | | 213.098,95 |

| 18. SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA) | | | | | | | | |
|---|---------|---------|--|----|--------|--------|--------|------------------|
| 18.1 | 96989 | SINAPI | Pára-raios tipo Franklin em latão cromado | un | 1,00 | 62,38 | 81,87 | 81,87 |
| 18.2 | C3478 | SEINFRA | Vergalhão CA - 25 # 10 mm2 | m | 40,00 | 8,41 | 11,04 | 441,60 |
| 18.3 | 73782/2 | SINAPI | Conector mini-bar em bronze estanhado | un | 40,00 | 26,85 | 35,24 | 1.409,60 |
| 18.4 | | CPU | Caixa de equalização de potências 200x200mm em aço com barramento espessura 6 mm | un | 1,00 | 217,27 | 285,17 | 285,17 |
| 18.5 | 96985 | SINAPI | Haste tipo cooperweld 5/8" x 3,00m. | un | 40,00 | 35,98 | 47,22 | 1.888,80 |
| 18.6 | 96973 | SINAPI | Cordoalha de cobre nu 35 mm2 | m | 920,00 | 30,93 | 40,60 | 37.352,00 |
| 18.7 | 96974 | SINAPI | Cordoalha de cobre nu 50 mm2 | m | 886,00 | 39,64 | 52,03 | 46.098,58 |
| 18.8 | 98111 | SINAPI | Caixa de inspeção com tampa em PVC, Ø 230mm x 250mm | un | 39,00 | 16,16 | 21,21 | 827,19 |
| 18.9 | C2457 | SEINFRA | Terminal ou conector de pressao - para cabo 35mm2 | un | 34,00 | 14,98 | 19,66 | 668,44 |
| Subtotal | | | | | | | | 89.053,25 |

| 19. SERVIÇOS COMPLEMENTARES | | | | | | | | |
|---|-------|---------|---|----|--------|----------|----------|------------------|
| 19.1 GERAL | | | | | | | | |
| 19.1.1 | C4068 | SEINFRA | Bancada em granito cinza andorinha - espessura 2cm, conforme projeto | m² | 72,35 | 237,08 | 311,17 | 22.513,15 |
| 19.1.2 | C4068 | SEINFRA | Prateleira, acabamento superior e banco em granito cinza andorinha - espessura 2cm, conforme projeto | m² | 21,52 | 237,08 | 311,17 | 6.696,38 |
| 19.1.3 | C1869 | SEINFRA | Peitoril em granito cinza, largura=17,00cm espessura variável e pingadeira | m | 257,75 | 59,96 | 78,70 | 20.284,93 |
| 19.1.4 | C1960 | SEINFRA | Portas para armário de cozinha em mdf com revestimento em fórmica conforme projeto | m² | 18,28 | 173,78 | 228,09 | 4.169,49 |
| 19.1.5 | C2910 | SEINFRA | Prateleira de madeira | m² | 16,47 | 129,75 | 170,30 | 2.804,84 |
| 19.1.6 | | CPU | Bancos em concreto pré-moldado | m² | 41,92 | 200,00 | 262,50 | 11.004,00 |
| 19.2 ESQUADRIA, PORTÃO E GRADIL METÁLICO | | | | | | | | |
| 19.2.1 | C0864 | SEINFRA | Conjunto de mastros para bandeiras em ferro galvanizado e plataforma de concreto | un | 2,00 | 2.315,21 | 3.038,71 | 6.077,42 |
| 19.2.2 | | CPU | Brise fixo com ligações de alumínio e lâminas fixas de alumínio de 2,65mm de largura, cor terra cota. | m² | 57,00 | 195,00 | 255,94 | 14.588,58 |
| Subtotal | | | | | | | | 88.138,79 |

| 20. SERVIÇOS FINAIS | | | | | | | | |
|----------------------------|---------|--------|--|----|----------|--------|----------|------------------|
| 20.1 | 73948/3 | SINAPI | Limpeza geral | m² | 2.928,38 | 4,54 | 5,96 | 17.453,14 |
| 20.2 | | CPU | Placa de inauguração metálica 0,47x0,57m | un | 1,00 | 791,44 | 1.038,77 | 1.038,77 |
| Subtotal | | | | | | | | 18.491,91 |

SS
Custo PARCIAL 01 com BDI incluso 3.537.175,27

- 1 - Esta planilha orçamentária refere-se ao projeto básico da Escola de 04 salas de aula. Os quantitativos são estimados com o objetivo de estabelecer um valor de referência. O orçamento final deverá ser realizado pelo ente federado, com base no projeto executivo. Considera-se projeto executivo aquele cuja elaboração se dá ao final do estabelecimento das fundações adequadas ao solo do local onde o projeto será edificado, bem como outros ajustes que se fizerem necessários.
- 2 - Este orçamento de projeto básico está em conformidade com o disposto na Resolução do CONFEA nº 361 de 10 de dezembro de 1991, alínea f.
- 3 - Após a elaboração da nova planilha orçamentária, baseada no projeto executivo, a ART correspondente deverá ser emitida.

Obra: Escola de 12 Salas - opção 220V com blocos

Data de preço: Sinapi Janeiro/2019 com desoneração

Estado: PB

BDI: 31,25%

Prefeitura Municipal de Santa Luzia

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PARTE 02

| ITEM | CÓDIGO | FONTE | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS | UNID. | QUANT. | PREÇO SEM BDI (R\$) | PREÇO COM BDI (R\$) | VALOR (R\$) |
|-----------------|---------|---------|--|-------|--------|---------------------|---------------------|------------------|
| 21. | | | SERVIÇOS PRELIMINARES | | | | | |
| 21.1 | C1630 | SEINFRA | Locação da obra (execução de gabarito) | m² | 986,17 | 5,28 | 6,93 | 6.834,16 |
| Subtotal | | | | | | | | 6.834,16 |
| 22. | | | MOVIMENTO DE TERRAS PARA FUNDAÇÕES | | | | | |
| 22.1 | 93382 | SINAPI | Aterro apiloado em camadas de 0,20 m com material argilo - arenoso (entre baldrames) | m³ | 167,40 | 17,11 | 22,46 | 3.759,80 |
| 22.2 | 93358 | SINAPI | Escavação manual de valas em qualquer terreno exceto rocha até h=1,50 m | m³ | 43,58 | 47,47 | 62,30 | 2.715,03 |
| 22.3 | 94098 | SINAPI | Regularização e compactação do fundo de valas | m² | 60,69 | 4,02 | 5,28 | 320,44 |
| 22.4 | 93382 | SINAPI | Reaterro apiloado de vala com material da obra | m³ | 28,54 | 17,11 | 22,46 | 641,01 |
| Subtotal | | | | | | | | 7.436,28 |
| 23. | | | FUNDAÇÕES | | | | | |
| 23.1 | | | CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES | | | | | |
| 23.1.1 | 90877 | SINAPI | Estaca a trado (broca) d=20 cm com concreto fck=15 Mpa (sem armação) | m | 154,00 | 38,73 | 50,83 | 7.827,82 |
| 23.1.2 | 96619 | SINAPI | Lastro de concreto magro (e=5,0 cm) - preparo mecânico | m² | 30,98 | 18,34 | 24,07 | 745,69 |
| 23.1.3 | 96535 | SINAPI | Forma de madeira em tábuas para fundações, com reaproveitamento | m² | 37,37 | 85,66 | 112,43 | 4.201,51 |
| 23.1.4 | 92917 | SINAPI | Armação de aço CA-50 Ø 8,0mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação | m² | 19,80 | 8,26 | 10,84 | 214,63 |
| 23.1.5 | 92921 | SINAPI | Armação de aço CA-50 Ø 12,5mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação | kg | 145,90 | 6,09 | 7,99 | 1.165,74 |
| 23.1.6 | 92915 | SINAPI | Armação de aço CA-60 Ø 5,0mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação | kg | 73,91 | 9,40 | 12,34 | 912,05 |
| 23.1.7 | 92720 | SINAPI | Concreto para Fundação fck=25MPa, incluindo preparo, lançamento, adensamento | m³ | 0,85 | 404,31 | 530,66 | 451,06 |
| 23.1.8 | 92725 | SINAPI | Concreto para Fundação fck=20MPa, incluindo preparo, lançamento, adensamento | m³ | 3,97 | 386,07 | 506,72 | 2.011,68 |
| 23.2 | | | CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES - VIGAS BALDRAMES | | | | | |
| 23.2.1 | 96536 | SINAPI | Forma de madeira em tábuas para fundações, com reaproveitamento | m² | 137,40 | 43,57 | 57,19 | 7.857,91 |
| 23.2.2 | 92917 | SINAPI | Armação de aço CA-50 Ø 8,0mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação | kg | 211,73 | 8,26 | 10,84 | 2.295,15 |
| 23.2.3 | 92921 | SINAPI | Armação de aço CA-50 Ø 12,5mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação | kg | 6,45 | 6,09 | 7,99 | 51,54 |
| 23.2.4 | 92915 | SINAPI | Armação de aço CA-60 Ø 5,0mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação | kg | 90,18 | 9,40 | 12,34 | 1.112,82 |
| 23.2.5 | 92720 | SINAPI | Concreto para Fundação fck=25MPa, incluindo preparo, lançamento, adensamento | m³ | 8,96 | 404,31 | 530,66 | 4.754,71 |
| Subtotal | | | | | | | | 33.602,31 |
| 24. | | | SUPERESTRUTURA | | | | | |
| 24.1 | | | CONCRETO ARMADO - PILARES | | | | | |
| 24.1.1 | 92422 | SINAPI | Montagem e desmontagem de forma para pilares, em chapa de madeira compensada plastificada com reaproveitamento | m² | 91,17 | 38,76 | 50,87 | 4.637,82 |
| 24.1.2 | 92921 | SINAPI | Armação de aço CA-50 Ø 12,5mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação | kg | 405,64 | 6,09 | 7,99 | 3.241,06 |
| 24.1.3 | 92915 | SINAPI | Armação de aço CA-60 Ø 5,0mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação | kg | 118,55 | 9,40 | 12,34 | 1.462,91 |
| 24.1.4 | 92720 | SINAPI | Concreto para Fundação fck=25MPa, incluindo preparo, lançamento, adensamento | m³ | 7,39 | 404,31 | 530,66 | 3.921,58 |
| 24.2 | | | CONCRETO ARMADO - LAJE DE PISO | | | | | |
| 24.2.1 | 92526 | SINAPI | Montagem e desmontagem de forma para pilares, em chapa de madeira compensada plastificada com reaproveitamento | m² | 12,60 | 14,90 | 19,56 | 246,46 |
| 24.2.2 | C2862 | SEINFRA | Lastro de brita compactada, espessura 5cm | m³ | 44,58 | 114,68 | 150,52 | 6.710,18 |
| 24.2.3 | 68053 | SINAPI | Fornecimento e instalação de lona plástica em laje de piso da quadra, espessura 150 micras | m² | 891,64 | 4,38 | 5,75 | 5.126,93 |
| 24.2.4 | 85662 | SINAPI | Armação em tela de aço Q-92, aço CA-60, 4,2mm, malha 15X15cm | m² | 891,64 | 9,00 | 11,81 | 10.530,27 |
| 24.2.6 | 68325 | SINAPI | Piso em concreto 20MPa usinado, espessura 7cm, incluso selante a base de poliuretano (dimensões 1x1cm, para junta de dilatação) | m² | 816,19 | 37,57 | 49,31 | 40.246,33 |
| Subtotal | | | | | | | | 76.123,54 |
| 25. | | | SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL | | | | | |
| 25.1 | | | PAREDES | | | | | |
| 25.1.1 | 87489 | SINAPI | Alvenaria de vedação de 1/2 vez em tijolos cerâmicos (dimensões nominais: 39x19x09); assentamento em argamassa no traço 1:2:8 (cimento, cal e areia) | m² | 331,76 | 29,82 | 39,14 | 12.985,09 |
| 25.1.2 | 73937/1 | SINAPI | Cobogó de concreto (elemento vazado-CB1) - (10x40x40cm) assentado com argamassa traço 1:4 (cimento, areia) | m² | 140,70 | 92,28 | 121,12 | 17.041,58 |
| 25.2 | | | ARQUIBANCADA | | | | | |

| | | | | | | | | |
|-----------------|---------|--------|--|----|--------|-------|-------|------------------|
| 25.2.1 | 87489 | SINAPI | Alvenaria de vedação de 1/2 vez em tijolos cerâmicos (dimensões nominais: 39x19x09); assentamento em argamassa no traço 1:2:8 (cimento, cal e areia) | m² | 109,04 | 29,82 | 39,14 | 4.267,83 |
| 25.2.2 | 74202/2 | SINAPI | Laje pré-moldada para assentos e=13cm | m² | 83,42 | 64,05 | 84,07 | 7.013,12 |
| Subtotal | | | | | | | | 41.307,62 |

| | | | | | | | | |
|-----------------|---------|---------|--|----|-----------|-------|-------|-------------------|
| 26. | | | SISTEMAS DE COBERTURA | | | | | |
| 26.1 | C4554 | SEINFRA | Cobertura em telha metálica trapezoidal | m² | 995,55 | 49,06 | 64,39 | 64.103,46 |
| 26.2 | 75220 | SINAPI | Cumeeira para telha metálica trapezoidal | m | 37,64 | 38,43 | 50,44 | 1.898,56 |
| 26.3 | C4554 | SEINFRA | Telha metálica trapezoidal perfurada | m² | 296,02 | 49,06 | 64,39 | 19.060,73 |
| 26.4 | C4554 | SEINFRA | Cobertura em telha translúcida trapezoidal | m² | 28,56 | 49,06 | 64,39 | 1.838,98 |
| 26.5 | 94231 | SINAPI | Rufo para telha metálica | m | 75,28 | 25,30 | 33,21 | 2.500,05 |
| 26.6 | 73970/2 | SINAPI | Fornecimento e montagem de estrutura metálica conf. Projeto espec. | kg | 22.594,80 | 7,61 | 9,99 | 225.722,05 |
| Subtotal | | | | | | | | 315.123,83 |

| | | | | | | | | |
|-----------------|---------|--------|---|----|--------|------|-------|-----------------|
| 27. | | | IMPERMEABILIZAÇÃO | | | | | |
| 27.1 | 74106/1 | SINAPI | Impermeabilização com tinta betuminosa em fundações (vigas baldramas) | m² | 137,40 | 8,13 | 10,67 | 1.466,06 |
| Subtotal | | | | | | | | 1.466,06 |

| | | | | | | | | |
|-----------------|-------|--------|--|----|--------|-------|-------|------------------|
| 28. | | | REVESTIMENTOS INTERNOS E EXTERNOS | | | | | |
| 28.1 | 87878 | SINAPI | Chapisco em parede com argamassa traço - 1:3 (cimento / areia) | m² | 670,52 | 2,73 | 3,58 | 2.400,46 |
| 28.2 | 87535 | SINAPI | Emboço de parede interna com argamassa traço 1:2:8 (cimento, cal e areia), espessura 2cm | m² | 670,52 | 19,03 | 24,98 | 16.749,59 |
| 28.3 | 87543 | SINAPI | Reboco de parede, com argamassa traço - 1:2 (cal / areia), espessura 0,5 cm | m² | 670,52 | 14,00 | 18,38 | 12.324,16 |
| Subtotal | | | | | | | | 31.474,21 |

| | | | | | | | | |
|-----------------|-------|--------|---|----|--------|-------|-------|------------------|
| 29. | | | PINTURA | | | | | |
| 29.1 | 88489 | SINAPI | Pintura em latex acrílico 02 demãos sobre paredes internas e externas | m² | 670,52 | 10,27 | 13,48 | 9.038,61 |
| 29.2 | 79460 | SINAPI | Pintura prime epóxi para estrutura de concreto, 2 demãos | m² | 592,65 | 33,20 | 43,58 | 25.827,69 |
| Subtotal | | | | | | | | 34.866,30 |

| | | | | | | | | |
|-----------------|-------|--------|--|----|--------|--------|--------|------------------|
| 30. | | | INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E TELEFÔNICAS 220V | | | | | |
| 30.1 | | | QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO | | | | | |
| 30.1.1 | 83463 | SINAPI | Quadro de distribuição de sobrepor, sem barramento, para 6 disjuntores padrão europeu (linha branca), exclusive disjuntores | un | 1,00 | 281,44 | 369,39 | 369,39 |
| 30.1.2 | 93671 | SINAPI | Disjuntor tripolar termomagnético 32A | un | 2,00 | 61,28 | 80,43 | 160,86 |
| 30.1.3 | 93655 | SINAPI | Disjuntor monopolar termomagnético 20A | un | 3,00 | 9,78 | 12,84 | 38,52 |
| 30.2 | | | ELETRODUTOS E ACESSÓRIOS | | | - | | |
| 30.2.1 | 91836 | SINAPI | Eletroduto PVC flexível corrugado reforçado, Ø32mm (DN 1"), inclusive conexões | m | 80,00 | 6,45 | 8,47 | 677,60 |
| 30.2.2 | 91864 | SINAPI | Eletroduto PVC rígido roscavel, Ø32mm (DN 1"), inclusive conexões | m | 144,00 | 8,20 | 10,76 | 1.549,44 |
| 30.2.3 | 95805 | SINAPI | Condutele PVC 3/4" | un | 34,00 | 14,49 | 19,02 | 646,68 |
| 30.3 | | | CABOS E CONDUTORES | | | - | | |
| 30.3.1 | 91926 | SINAPI | Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com as seguintes seções nominais: #2,5 mm² | m | 230,00 | 2,34 | 3,07 | 706,10 |
| 30.3.2 | 91930 | SINAPI | Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com as seguintes seções nominais: #6 mm² | m | 30,00 | 5,26 | 6,90 | 207,00 |
| 30.4 | | | ILUMINAÇÃO E TOMADAS | | | - | | |
| 30.4.1 | | CPU | Luminária pendente com lampada de vapor metálico de 250W | un | 24,00 | 270,70 | 355,29 | 8.526,96 |
| 30.4.2 | 91996 | SINAPI | Tomada universal, 10A, cor branca, completa | un | 10,00 | 18,12 | 23,78 | 237,80 |
| Subtotal | | | | | | | | 13.120,35 |

| | | | | | | | | |
|-----------------|---------|--------|---|----|--------|-------|-------|------------------|
| 31. | | | SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA) | | | | | |
| 31.1 | 96985 | SINAPI | Haste tipo cooperweld 5/8" x 3,00m | un | 6,00 | 35,98 | 47,22 | 283,32 |
| 31.2 | 96973 | SINAPI | Cordoalha de cobre nu 50 mm2 | m | 122,00 | 30,93 | 40,60 | 4.953,20 |
| 31.3 | 96974 | SINAPI | Cordoalha de cobre nu 35 mm2 | m | 158,00 | 39,64 | 52,03 | 8.220,74 |
| 31.4 | 98111 | SINAPI | Caixa de inspeção com tampa em PVC, Ø 230mm x 250mm | un | 6,00 | 16,16 | 21,21 | 127,26 |
| 31.5 | 73782/2 | SINAPI | Conector mini-gar em bronze estanhado | un | 6,00 | 26,85 | 35,24 | 211,44 |
| Subtotal | | | | | | | | 13.795,96 |

| | | | | | | | | |
|-----------------|---------|---------|--|----|-------|----------|----------|-----------------|
| 32. | | | SERVIÇOS COMPLEMENTARES | | | | | |
| 32.1 | C1347 | SEINFRA | Estrutura metálica c/ tabelas de basquete | cj | 1,00 | 2.144,85 | 2.815,12 | 2.815,12 |
| 32.2 | C1349 | SEINFRA | Estrutura metálica de traves de futsal | cj | 1,00 | 882,35 | 1.158,08 | 1.158,08 |
| 32.3 | C1351 | SEINFRA | Estrutura metálica p/ rede de voley | cj | 1,00 | 355,39 | 466,45 | 466,45 |
| 32.4 | 74244/1 | SINAPI | Alambrado para quadra poliesportiva, estruturado por tubos de aço galvanizado 2", com tela de arame galvanizado malha quadrada 5x5cm | m² | 26,37 | 106,56 | 139,86 | 3.688,11 |
| Subtotal | | | | | | | | 8.127,76 |

| | | | | | | | | |
|------------|--|--|------------------------|--|--|--|--|--|
| 33. | | | SERVIÇOS FINAIS | | | | | |
|------------|--|--|------------------------|--|--|--|--|--|

| | | | | | | | | |
|------|---------|--------|---------------|----|--------|------|-----------------|-----------------|
| 33.1 | 73948/3 | SINAPI | Limpeza geral | m² | 986,17 | 4,54 | 5,96 | 5.877,57 |
| | | | | | | | Subtotal | 5.877,57 |

| | | | | | | | | |
|---|--|--|--|--|--|--|--|-------------------|
| Custo PARCIAL 02 com BDI incluso | | | | | | | | 589.155,95 |
|---|--|--|--|--|--|--|--|-------------------|

- 1 - Esta planilha orçamentária refere-se ao projeto básico da Quadra da Escola de 12 salas. Os quantitativos são estimados com o objetivo de estabelecer um valor de referência. O orçamento final deverá ser realizado pelo ente federado, com base no projeto executivo. Considera-se projeto executivo aquele cuja elaboração se dá ao final do estabelecimento das fundações adequadas ao solo do local onde o projeto será edificado, bem como outros ajustes que se fizerem necessários.
- 2 - Este orçamento de projeto básico está em conformidade com o disposto na Resolução do CONFEA nº 361 de 10 de dezembro de 1991, alínea f.
- 3 - Após a elaboração da nova planilha orçamentária, baseada no projeto executivo, a ART correspondente deverá ser emitida.

Obra: Projeto Padrão FNDE - 12 SALAS DE AULA

Município:

Endereço:

CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO

| ITEM | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS | VALOR (R\$) | % ITEM | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 | 11 | 12 |
|----------------|--|---------------------|--------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|-----------|
| 1 | SERVIÇOS PRELIMINARES | 95.034,95 | 2,30% | 100,00% | | | | | | | | | | | |
| | | | | 95.034,95 | | | | | | | | | | | |
| 2 | MOVIMENTO DE TERRAS + QUADRA | 50.182,90 | 1,22% | 50% | 50% | | | | | | | | | | |
| | | | | 25.091,45 | 25.091,45 | | | | | | | | | | |
| 3 | FUNDAÇÕES + QUADRA | 296.005,18 | 7,17% | 40% | 40% | 40% | 20% | | | | | | | | |
| | | | | | 118.402,07 | 118.402,07 | 59.201,04 | | | | | | | | |
| 4 | SUPERESTRUTURA + QUADRA | 414.569,96 | 10,05% | 20% | 40% | 40% | 40% | | | | | | | | |
| | | | | | 82.913,99 | 165.827,98 | 165.827,98 | | | | | | | | |
| 5 | SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL INTERNO E EXTERNO | 188.490,16 | 4,57% | 40% | 40% | 40% | 40% | 30% | 20% | 10% | | | | | |
| | | | | | | | 75.396,06 | 56.547,05 | 37.698,03 | 18.849,02 | | | | | |
| 6 | ESQUADRIAS | 296.343,32 | 7,18% | | | | | 25% | 25% | 25% | 25% | | | | |
| | | | | | | | | 74.085,83 | 74.085,83 | 74.085,83 | 74.085,83 | | | | |
| 7 | SISTEMA DE COBERTURA + QUADRA | 1.004.991,68 | 24,36% | | | | | | | | 20% | 20% | 40% | 20% | |
| | | | | | | | | | | | 200.998,34 | 200.998,34 | 401.996,67 | 200.998,34 | |
| 8 | IMPERMEABILIZAÇÃO + QUADRA | 11.193,05 | 0,27% | 40% | 40% | 40% | 20% | | | | | | | | |
| | | | | 4.477,22 | 4.477,22 | 4.477,22 | 2.238,61 | | | | | | | | |
| 9 | REVESTIMENTOS INTERNOS E EXTERNOS | 381.134,00 | 9,24% | | | | | | 25% | 25% | 25% | 25% | | | |
| | | | | | | | | | 95.283,50 | 95.283,50 | 95.283,50 | 95.283,50 | | | |
| 10 | SISTEMAS DE PISOS INTERNOS E EXTERNOS | 524.198,89 | 12,70% | | | | | | 20% | 40% | 20% | 20% | | | |
| | | | | | | | | | 104.839,78 | 209.679,56 | 104.839,78 | 104.839,78 | | | |
| 11 | PINTURAS | 155.562,93 | 3,77% | | | | | | | | 20% | 50% | 30% | | |
| | | | | | | | | | | | 31.112,59 | 77.781,47 | 46.668,88 | | |
| 12 | INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS | 86.600,89 | 2,10% | | | | | | 30% | 30% | 40% | | | | |
| | | | | | | | | | 25.980,27 | 25.980,27 | 34.640,36 | | | | |
| 13 | INSTALAÇÕES SANITÁRIAS E DRENAGEM PLUVIAL | 124.606,68 | 3,02% | | | | 30% | 40% | 30% | | | | | | |
| | | | | | | | 37.382,00 | 49.842,67 | 37.382,00 | | | | | | |
| 14 | LOUÇAS E METAIS | 37.418,67 | 0,91% | | | | | | | | 10% | 40% | 50% | | |
| | | | | | | | | | | | 3.741,87 | 14.967,47 | 18.709,34 | | |
| 15 | INSTALAÇÃO DE GÁS COMBUSTÍVEL | 2.294,28 | 0,06% | | | 50% | 50% | | | | | | | | |
| | | | | | | 1.147,14 | 1.147,14 | | | | | | | | |
| 16 | SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO | 7.999,14 | 0,19% | | | | | | | | | 50% | 50% | | |
| | | | | | | | | | | | | 3.999,57 | 3.999,57 | | |
| 17 | INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E TELEFÔNICAS 220V + QUADRA | 226.219,30 | 5,48% | | | | 10% | 30% | 20% | 20% | 20% | | | | |
| | | | | | | | 22.621,93 | 67.865,79 | 45.243,86 | 45.243,86 | 45.243,86 | | | | |
| 18 | SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS + QUADRA | 102.849,21 | 2,49% | | 10% | 20% | 30% | | | | | | | 10% | 30% |
| | | | | | 10.284,92 | 20.569,84 | 30.854,76 | | | | | | | 10.284,92 | 30.854,76 |
| 19 | SERVIÇOS COMPLEMENTARES + QUADRA | 96.266,55 | 2,33% | | | | | | | | | | 50% | 30% | 20% |
| | | | | | | | | | | | | | 48.133,28 | 28.879,97 | 19.253,31 |
| 20 | SERVIÇOS FINAIS + QUADRA | 24.369,48 | 0,59% | | | | | | | | | | | | 100% |
| | | | | | | | | | | | | | | | 24.369,48 |
| Valores totais | | 4.126.331,22 | | 120.126,40 | 241.169,66 | 310.424,26 | 394.669,53 | 274.321,61 | 420.513,27 | 477.782,12 | 555.305,76 | 497.870,12 | 519.507,73 | 240.163,22 | 74.477,55 |

NOTA TÉCNICA Nº 05/2017 – MEC/FNDE/DIGAP/CGEST

1. **REFERÊNCIA:** Determinação da taxa de BDI a ser aplicada nos projetos-padrão apoiados pelo FNDE.
2. **OBJETIVO:** Esta nota técnica tem como objetivo definir um parâmetro técnico para o taxa do BDI (Bonificações e Despesas Indiretas) a ser aplicada sobre os custos diretos das escolas no âmbito do Proinfância e do PAR, em consonância com a legislação vigente.

3. PREMISSAS

A taxa de BDI é o resultado de uma operação matemática para indicar a "margem" que é cobrada do cliente incluindo todos os custos indiretos, tributos, etc., e a remuneração (benefício) pela realização de um determinado empreendimento.

A rigor, para cada obra deveria haver um BDI diferente, porém, para o órgão que licita muitas obras de vários tipos e tamanhos, torna-se quase impossível calculá-lo de forma individualizada, pois o BDI depende também das variáveis de cada obra ou de cada empresa.

Devido a essas dificuldades e para proceder com maior justeza, procurou-se estabelecer um BDI padrão, como limite máximo. Além disso, considerou-se que:

- As Despesas de Administração Local da obra, bem como todas as demais despesas incorridas no ambiente da obra serão consideradas como Despesa Direta e não como Despesa Indireta.
- Além da Administração Central comporão o BDI o Custo Financeiro do capital de giro, Seguro e garantias, o Lucro e os Tributos incidentes.

Temos, então:

Valor da obra = Custos Diretos + BDI

Os custos diretos são obtidos facilmente através de tabelas de preços de serviços disponíveis no mercado. Para o nosso caso, por força do **DECRETO Nº 7.983, DE 8 DE ABRIL DE 2013**, esses preços serão obtidos da tabela do SINAPI. Caso não seja possível encontrar valores nessa referida tabela, outras fontes serão consultadas, em consonância com o disposto no Decreto.

4 – CÁLCULO DO VALOR DO BDI

4.1 – Tributos

Os tributos que incidem sobre o valor do contrato são:

ISS = 2,00 %

Imposto Sobre Serviço = (5 % sobre o mínimo de 40% sobre o valor da nota, para fins de equalização com os valores do INSS).

COFINS = 3,00 %

Base de Cálculo: a base de cálculo da COFINS devida a partir do mês de fevereiro/99 (a ser paga a partir do mês de março/99) é composta pela totalidade das receitas auferidas pela pessoa jurídica, independentemente da atividade exercida e da classificação contábil das receitas.

Alíquota: 3% (três por cento), para fatos geradores ocorridos a partir de 01.02.99 (contribuição mensal a ser paga a partir de março/99).

Lei nº 9.718/98

...
Art. 8º. Fica elevada para três por cento a alíquota da Cofins.

PIS = 0,65%

Base de Cálculo: relativamente aos fatos geradores ocorridos a partir de 01.02.99, a base de cálculo da contribuição é a receita bruta mensal, assim entendida a totalidade das receitas auferidas pela pessoa jurídica, sendo irrelevante o tipo de atividade por ela exercida e a classificação contábil adotada para as receitas (art. 3º da Lei nº 9.718/98).

Alíquota: A alíquota do PIS/PASEP é de 0,65% (art. 8º, inciso I, da Lei nº 9.715/98).

Lei nº 9.715/98

...
Art. 8º. A contribuição será calculada mediante a aplicação, conforme o caso, das seguintes alíquotas:
I - zero vírgula sessenta e cinco por cento sobre o faturamento;

IRPJ e CSLL

O Imposto de Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ) e a Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido (CSLL) não serão considerados, pois estarão incluídos na Margem de Contribuição bruta da empresa.

4.2 – Administração Central

Valor para a Administração Central = 5,5 %

4.3 – Custo financeiro do capital de giro

No nosso regime econômico, sendo capitalista, o empresário deve ser remunerado qualquer que seja o seu investimento. Quem aplica na construção está adiantando um montante razoável de recursos financeiros do seu capital de giro ou está tomando dinheiro emprestado no sistema bancário para executar os serviços contratados. Portanto, deve ser ressarcido convenientemente de acordo com os juros do mercado pelo tempo que os recursos foram adiantados ou colocados à disposição da obra. Adotamos o valor médio adotado pelo acórdão nº 2622/2013:

1,23%.

4.4 – Seguros e Garantias

Adotamos o valor médio adotado pelo acórdão nº 2622/2013:

0,8%

4.5 – Lucro

A questão da expectativa de lucro é uma questão que depende da política comercial e administrativa da empresa. Cada empresa projeta um percentual de lucro que permita recompensar os seus esforços numa atividade empresarial, distribuir entre seus sócios ou acionistas e permitir reinvestir parte no seu crescimento e no aprimoramento dos seus recursos humanos. A base tradicional do mercado oscila de 5,0% a 15,0% do valor de venda. Para nosso caso consideramos o valor de 8,3%.

4.6 – Definição do BDI

O valor da taxa do BDI é definido em conformidade com a metodologia adotada pelo TCU nos acórdãos 2369/2011 e 2622/2013:

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

onde:

AC = taxa de administração central

S = taxa de seguros

R = taxa de riscos

G = taxa de garantias

DF = taxa de despesas financeiras

L = taxa de lucro remuneração

I = taxa de incidência de impostos (PIS, COFINS e ISS)

As taxas no numerador incidem sobre os custos diretos;
As taxas no denominador incidem sobre o Preço Total da Obra.

Tabela resumo:

| Parcela do BDI | Percentual adotado |
|---|---------------------------|
| AC = taxa de administração central | 5,5 |
| S= taxa de seguros e garantias | 0,8 |
| R = taxa de riscos | 1,27 |
| DF= taxa de despesas financeiras | 1,23 |
| L= lucro/remuneração | 8,3 |
| I = impostos/tributos –PIS, COFINS, ISS | 5,65 |

A aplicação desses índices na fórmula adotada produz a seguinte taxa:

BDI = 25,00 %

4.6 – Definição do BDI para o enquadramento no disposto na lei 12.844/2013, alterada pela lei 13.202/2015 , para a construção civil (CNAE 412, 432, 433 e 439) (desoneração da folha de pagamento)

As obras que se enquadram na legislação acima deverão adotar o BDI calculado da seguinte forma:

Tabela resumo:

| Parcela do BDI | Percentual adotado |
|---|---------------------------|
| AC = taxa de administração central | 5,5 |
| S= taxa de seguros e garantias | 0,8 |
| R = taxa de riscos | 1,27 |
| DF= taxa de despesas financeiras | 1,23 |
| L= lucro/remuneração | 8,3 |
| I = impostos/tributos – PIS + COFINS+ ISS + taxa adicional sobre faturamento 4,5% | 10,15 |

A aplicação desses índices na fórmula adotada produz a seguinte taxa:

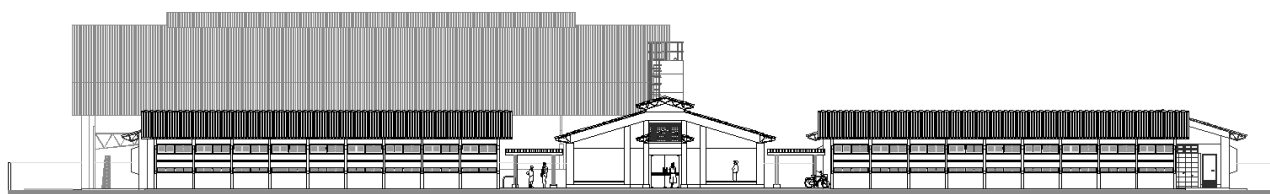
BDI = 31,25 %



Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Coordenação Geral de Infra-Estrutura - CGEST

FNDE
Fundo Nacional
de Desenvolvimento
da Educação

MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS



PROJETO ESPAÇO EDUCATIVO URBANO 12 SALAS DE AULA



SUMÁRIO

| | | |
|------------|---|-----------|
| 1 | INTRODUÇÃO | 4 |
| 1.1 | INTRODUÇÃO | 5 |
| 1.2 | OBJETIVO DO DOCUMENTO | 5 |
| 2 | ARQUITETURA..... | 6 |
| 2.1 | CONSIDERAÇÕES GERAIS | 7 |
| 2.2 | PARÂMETROS DE IMPLANTAÇÃO..... | 7 |
| 2.3 | PARÂMETROS FUNCIONAIS E ESTÉTICOS | 8 |
| 2.4 | ESPAÇOS DEFINIDOS E DESCRIÇÃO DOS AMBIENTES | 9 |
| 2.5 | ACESSIBILIDADE | 10 |
| 2.6 | REFERÊNCIAS NORMATIVAS..... | 11 |
| 3 | SISTEMA CONSTRUTIVO | 12 |
| 3.1 | CARACTERIZAÇÃO DO SISTEMA CONSTRUTIVO | 13 |
| 3.2 | AMPLIAÇÕES E ADEQUAÇÕES..... | 13 |
| 3.3 | VIDA UTIL DO PROJETO | 14 |
| 3.4 | REFERÊNCIAS NORMATIVAS..... | 14 |
| 4 | ELEMENTOS CONSTRUTIVOS | 15 |
| 4.1 | SISTEMA ESTRUTURAL | 16 |
| 4.1.1 | Considerações Gerais | 16 |
| 4.1.2 | Caracterização e Dimensão dos Componentes | 16 |
| 4.1.3 | Sequência de execução | 17 |
| 4.1.4 | Normas Técnicas relacionadas..... | 18 |
| 4.2 | PAREDES OU PAINÉIS DE VEDAÇÃO..... | 18 |
| 4.2.1 | Alvenaria de Blocos Cerâmicos | 18 |
| 4.2.2 | Alvenaria de Elementos Vazados de Concreto (Cobogós)..... | 20 |
| 4.2.3 | Vergas e Contra-vergas em concreto | 21 |
| 4.2.4 | Fechamento de Fachada em Telha Metálica Trapezoidal Perfurada | 21 |
| 4.3 | ESTRUTURAS DE COBERTURAS..... | 22 |
| 4.3.1 | Estrutura Metálica..... | 22 |
| 4.4 | COBERTURAS..... | 26 |
| 4.4.1 | Telhas Cerâmicas..... | 26 |
| 4.4.2 | Telhas Metálicas Trapezoidais Galvanizadas | 26 |



| | | |
|------------|---|-----------|
| 4.4.3 | Calhas Metálicas | 27 |
| 4.5 | ESQUADRIAS | 28 |
| 4.5.1 | Esquadrias de Alumínio (Portas e Janelas) | 29 |
| 4.5.2 | Portas de Madeira | 29 |
| 4.5.3 | Telas de Proteção em Nylon..... | 29 |
| 4.6 | IMPERMEABILIZAÇÕES | 30 |
| 4.6.1 | Manta Asfáltica | 30 |
| 4.7 | ACABAMENTOS/REVESTIMENTOS..... | 31 |
| 4.7.1 | Pintura de Superfícies Metálicas..... | 31 |
| 4.7.2 | Paredes externas – Pintura Acrílica | 32 |
| 4.7.3 | Paredes externas | 33 |
| 4.7.4 | Paredes internas - áreas secas | 34 |
| 4.7.5 | Paredes internas – áreas molhadas | 35 |
| 4.7.6 | Caracterização e Dimensões do Material | 35 |
| 4.7.7 | Piso contínuo em Granitina..... | 36 |
| 4.7.8 | Piso em Cerâmica 40x40 cm | 36 |
| 4.7.9 | Soleira em granito..... | 37 |
| 4.7.10 | Peitoril em granito..... | 38 |
| 4.7.11 | Piso em Cimento desempenado | 38 |
| 4.7.12 | Piso em blocos intertravados de concreto | 39 |
| 4.7.13 | Piso Tátil – Direcional e de Alerta | 40 |
| 4.7.14 | Piso industrial polido..... | 41 |
| 4.7.15 | Tetos – Pintura | 43 |
| 4.7.16 | Louças..... | 44 |
| 4.7.17 | Metais / Plásticos..... | 44 |
| 4.7.18 | Bancadas e Prateleiras em granito | 45 |
| 4.7.19 | Elementos Metálicos..... | 46 |
| 4.8 | PAISAGISMO E ÁREAS EXTERNAS | 47 |
| 4.8.1 | Forração de Grama | 47 |
| 5 | HIDRÁULICA | 49 |
| 5.1 | INSTALAÇÕES DE ÁGUA FRIA..... | 50 |
| 5.1.1 | Sistema de Abastecimento | 50 |
| 5.1.2 | Ramal Predial | 50 |
| 5.1.3 | Reservatório | 50 |
| 5.1.4 | Normas Técnicas relacionadas..... | 50 |
| 5.2 | INSTALAÇÕES DE ESGOTO SANITÁRIO | 51 |
| 5.2.1 | Subsistema de Coleta e Transporte..... | 51 |
| 5.2.2 | Subsistema de Ventilação | 52 |
| 5.2.3 | Solução Individual de Destinação de Esgotos Sanitários..... | 52 |
| 5.2.4 | Normas Técnicas Relacionadas | 52 |
| 5.3 | INSTALAÇÕES DE GÁS COMBUSTÍVEL | 53 |
| 5.3.1 | Normas Técnicas Relacionadas | 53 |
| 5.4 | SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO..... | 53 |
| 5.4.1 | Normas Técnicas Relacionadas | 54 |



| | | |
|------------|---|-----------|
| 6 | ELÉTRICA..... | 55 |
| 6.1 | INSTALAÇÕES ELÉTRICAS | 56 |
| 6.1.1 | Normas Técnicas Relacionadas | 56 |
| 7 | ANEXOS | 57 |
| 7.1 | TABELA DE DIMENSÕES E ÁREAS..... | 58 |
| 7.2 | TABELA DE REFERENCIA DE CORES E ACABAMENTOS | 60 |
| 7.3 | TABELA DE ESPECIFICAÇÕES DE LOUÇAS E METAIS | 62 |
| 7.4 | TABELA DE ESQUADRIAS | 64 |
| 7.5 | LISTAGEM DE DOCUMENTOS | 67 |



1 INTRODUÇÃO



1.1 INTRODUÇÃO

O presente projeto destina-se à orientação para a construção de escola de um pavimento com 12 salas de aula, Espaço Educativo Urbano de 12 Salas de Aula, a ser implantada nas diversas regiões do Brasil. O Ministério da Educação, através do FNDE presta assistência financeira aos municípios, com caráter suplementar, objetivando a construção e o aparelhamento destas escolas.

1.2 OBJETIVO DO DOCUMENTO

O memorial descritivo, como parte integrante de um projeto executivo, tem a finalidade de caracterizar criteriosamente todos os materiais e componentes envolvidos, bem como toda a sistemática construtiva utilizada. Tal documento relata e define integralmente o projeto executivo e suas particularidades.

Constam do presente memorial descritivo a descrição dos elementos constituintes do **projeto arquitetônico**, com suas respectivas sequências executivas e especificações. Constam também do Memorial a citação de leis, normas, decretos, regulamentos, portarias, códigos referentes à construção civil, emitidos por órgãos públicos federais, estaduais e municipais, ou por concessionárias de serviços públicos.



2 ARQUITETURA



2.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS

O Projeto Espaço Educativo Urbano 12 Salas de Aula, tem capacidade de atendimento de até 780 alunos, em dois turnos (matutino e vespertino), e 390 alunos em período integral. A proposta básica refere-se a uma edificação simples e racionalizada, atendendo aos critérios básicos para o funcionamento das atividades de ensino e aprendizagem. No Espaço Educativo Urbano 12 Salas de Aula, o dimensionamento dos ambientes atende, sempre que possível, as recomendações técnicas do FNDE.

O conjunto da edificação é formado por oito blocos distintos, sendo eles:

- Bloco A – administrativo;
- Bloco B – pedagógico (biblioteca, auditório);
- Bloco C – pedagógico (informática, laboratório, grêmio);
- Bloco D – Serviço (cozinha, pátio coberto);
- Bloco E (E1 e E2) – pedagógico (salas de aula e sanitários);
- Bloco F – pedagógico (salas de aula e vestiários);
- Bloco G – quadra coberta

A implantação dispõe-se em dois eixos. O primeiro, composto pelos blocos B e C, localiza-se na parte frontal do terreno e o segundo, formado pelos blocos A e D, situa-se no centro do lote. Voltados para este eixo encontram-se os blocos E e F que interligam-se aos demais através das passarelas e área de recreação. No fundo do lote está a quadra coberta.

A técnica construtiva adotada é simples, possibilitando a construção do edifício escolar em qualquer região do Brasil, adotando materiais facilmente encontrados no comércio e não necessitando de mão-de-obra especializada.

As vedações são em alvenaria de tijolo furado revestido e a estrutura em concreto armado. A cobertura é proposta em estrutura metálica com duas águas e telha cerâmica. Para o revestimento do piso, em áreas fechadas especificou-se cerâmica resistente à abrasão, e em circulações granitina; revestimentos esses, que facilitam a limpeza. Do mesmo modo, as salas são revestidas com um barrado cerâmico arrematado por uma faixa de madeira, que protege a parede da umidade e dos impactos. O revestimento interno de áreas molhadas com cerâmica facilita a limpeza e visa reduzir os problemas de execução e manutenção. As portas são especificadas em madeira pintada ou alumínio. A maior parte das esquadrias é do tipo basculante, em alumínio.

Foi considerada como ideal a implantação das escolas do Espaço Educativo Urbano de 12 Salas de Aula, em terreno retangular com medidas de 80m de largura por 100m de profundidade e declividade máxima de 3%.

2.2 PARÂMETROS DE IMPLANTAÇÃO

Para definir a implantação do projeto no terreno a que se destina, devem ser considerados alguns parâmetros indispensáveis ao adequado posicionamento que irá privilegiar a edificação das melhores condições:

- **Características do terreno:** avaliar dimensões, forma e topografia do terreno, existência de vegetação, mananciais de água e etc.

- **Localização do terreno:** privilegiar localização próxima à demanda existente, com vias de acesso fácil, evitando localização próxima a zonas industriais, vias de grande tráfego ou zonas de ruído; garantir a relação harmoniosa da construção com o entorno, visando o conforto ambiental dos seus usuários (conforto higrotérmico, visual, acústico, olfativo/qualidade do ar);

- **Adequação da edificação aos parâmetros ambientais:** adequação térmica, à insolação, permitindo ventilação e iluminação natural adequadas nos ambientes;



- **Adequação ao clima regional:** considerar as diversas características climáticas em função da cobertura vegetal do terreno, das superfícies de água, dos ventos, do sol e de vários outros elementos que compõem a paisagem, a fim de antecipar futuros problemas relativos ao conforto dos usuários;
- **Características do solo:** conhecer o tipo de solo presente no terreno possibilitando dimensionar corretamente as fundações para garantir segurança e economia na construção do edifício. Para a escolha correta do tipo de fundação, é necessário conhecer as características mecânicas e de composição do solo, mediante ensaios de pesquisas e sondagem de solo;
- **Topografia:** Fazer o levantamento topográfico do terreno observando atentamente suas características procurando identificar as prováveis influências do relevo sobre a edificação, sobre aspectos de fundações e de escoamento das águas superficiais;
- **Localização da Infraestrutura:** Avaliar a melhor localização da edificação com relação aos alimentadores das redes públicas de água, energia elétrica e esgoto, neste caso, deve-se preservar a salubridade das águas dos mananciais utilizando-se fossas sépticas, quando necessárias, localizadas a uma distância de no mínimo 300m dos mananciais.
- **Orientação da edificação:** buscar a orientação ótima da edificação, atendendo tanto aos requisitos de conforto ambiental e dinâmica de utilização do edifício quanto à minimização da carga térmica e conseqüente redução do consumo de energia elétrica. A correta orientação deve levar em conta o direcionamento dos ventos favoráveis, considerando-se a temperatura média no verão e inverno característica de cada Município.

2.3 PARÂMETROS FUNCIONAIS E ESTÉTICOS

Para a elaboração do projeto e definição do partido arquitetônico foram condicionantes alguns parâmetros, a seguir relacionados:

- **Programa arquitetônico** – elaborado com base no número de usuários e nas necessidades operacionais cotidianas básicas de uma unidade escolar de médio porte;
- **Volumetria do bloco** – Derivada do dimensionamento dos ambientes e da tipologia de coberturas adotada, a volumetria é elemento de identidade visual do projeto;
- **Áreas e proporções dos ambientes internos** – Os ambientes internos foram pensados sob o ponto de vista do usuário. Os conjuntos funcionais do edifício são compostos por salas de aula e atividades, ambientes administrativos e de serviço;
- **Layout** – O dimensionamento dos ambientes internos foi realizado levando-se em consideração os equipamentos e mobiliário adequados ao bom funcionamento da escola;
- **Tipologia das coberturas** – Foi adotada solução simples de telhado em duas águas, de fácil execução em consonância com o sistema construtivo adotado. Foi adotado beiral, que ameniza a incidência solar direta sobre a fachada, diminuindo a carga térmica incidente no interior dos espaços. Do mesmo modo, o uso de laje de forro, na maioria dos ambientes, impede a transferência direta do calor oriundo da cobertura, através de um colchão de ar. Nos blocos A e D, que têm pé-direito mais baixo em relação aos demais blocos é utilizado lanternim possibilitando a ventilação da cobertura. Essa mesma solução foi adotada na cobertura da quadra permitindo uma melhor ventilação do espaço.



- **Esquadrias** – foram dimensionadas levando em consideração os requisitos mínimos de iluminação e ventilação natural em ambientes escolares. O posicionamento das janelas viabiliza uma ventilação cruzada nas salas de aula, amenizando assim o calor em áreas mais quentes do país.
- **Elementos arquitetônicos de identidade visual** – elementos marcantes do partido arquitetônico, como brises, varandas, volumes, revestimentos e etc. Eles permitem a identificação da tipologia Espaço Educativo Urbano de 12 Salas de Aula;
- **Funcionalidade dos materiais de acabamentos** – os materiais foram especificados levando em consideração os seus requisitos de uso e aplicação: intensidade e característica do uso, conforto antropodinâmico, exposição a agentes e intempéries;
- **Especificações das cores de acabamentos** – foram adotadas cores que privilegiassem atividades escolares e trouxessem conforto ao ambiente de aprendizagem;
- **Especificações das louças e metais** – para a especificação destes foi considerada a tradição, a facilidade de instalação/uso e a existência dos mesmos em várias regiões do país. Foram observadas as características físicas, durabilidade, racionalidade construtiva e facilidade de manutenção.

2.4 ESPAÇOS DEFINIDOS E DESCRIÇÃO DOS AMBIENTES

O Espaço Educativo Urbano de 12 Salas de Aula possui quadra coberta e 8 blocos construídos (sendo o bloco E duplicado), todos eles são edifícios térreos. Os ambientes de cada bloco são acessados e se conectam através de passarelas. Na área externa estão o bicicletário, castelo d'água, pátio aberto e circulação de carga e descarga. O estacionamento localiza-se fora do perímetro fechado da escola, na área frontal do lote. Os blocos são compostos pelos seguintes ambientes:

Bloco A - Administrativo:

- Almoarifado;
- Circulação;
- Coordenação;
- Diretoria;
- Secretaria;
- Sala dos professores;
- Sanitários adultos: masculino e feminino;

Bloco B - Pedagógico:

- Auditório;
- Biblioteca;

Bloco C - Pedagógico:

- Informática;
- Laboratório;
- Sala do grêmio;

Bloco D - Serviços:

- Área de Serviço externa:
 - Central GLP;
 - Depósito de lixo orgânico e reciclável;



– *Pátio de serviço;*

- *Área de recepção, triagem e pré-lavagem de alimentos;*
- *Área de serviço;*
- *Circulação;*
- *Depósito de material de limpeza;*
- *Despensa;*
- *Cozinha:*
 - *Bancada de preparo de carnes;*
 - *Bancada de preparo de guarnições;*
 - *Bancada de preparo de legumes e verduras;*
 - *Bancada de preparo de sucos, lanches e sobremesas;*
 - *Bancada de lavagem de louças sujas;*
 - *Área de Cocção;*
 - *Balcão de passagem de alimentos prontos;*
 - *Balcão de recepção de louças sujas;*
- *Banho;*
- *Sanitário;*
- *Pátio coberto - espaço de integração entre diversas atividades e faixas etárias, onde se localiza o refeitório;*

Bloco E - Pedagógico:

- *Circulação;*
- *Salas de aula;*
- *Sanitário masculino;*
- *Sanitário feminino;*

Bloco F - Pedagógico:

- *Circulação;*
- *Salas de aula;*
- *Vestiário masculino;*
- *Vestiário feminino;*

Bloco G - Quadra Coberta:

- *Quadra poliesportiva coberta;*

2.5 ACESSIBILIDADE

Com base no artigo 80 do Decreto Federal N°5.296, de 2 de Dezembro de 2004, a acessibilidade é definida como “Condição para utilização, com segurança e autonomia, total ou assistida, dos espaços, mobiliários e equipamentos urbanos, das edificações, dos serviços de transporte e dos dispositivos, sistemas e meios de comunicação e informação, por pessoa portadora de deficiência ou com mobilidade reduzida”.

O projeto arquitetônico baseado na norma ABNT NBR 9050 Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos, prevê além dos espaços com dimensionamentos adequados, todos os equipamentos de acordo com o especificado na norma, tais como: barras de apoio, equipamentos sanitários, sinalizações visuais e táteis. Tendo em vista a legislação vigente sobre o assunto, o projeto prevê:

- **Rampa** de acesso, que deve adequar-se à topografia do terreno escolhido;



- **Piso tátil** direcional e de alerta perceptível por pessoas com deficiência visual;
- **Sanitários e vestiários** (feminino e masculino) para portadores de necessidade especiais;

Observação: Os sanitários contam com bacia sanitária específica para estes usuários, bem como barras de apoio nas paredes e nas portas para a abertura / fechamento de cada ambiente. Os vestiários contam com área de banho adaptada com bancos e barras de apoio nas paredes.

2.6 REFERÊNCIAS NORMATIVAS

- ABNT NBR 9050, *Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos*.



3 SISTEMA CONSTRUTIVO



3.1 CARACTERIZAÇÃO DO SISTEMA CONSTRUTIVO

Em virtude do grande número de municípios a serem atendidos e da maior agilidade na análise de projeto e fiscalização de convênios e obras, optou-se pela utilização de um projeto-padrão. Algumas das premissas deste projeto padrão têm aplicação direta no sistema construtivo adotado:

- Definição de um modelo que possa ser implantado em qualquer região do território brasileiro, considerando-se as diferenças climáticas, topográficas e culturais;
- Facilidade construtiva, com modelo e técnica construtivos amplamente difundidos;
- Garantia de acessibilidade aos portadores de necessidades especiais em consonância com a ABNT NBR 9050;
- Utilização de materiais que permitam a perfeita higienização e fácil manutenção;
- Obediência à legislação pertinente e normas técnicas vigentes no que tange à construção, saúde e padrões educacionais estabelecidos pelo FNDE/MEC;
- O emprego adequado de técnicas e de materiais de construção, valorizando as reservas regionais com enfoque na sustentabilidade.

Levando-se em conta esses fatores e como forma de simplificar a execução da obra em todas as regiões do país, o sistema construtivo adotado foi o convencional, a saber:

- Estrutura de concreto armado;
- Alvenaria de tijolos com 08 furos (dimensões nominais: 19x19x09cm, conforme NBR 7171);
- Telhas de barro sobre estrutura de cobertura metálica;
- Passarelas metálicas (modulares).

3.2 AMPLIAÇÕES E ADEQUAÇÕES

Devido a características do sistema construtivo adotado, eventuais ampliações e adequações ao projeto podem ser facilmente executadas.

- **Acréscimos:**

A edificação foi concebida para contemplar as necessidades dos usuários previstos. Eventuais ampliações devem ter sua necessidade cuidadosamente julgada. Quaisquer ampliações devem obedecer ao código de obras local, bem como as normas de referência citadas neste memorial descritivo.

Ampliações horizontais, desde que em consonância com o permitido no código de obras vigente, poderão ser feitas utilizando-se preferencialmente do mesmo sistema construtivo descrito acima. A edificação foi concebida para um pavimento, portanto ampliações verticais não foram previstas.

- **Demolições:**

As demolições de componentes, principalmente, elementos de vedação vertical, devem ser cuidadosamente feitas, após consulta ao projeto existente. A demolição de vedações deve levar em consideração o projeto estrutural, evitando-se danos e comprometimento da estrutura.



- **Substituições:**

Os componentes da edificação, conforme descritos no item **4.Elementos Construtivos**, podem ser facilmente encontrados em diversas regiões do país. A substituição de quaisquer dos mesmos, deve ser feita com consulta prévia ao projeto existente, para confirmação de dados relativos aos componentes.

3.3 VIDA ÚTIL DO PROJETO

| Sistema | Vida Útil mínima (anos) |
|--------------------------|-------------------------|
| Estrutura | ≥ 50 |
| Pisos Internos | ≥ 13 |
| Vedação vertical externa | ≥ 40 |
| Vedação vertical externa | ≥ 20 |
| Cobertura | ≥ 20 |
| Hidrossanitário | ≥ 20 |

3.4 REFERÊNCIAS NORMATIVAS

- Práticas de Projeto, *Construção e Manutenção de Edifícios Públicos Federais*, SEAP - Secretaria de Estado de Administração e do Patrimônio;
- Códigos, Leis, Decretos, Portarias e Normas Federais, Estaduais e Municipais, inclusive normas de concessionárias de serviços públicos;
- ABNT NBR 5674, *Manutenção de edificações – Procedimento*.



4 ELEMENTOS CONSTRUTIVOS



4.1 SISTEMA ESTRUTURAL

4.1.1 Considerações Gerais

Neste item estão expostas algumas considerações sobre o sistema estrutural adotado, composto de elementos estruturais em concreto armado. Para maiores informações sobre os materiais empregados, dimensionamento e especificações, deverá ser consultado o projeto executivo de estruturas.

Quanto à resistência do concreto adotada:

| Estrutura | FCK (MPa) |
|-----------|-------------|
| Vigas | 25 MPa |
| Pilares | 25 MPa |
| Lajes | 25 MPa |
| Sapatas | 20 e 25 MPa |

4.1.2 Caracterização e Dimensão dos Componentes

4.1.2.1 Fundações

A escolha do tipo de fundação mais adequado para uma edificação é função das cargas da edificação e da profundidade da camada resistente do solo. O projeto padrão fornece as cargas da edificação, porém as resistências de cada tipo de solo serão diferentes para cada terreno. O FNDE fornece um projeto de fundações básico, baseado em previsões de cargas e dimensionamento e o Ente federado requerente, deve utilizando-se ou não do projeto básico oferecido pelo FNDE, desenvolver o seu próprio projeto executivo de fundações, em total obediência às prescrições das Normas próprias da ABNT. O projeto executivo confirmará ou não as previsões de cargas e dimensionamento fornecidas no projeto básico e caso haja divergências, o projeto executivo de fundações elaborado deverá ser apresentado para validação do FNDE, através de sua inserção no Sistema Integrado de Monitoramento de execução e controle - SIMEC.

Deverá ser adotada uma solução de fundações compatível com a intensidade das cargas, a capacidade de suporte do solo e a presença do nível d'água. Com base na combinação destas análises optar-se-á pelo tipo que tiver o menor custo e o menor prazo de execução.

4.1.2.2 Fundações Superficiais ou diretamente apoiadas

Desde que seja tecnicamente viável, a fundação direta é uma opção interessante, pois, no aspecto técnico tem-se a facilidade de inspeção do solo de apoio aliado ao controle de qualidade do material no que se refere à resistência e aplicação.

As sapatas deverão ser dimensionadas de acordo com as cargas na fundação fornecidas pelo cálculo da estrutura e pela capacidade de suporte do terreno, que deverá ser determinada através de ensaios para cada terreno onde a edificação será executada.



4.1.2.3 Fundações profundas

Quando o solo compatível com a carga da edificação se encontra a mais de 3m de profundidade é necessário recorrer às fundações profundas, tipo estaca, elementos esbeltos, implantados no solo por meio de percussão ou pela prévia perfuração do solo com posterior concretagem, que dissipam a carga proveniente da estrutura por meio de resistência lateral e resistência de ponta.

No projeto, é fornecido o cálculo estrutural na modalidade estaca escavada, para uma carga admissível de 0,2 MPa (2 kg/cm²).

4.1.2.4 Vigas

Vigas em concreto armado moldado in loco com altura média aproximada 40 cm.

4.1.2.5 Pilares

Pilares em concreto armado moldado in loco de dimensões aproximadas 15x30cm, 15x50cm, 27x27cm e diâmetro 25cm.

Pilares metálicos nas passarelas com diâmetro de 15cm.

Pilares mistos na quadra com dimensões aproximadas 24x50cm.

4.1.2.6 Lajes

É utilizada laje pré-moldada de altura média aproximada de 12 cm.

4.1.3 Sequência de execução

4.1.3.1 Fundações

4.1.3.1.1 Movimento de Terra:

Para levantamento dos volumes de terra a serem escavados e/ou aterrados, devem ser utilizadas as curvas de nível referentes aos projetos de implantação de cada edificação. A determinação dos volumes deverá ser realizada através de seções espaçadas entre si, tanto na direção vertical quanto horizontal. O volume de aterro deverá incluir os aterros necessários para a implantação da obra, bem como o aterro do caixão.

4.1.3.1.2 Lançamento do Concreto:

Antes do lançamento do concreto para confecção dos elementos de fundação, as cavas deverão estar limpas e isentas de quaisquer materiais que sejam nocivos ao concreto, tais como, madeira, solo carreado por chuvas, etc. Em caso de existência de água nas valas da fundação, deverá haver total esgotamento, não sendo permitida sua concretagem antes dessa providência. O fundo da vala deverá ser recoberto com uma camada de brita de aproximadamente 3 cm e, posteriormente, com uma camada de concreto simples de pelo menos 5 cm. Em nenhuma hipótese os elementos serão concretados usando o solo diretamente como fôrma lateral.



4.1.3.2 Vigas

Para a execução de vigas de fundações (baldrame) deverão ser tomadas as seguintes precauções: na execução das formas estas deverão estar limpas para a concretagem, e colocadas no local escavado de forma que haja facilidade na sua remoção. Não será admitida a utilização da lateral da escavação como delimitadora da concretagem das sapatas. Antes da concretagem, as formas deverão ser molhadas até a saturação. A concretagem deverá ser executada conforme os preceitos da norma pertinente. A cura deverá ser executada conforme norma para se evitar a fissuração da peça estrutural.

4.1.3.3 Pilares

As formas dos pilares deverão ser apuradas e escoradas apropriadamente, utilizando-se madeira de qualidade, sem a presença de desvios dimensionais, fendas, arqueamento, encurvamento, perfuração por insetos ou podridão. Antes da concretagem, as formas deverão ser molhadas até a saturação. A concretagem deverá ser executada conforme os preceitos da norma pertinente. A cura deverá ser executada conforme norma pertinente para se evitar a fissuração da peça estrutural.

4.1.3.4 Lajes

O escoramento das lajes deverá ser executado com escoras de madeira de primeira qualidade ou com escoras metálicas, sendo as últimas mais adequadas. As formas deverão ser molhadas até a saturação, antes da concretagem. Após a concretagem a cura deverá ser executada para se evitar a retração do concreto e fissuração da superfície. A desforma deverá seguir os procedimentos indicados em norma.

4.1.4 Normas Técnicas relacionadas

- ABNT NBR 5738, *Concreto – Procedimento para moldagem e cura de corpos-de prova*;
- ABNT NBR 5739, *Concreto – Ensaios de compressão de corpos-de-prova cilíndricos*;
- ABNT NBR 6118, *Projeto de estruturas de concreto – Procedimentos*;
- ABNT NBR 7212, *Execução de concreto dosado em central*;
- ABNT NBR 8522, *Concreto – Determinação do módulo estático de elasticidade à compressão*;
- ABNT NBR 8681, *Ações e segurança nas estruturas – Procedimento*;
- ABNT NBR 14931, *Execução de estruturas de concreto – Procedimento*;

4.2 PAREDES OU PAINÉIS DE VEDAÇÃO

4.2.1 Alvenaria de Blocos Cerâmicos

4.2.1.1 Caracterização e Dimensões do Material:

Tijolos cerâmicos de oito furos 19x19x10cm, de primeira qualidade, bem cozidos, leves, sonoros, duros, com as faces planas, cor uniforme;



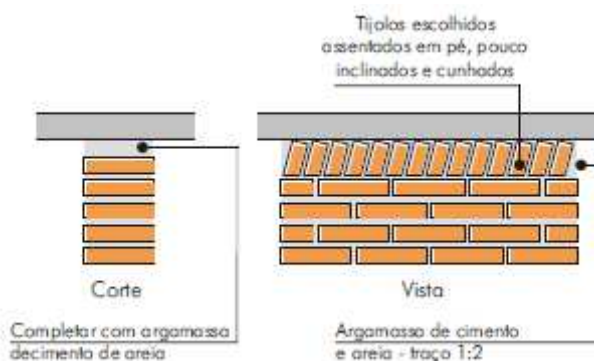
- Largura: 19 cm; Altura: 19 cm; Profundidade 10 ou 11,5 cm;

4.2.1.2 Seqüência de execução:

Deve-se começar a execução das paredes pelos cantos, se assentado os blocos em amarração. Durante toda a execução, o nível e o prumo de cada fiada devem ser verificados. Os blocos devem ser assentados com argamassa de cimento, areia e “vedalit” e revestidas conforme especificações do projeto de arquitetura.

4.2.1.3 Conexões e interfaces com os demais elementos construtivos

O encontro da alvenaria com as vigas superiores (encunhamento) deve ser feito com tijolos cerâmicos maciços, levemente inclinados (conforme figura abaixo), somente uma semana após a execução da alvenaria.



4.2.1.4 Aplicação no Projeto e Referencias com os Desenhos:

Todas as paredes internas e externas

- Referências: **12-ARQ-PLB-GER0-02_R03** - Planta Baixa
- 12-ARQ-PLB-ADMA-09_R03** – Planta Baixa (Administrativo)
- 12-ARQ-CRT-ADMA-10_R03** – Cortes (Administrativo)
- 12-ARQ-FCH-ADMA-11_R03** – Fachadas (Administrativo)
- 12-ARQ-PLB-PDGB-12_R03** – Planta Baixa (Bloco Pedagógico)
- 12-ARQ-CRT- PDGB-13_R03** – Cortes (Bloco Pedagógico)
- 12-ARQ-FCH- PDGB-14_R03** – Fachadas (Bloco Pedagógico)
- 12-ARQ-PLB-PDGC-15_R03** – Planta Baixa (Bloco Pedagógico)
- 12-ARQ-CRT- PDGC-16_R03** – Cortes (Bloco Pedagógico)
- 12-ARQ-FCH- PDGC-17_R03** – Fachadas (Bloco Pedagógico)
- 12-ARQ-PLB-SERD-18_R03** – Planta Baixa (Bloco Serviço)
- 12-ARQ-CRT- SERD-19_R03** – Cortes (Bloco Serviço)
- 12-ARQ-FCH- SERD-20_R03** – Fachadas (Bloco Serviço)
- 12-ARQ-PLB-PDGE-21_R03** – Planta Baixa (Bloco Pedagógico)
- 12-ARQ-CRT- PDGE-22_R03** – Cortes (Bloco Pedagógico)
- 12-ARQ-FCH- PDGE-23_R03** – Fachadas (Bloco Pedagógico)
- 12-ARQ-PLB-PDGF-24_R03** – Planta Baixa (Bloco Pedagógico)
- 12-ARQ-CRT- PDGF-25_R03** – Cortes (Bloco Pedagógico)
- 12-ARQ-FCH- PDGF-26_R03** – Fachadas (Bloco Pedagógico)
- 12-ARQ-PLB-QDAG-27_R03** – Planta Baixa (Quadra Coberta)
- 12-ARQ-CRT- QDAG-28_R03** – Cortes (Quadra Coberta)
- 12-ARQ-FCH- QDAG-29_R03** – Fachadas (Quadra Coberta)



4.2.1.5 Normas Técnicas relacionadas:

- _ ABNT NBR 7170, *Tijolo maciço cerâmico para alvenaria*;
- _ ABNT NBR 8041, *Tijolo maciço para alvenaria – Forma e dimensões – Padronização*;
- _ ABNT NBR 8545, *Execução de alvenaria sem função estrutural de tijolos e blocos cerâmicos – Procedimento*;
- _ ABNT NBR 15270-1, *Componentes cerâmicos - Parte 1: Blocos cerâmicos para alvenaria de vedação - Terminologia e requisitos*;

4.2.2 Alvenaria de Elementos Vazados de Concreto (cobogós)

4.2.2.1 Caracterização e Dimensões do Material:

Peças pré-fabricadas em concreto com 16 furos e medidas 40x40x10cm, de primeira qualidade, leves, com as faces planas, e cor uniforme. O acabamento deve ser em pintura acrílica segundo cor indicada no quadro de cores.

- Largura 40 cm; Altura 40 cm; Profundidade 10 cm;

4.2.2.2 Seqüência de execução:

Os blocos devem ser assentados com argamassa de cimento, areia e adesivo plastificante (*vedalit*) e revestidas conforme especificações do projeto de arquitetura.

4.2.2.3 Conexões e interfaces com os demais elementos construtivos

Para bom acabamento deve-se executar uma moldura em concreto, ao redor de cada conjunto dos elementos, com espessuras variadas, conforme projeto arquitetônico. O assentamento deve iniciar pelo piso e devem ser realizados os fechamentos laterais e superiores.

4.2.2.4 Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos:

- Muros pátio de serviço (h = 2,15m) - cor natural
- Referências: **12-ARQ-PLB-GER0-02_R03** - Planta Baixa
12-ARQ-PLB-SERD-18_R03 – Planta Baixa (Bloco Serviço)
12-ARQ-CRT- SERD-19_R03 – Cortes (Bloco Serviço)
12-ARQ-FCH- SERD-20_R03 – Fachadas (Bloco Serviço)

4.2.2.5 Normas Técnicas relacionadas:

- _ ABNT NBR 6136, *Blocos vazados de concreto simples para alvenaria – Requisitos*.



4.2.3 Vergas e Contra-vergas em concreto

4.2.3.1 Características e Dimensões do Material

As vergas serão de concreto, com dimensões aproximadas 0,10m x 0,10m (altura e espessura), e comprimento variável, embutidas na alvenaria.

4.2.3.2 Seqüência de execução:

Estes elementos deverão ser embutidos na alvenaria, apresentando comprimento de 0,30m mais longo em relação aos dois lados de cada vão. Caso, por exemplo, a janela possua 1,20m de largura, a verga e contra-verga terão comprimento de 1,80m.

4.2.3.3 Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos:

Em todas as interfaces entre esquadrias e parede do projeto.

- Referências: **12-ARQ-PLB-GER0-02_R03** - Planta Baixa

12-ARQ-PLB-ADMA-09_R03 – Planta Baixa (Administrativo)

12-ARQ-CRT-ADMA-10_R03 – Cortes (Administrativo)

12-ARQ-FCH-ADMA-11_R03 – Fachadas (Administrativo)

12-ARQ-PLB-PDGB-12_R03 – Planta Baixa (Bloco Pedagógico)

12-ARQ-CRT- PDGB-13_R03 – Cortes (Bloco Pedagógico)

12-ARQ-FCH- PDGB-14_R03 – Fachadas (Bloco Pedagógico)

12-ARQ-PLB-PDGC-15_R03 – Planta Baixa (Bloco Pedagógico)

12-ARQ-CRT- PDGC-16_R03 – Cortes (Bloco Pedagógico)

12-ARQ-FCH- PDGC-17_R03 – Fachadas (Bloco Pedagógico)

12-ARQ-PLB-SERD-18_R03 – Planta Baixa (Bloco Serviço)

12-ARQ-CRT- SERD-19_R03 – Cortes (Bloco Serviço)

12-ARQ-FCH- SERD-20_R03 – Fachadas (Bloco Serviço)

12-ARQ-PLB-PDGE-21_R03 – Planta Baixa (Bloco Pedagógico)

12-ARQ-CRT- PDGE-22_R03 – Cortes (Bloco Pedagógico)

12-ARQ-FCH- PDGE-23_R03 – Fachadas (Bloco Pedagógico)

12-ARQ-PLB-PDGF-24_R03 – Planta Baixa (Bloco Pedagógico)

12-ARQ-CRT- PDGF-25_R03 – Cortes (Bloco Pedagógico)

12-ARQ-FCH- PDGF-26_R03 – Fachadas (Bloco Pedagógico)

4.2.4 Fechamento de Fachada em Telha Metálica Trapezoidal Perfurada

4.2.4.1 Características e Dimensões do Material

Telhas perfuradas em aço galvanizado, (grau B - 260g de zinco / m²), perfil trapezoidal, bordas uniformes, para aplicação em fachadas e elementos de vedação vertical, com pintura eletrostática cinza nas duas faces.

- Pannel: 25 mm(altura) x 1.000 mm(largura útil) x 0.65 ou 0.80 mm(espessura). As dimensões totais e modulação na instalação devem seguir o projeto arquitetônico;

- Modelo de Referência: Grupotelhas Trapézio 35 Perfurada
Ou Tuper Telhas TPR Perfurada 25.



4.2.4.2 Seqüência de execução:

Para a instalação dos painéis, deverão ser fixadas as guias e montantes, inferior e superior, previamente pintados, através de aparafusamento nos pilares metálicos. Os painéis de telha deverão ser aparafusados em seqüência. O manual de instalação detalhado do fabricante deverá ser consultado.

4.2.4.3 Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos:

Nos fechamentos laterais do volume da Quadra Coberta, conforme indicação de projeto.

- Referências: **12-ARQ-FCH- QDAG-29_R03** – Fachadas (Quadra Coberta)

4.3 ESTRUTURAS DE COBERTURAS

4.3.1 Estrutura Metálica

4.3.1.1 Características e Dimensões do Material

São utilizadas estruturas metálicas compostas por treliças, terças metálicas e posteriormente das telhas metálicas leves.

O tipo de aço a ser adotado nos projetos de estruturas metálicas deverá ser tipo ASTM A-36 ou ASTM A572 gr50. Parafusos para ligações principais – ASTM A325 – galvanizado a fogo;

Parafusos para ligações secundárias – ASTM A307-galvanizado a fogo;

Eletrodos para solda elétrica – AWS-E70XX;

Barras redondas para correntes – ASTM A36;

Chumbadores para fixação das chapas de base – ASTM A36;

Perfis de chapas dobradas – ASTM A36;

4.3.1.1.1 Condicionantes para Detalhamento, Fabricação e Montagem:

A partir dos documentos fornecidos pelo FNDE (Projetos, Especificações e Memoriais), o fornecedor deverá preparar o conjunto denominado “Detalhamento para Execução” das estruturas metálicas que compõe o projeto.

Condições Gerais referência para a execução:

O fabricante da estrutura metálica poderá substituir os perfis que indicados nos Documentos de PROJETO de fato estejam em falta na praça. Sempre que ocorrer tal necessidade, os perfis deverão ser substituídos por outros, constituídos do mesmo material, e com estabilidade e resistência equivalentes às dos perfis iniciais.

Em qualquer caso, a substituição de perfis deverá ser previamente submetida à aprovação da FISCALIZAÇÃO, principalmente quando perfis laminados tenham que ser substituídos por perfis de chapa dobrados.

Caberá ao fabricante da estrutura metálica a verificação da suficiência da secção útil de peças tracionadas ou fletidas providas de conexão parafusadas ou de furos para qualquer outra finalidade.



Todas as conexões deverão ser calculadas e detalhadas a partir das informações contidas nos Documentos de PROJETO.

As conexões de oficinas poderão ser soldadas ou parafusadas, prévio critério estabelecido entre FISCALIZAÇÃO E FABRICANTE. As conexões de campo deverão ser parafusadas.

As conexões de barras tracionadas ou comprimidas das treliças ou contraventamento deverão ser dimensionadas de modo a transmitir o esforço solicitante indicado nos Documentos de PROJETO, e sempre respeitando o mínimo de 3000 kg ou metade do esforço admissível na barra.

Para as barras fletidas as conexões deverão ser dimensionadas para os valores de força cortante indicados nos Documentos de PROJETO, e sempre respeitando o mínimo de 75% de força cortante admissível na barra; havendo conexões a momento fletor, aplicar-se-á critério semelhante.

Todas as conexões soldadas na oficina deverão ser feitas com solda de ângulo, exceto quando indicado nos Documentos de DETALHAMENTO PARA EXECUÇÃO.

Quando for necessária solda de topo, esta deverá ser de penetração total. Todas as soldas de importância deverão ser feitas na oficina, não sendo admitida solda no campo. As superfícies das peças a serem soldadas deverão se apresentar limpas isenta de óleo, graxa, rebarbas, escamas de laminação e ferrugem imediatamente antes da execução das soldas.

As conexões com parafusos ASTM A325 poderão ser do tipo esmagamento ou do tipo atrito. De qualquer forma, nos Documentos de DETALHAMENTO PARA EXECUÇÃO, deverão estar claramente indicadas quais as conexões do tipo esmagamento e quais as do tipo atrito.

Todas as conexões parafusadas deverão ser providas de pelo menos dois parafusos. O diâmetro do parafuso deverá estar de acordo com o gabarito do perfil, devendo ser no mínimo Ø1/2".

Todos os parafusos ASTM A325 Galvanizados deverão ser providos de porca hexagonal de tipo pesado e de pelo menos uma arruela revenida colocada no lado em que for dado o aperto.

Os furos das conexões parafusadas deverão ser executados com um diâmetro Ø 1/16" superior ao diâmetro nominal dos parafusos.

Estes poderão ser executados por puncionamento para espessura de material até 3/4"; para espessura maior, estes furos deverão ser obrigatoriamente broqueados, sendo, porém admitido sub-puncionamento. As conexões deverão ser dimensionadas considerando-se a hipótese dos parafusos trabalharem a cisalhamento, com a tensão admissível correspondente à hipótese da rosca estar incluída nos planos de cisalhamento (= 1,05 t / cm²),

Os parafusos ASTM A325 galvanizados, quer em conexão do tipo esmagamento, como tipo atrito, deverão ser apertados de modo a ficarem tracionado, com 70% do esforço de ruptura por tração.

Os valores dos esforços de tração que deverão ser desenvolvidos pelo aperto estão indicados na tabela seguinte:

| Parafusos (Ø) | Força de tração (t) |
|---------------|---------------------|
| 1/2" | 5,40 |
| 5/8" | 8,60 |



| | |
|--------|-------|
| 3/4" | 12,70 |
| 7/8" | 17,60 |
| 1" | 23,00 |
| 1 1/8" | 25,40 |
| 1 1/4" | 32,00 |
| 1 3/8" | 38,50 |
| 1 1/2" | 46,40 |

Nas conexões parafusadas do tipo atrito, as superfícies das partes a serem conectadas deverão se apresentar limpas isenta de graxa, óleo, etc.

Para que se desenvolvam no corpo dos parafusos as forças de tração indicadas na tabela anterior, o aperto dos parafusos deverá ser dado por meio de chave calibrada, não sendo aceito o controle de aperto pelo método de rotação da porca. As chaves calibradas deverão ser reguladas para valores de torque que correspondem aos valores de força de tração indicados na tabela anterior. Deverão ser feitos ensaios com os parafusos de modo a reproduzir suas condições de uso.

Para as conexões com parafusos ASTM A307 (ligações secundárias) e as conexões das correntes, poderão ser usadas porcas hexagonais do tipo pesado, correspondentes aos parafusos ASTM A394.

Transporte e Armazenamento

Deverão ser tomadas precauções adequadas para evitar amassamento, distorções e deformações das peças causadas por manuseio impróprio durante o embarque e armazenamento da estrutura metálica.

Para tanto, as partes da estrutura metálica deverão ser providas de contraventamentos provisórios para o transporte e armazenamento.

As partes estruturais que sofrerem danos deverão ser reparadas antes da montagem, de acordo com a solicitação do responsável pela fiscalização da obra.

Montagem:

A montagem da estrutura metálica deverá se processar de acordo com as indicações contidas no plano de montagem (ver documentos de detalhamento para execução e especificações técnicas).

O manuseio das partes estruturais durante a montagem deverá ser cuidadoso, de modo a se evitar danos nestas partes; as partes estruturais que sofrerem avarias deverão ser reparadas ou substituídas, de acordo com as solicitações da FISCALIZAÇÃO.

Os serviços de montagem deverão obedecer rigorosamente às medidas lineares e angulares, alinhamentos, prumos e nivelamento.



Deverão ser usados contraventamentos provisórios de montagem em quantidades suficientes sempre que necessário e estes deverão ser mantidos enquanto a segurança da estrutura o exigir.

As conexões provisórias de montagem deverão ser usadas onde necessárias e deverão ser suficientes para resistir aos esforços devidos ao peso próprio da estrutura, esforços de montagem, esforços decorrentes dos pesos e operação dos equipamentos de montagem e, ainda, esforços devidos ao vento.

Garantia:

O FABRICANTE deverá fornecer "Certificado de Garantia" cobrindo os elementos fornecidos quanto a defeitos de fabricação e montagem pelo período de 5 (cinco) anos, contados a partir da data de entrega definitiva dos SERVIÇOS.

Pintura:

Toda a superfície a ser pintada deverá estar completamente limpa, isenta de gorduras, umidade, ferrugem, incrustações, produtos químicos diversos, pingos de solda, carepa de laminação, furos, etc...

A preparação da superfície constará basicamente de jateamento abrasivo, de acordo com as melhores Normas Técnicas e obedecendo as seguintes Notas Gerais:

- deverão ser removidas antecipadamente todas as carepas de laminação, pingos de solda, rebarbas, etc...

Depois da preparação adequada da superfície deverá ser aplicado 2 demãos de primer epóxi de 40 micras cada demão e posteriormente 2 demãos de esmalte alquídico também com 40 micras de espessura em cada demão.

Deverão ser respeitados os intervalos entre as demãos conforme a especificação dos fabricantes.

Para a cor do esmalte alquídico ver desenhos de arquitetura.

Inspeção e testes:

Todos os serviços executados estão sujeitos à inspeção e aceitação por parte da FISCALIZAÇÃO.

4.3.1.1.2 Normas Técnicas Relacionadas:

- _ABNT NBR-8800 Projeto de estruturas de aço e de estruturas mistas de aço e concreto de edifícios;
- _ABNT NBR 6120– Cargas para cálculo de estruturas de edificações;
- _ABNT NBR 14762 – Dimensionamento de perfis formados a frio;
- _ABNT NBR-8800 – Detalhamento para Execução e montagem de estruturas metálicas;
- _AISC – Manual of Steel Structure, 9º edition.

4.3.1.2 Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos

Estrutura da cobertura dos blocos, da quadra coberta e das passarelas.

- Referências: **12-ARQ-COB-GER0-06_R03** – Cobertura
- 12-ARQ-CRD-QDAG-28_R03** – Cortes (Quadra Coberta)



- 12-SMT-PLC-ADMA-02_R03 – Esquema geral da estrutura (Bloco Administrativo)
- 12-SMT-PLC-PDGB-06_R03 – Esquema geral da estrutura (Bloco Pedagógico)
- 12-SMT-PLC-PDGC-10_R03 – Esquema geral da estrutura (Bloco Pedagógico)
- 12-SMT-PLC-PDGD-14_R03 – Esquema geral da estrutura (Bloco Serviço)
- 12-SMT-PLC-PDGE-18_R03 – Esquema geral da estrutura (Bloco Pedagógico)
- 12-SMT-PLC-PDGF-22_R03 – Esquema geral da estrutura (Bloco Pedagógico)
- 12-SMT-DET-QDAG-26_R03 – Detalhe da estrutura (Quadra Coberta)
- 12-SMT-CRD-PASS-30_R03 – Cortes e detalhes (Passarelas)

4.4 COBERTURAS

4.4.1 Telhas Cerâmicas

4.4.1.1 Caracterização e Dimensões do Material:

Serão aplicadas telhas de barro cozidas, tipo romana, de primeira qualidade, sobre terças metálicas fixadas em treliças metálicas.

- Dimensões aproximadas: Comprimento 40cm x Largura 20cm

4.4.1.2 Seqüência de execução:

Aplicação de telhas de barro cozidas, de primeira qualidade, fixadas com fios de cobre ou arame de aço galvanizado sobre terças metálicas fixadas em treliças metálicas.

4.4.1.3 Conexões e interfaces com os demais elementos construtivos

As fixações com a estrutura metálica do telhado devem ser feitas conforme descritas na seqüência de execução.

4.4.1.4 Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos

- Telhados de toda a edificação.
- Referências: **12-ARQ-COB-GER0-06_R03** – Cobertura
 - 12-ARQ-CRT-ADMA-10_R03** – Cortes (Administrativo)
 - 12-ARQ-CRT- PDGB-13_R03** – Cortes (Bloco Pedagógico)
 - 12-ARQ-CRT- PDGC-16_R03** – Cortes (Bloco Pedagógico)
 - 12-ARQ-CRT- SERD-19_R03** – Cortes (Bloco Serviço)
 - 12-ARQ-CRT- PDGE-22_R03** – Cortes (Bloco Pedagógico)
 - 12-ARQ-CRT- PDGF-25_R03** – Cortes (Bloco Pedagógico)

4.4.1.5 Normas Técnicas relacionadas:

ABNT NBR 15310/2009, *Componentes cerâmicos – Telhas – Terminologia, requisitos e métodos de ensaios.*

4.4.2 Telhas Metálicas Trapezoidais Galvanizadas

4.4.2.1 Caracterização e Dimensões do Material

- Telhas trapezoidais de aço galvanizado pré-pintado, na cor cinza.



- 980 mm(cobertura útil) x 50 mm(espessura) x conforme projeto (comprimento)
- Modelo de Referência:
Isoeste – Telha Standard Trapezoidal – TP-40 ou MBP – MBP 40/1,025

4.4.2.2 Seqüência de execução

A colocação deve ser feita por fiadas, iniciando-se pelo beiral até a cumeeira, e simultaneamente em águas opostas. Obedecer à inclinação do projeto e a inclinação mínima determinada para cada tipo de telha. As primeiras fiadas devem ser amarradas às ripas com arame de cobre.

Os encontros dos planos de telhado com planos verticais, empenas e paredes, deverão receber rufos metálicos, para evitar infiltrações de água. Os encontros dos planos de telhado com planos horizontais de laje deverão receber calhas coletoras, conforme especificação.

4.4.2.3 Aplicação no Projeto e Referência com os Desenhos

Quadra poliesportiva coberta e passarelas

- Referências: **12-ARQ-COB-GER0-06_R03** – Cobertura
12-ARQ-CRD-QDAG-28_R03 – Cortes e detalhes (Quadra coberta)
12-ARQ-PLA-PASS0-37_R03 – Planta, elevações, cortes e detalhes (Passarelas)
12-ARQ-PLA-PASS0-38_R03 – Planta, elevações, cortes e detalhes (Passarelas)

4.4.2.4 Normas Técnicas relacionadas:

_ABNT NBR 14514:2008, Telhas de aço revestido de seção trapezoidal – Requisitos.

4.4.3 Calhas Metálicas

4.4.3.1 Caracterização e Dimensões do Material

Calha em chapa de aço galvanizado ou aço galvalume. Dimensões especificadas em projeto.

- Modelo de Referência: Marca: Calha Forte;

4.4.3.2 Seqüência de execução

Fixar com o auxílio de parafusos inicialmente os suportes de calhas, nas distancias e para a obtenção do caimento estabelecido, conforme projeto de instalações de águas pluviais. Depois fixar as calhas e utilizar cola de silicone nas emendas entre as pecas, com sobreposição mínima de 2 cm.

As calhas deverão ser fixadas ao longo das extremidades das telhas conforme projeto.

4.4.3.3 Aplicação no Projeto e Referência com os Desenhos

Telhados das passarelas.

- Referências: **12-ARQ-COB-GER0-06_R03** – Cobertura
12-ARQ-PLA-PAS0-37_R03 – Plantas, elevações, cortes e detalhes (Passarela)
12-ARQ-PLA-PAS0-38_R03 – Plantas, elevações, cortes e detalhes (Passarela)



4.5 ESQUADRIAS

4.5.1 Esquadrias de Alumínio (Portas e Janelas)

4.5.1.1 Características e Dimensões do Material

As esquadrias (janelas e portas) serão de alumínio na cor natural, fixadas na alvenaria, em vãos requadrados e nivelados com contramarco. Os vidros deverão ter espessura mínima 6mm e ser temperados nos casos de painéis maiores. Para especificação, observar a tabela de esquadrias anexo 6.5.

- Os perfis em alumínio natural variam de 3 a 5cm, de acordo com o fabricante.
- Vidros liso comum incolor e miniboreal incolor com 6mm de espessura.
- Vidros temperados com 10mm de espessura.

4.5.1.2 Sequência de execução

A colocação das peças deve garantir perfeito nivelamento, prumo e fixação, verificando se as alavancas ficam suficientemente afastadas das paredes para a ampla liberdade dos movimentos. Observar também os seguintes pontos:

Para o chumbamento do contramarco, toda a superfície do perfil deve ser preenchida com argamassa de areia e cimento (traço em volume 3:1). Utilizar régua de alumínio ou gabarito, amarrados nos perfis do contramarco, reforçando a peça para a execução do chumbamento. No momento da instalação do caixilho propriamente dito, deve haver vedação com mastique nos cantos inferiores, para impedir infiltração nestes pontos.

4.5.1.3 Conexões e interfaces com os demais elementos construtivos:

As esquadrias serão fixadas em vergas de concreto, com 0,10m de espessura, embutidas na alvenaria, apresentando comprimento 0,30m mais longo em relação às laterais das janelas / portas.

4.5.1.4 Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos:

- Referências: **12-ARQ-ESQ-GER0-07_R01** - Esquadrias – Detalhamento
12-ARQ-ESQ-GER0-08_R01 - Esquadrias – Detalhamento

4.5.1.5 Normas Técnicas relacionadas:

- _ ABNT NBR 10821-1: *Esquadrias externas para edificações - Parte 1: Terminologia;*
- _ ABNT NBR 10821-2: *Esquadrias externas para edificações - Parte 2: Requisitos e classificação;*



4.5.2 Portas de Madeira

4.5.2.1 Características e Dimensões do Material:

Madeira

Deverá ser utilizada madeira de lei, sem nós ou fendas, não ardida, isenta de carunchos ou brocas. A madeira deve estar bem seca. As folhas de porta deverão ser executadas em madeira compensada de 35 mm, com enchimento sarrafeado, semi-ôca, revestidas com compensado de 3 mm em ambas as faces.

Os marcos e alisares (largura 8cm) deverão ser fixados por intermédio de parafusos, sendo no mínimo 8 parafusos por marco.

Ferragens

As ferragens deverão ser de latão ou em liga de: alumínio, cobre, magnésio e zinco, com partes de aço. O acabamento deverá ser cromado. As dobradiças devem suportar com folga o peso das portas e o regime de trabalho que venham a ser submetidas. Os cilindros das fechaduras deverão ser do tipo monobloco. Para as portas externas, para obtenção de mais segurança, deverão ser utilizados cilindros reforçados. As portas internas poderão utilizar cilindros comuns.

Nas portas indicadas em projeto, onde se atende a NBR 9050, serão colocados puxadores especiais no lado interno.

4.5.2.2 Seqüência de execução:

Antes dos elementos de madeira receberem pintura esmalte, estes deverão ser lixados e receber no mínimo duas demãos de selante, intercaladas com lixamento e polimento, até possuírem as superfícies lisas e isentas de asperezas.

4.5.2.3 Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos:

- Portas revestidas: com pintura esmalte cor TERRACOTA e pintura esmalte cor PLATINA, conforme projeto e anexos 6.3. Tabela de Referencia de Cores e Acabamento e 6.5 Tabela de Esquadrias;

- Conjuntos Marcos e Alisares: pintura esmalte, cor PLATINA e TERRACOTA;
- Conjuntos de fechadura e maçaneta;
- Dobradiças (3 para cada folha de porta);
- Puxadores (barra metálica para acessibilidade).

- Referências: **12-ARQ-ESQ-GER0-07_R01** - Esquadrias – Detalhamento
12-ARQ-ESQ-GER0-08_R01 - Esquadrias – Detalhamento

4.5.2.4 Normas Técnicas relacionadas:

- _ ABNT NBR 7203: *Madeira serrada e beneficiada*;
- _ ABNT NBR 15930-1: *Portas de madeira para edificações - Parte 1: Terminologia e simbologia*;
- _ ABNT NBR 15930-2: *Portas de madeira para edificações - Parte 1: Requisitos*.

4.5.3 Telas de Proteção em Nylon

4.5.3.1 Características e Dimensões do Material:



Tela de proteção tipo mosquiteiro em nylon, como objetivo de evitar a entrada de insetos nas áreas de preparo e armazenagem de alimentos, cor cinza. O conjunto é composto de tela cor cinza, barra de alumínio para moldura, kit cantoneira e corda de borracha para vedação.

- Dimensões variáveis conforme detalhamento de esquadrias.

4.5.3.2 Sequência de execução:

Instalar a moldura em alumínio na fachada externa nas esquadrias especificadas em projeto. A tela deverá ser fixada na barra de alumínio, utilizando-se a corda de borracha para vedação. A moldura deverá ser executada de acordo com o tamanho da esquadria, com acabamento nos cantos, com kit cantoneira em borracha.

4.5.3.3 Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos:

Esquadrias específicas da cozinha e despensa, conforme indicação em projeto.

- Referências: **12-ARQ-ESQ-GER0-07_R01** - Esquadrias – Detalhamento
12-ARQ-ESQ-GER0-08_R01 - Esquadrias – Detalhamento

4.6 IMPERMEABILIZAÇÕES

4.6.1 Manta Asfáltica

4.6.1.1 Caracterização e Dimensões do Material:

- Manta asfáltica composta de asfalto fisicamente modificado e polímeros (plastoméricos PL / elastoméricos EL), estruturada com não-tecido de filamentos contínuos de poliéster previamente estabilizado.

- Bobinas de 0,32 m (largura) x 10 m (comprimento) x 3mm (espessura);

- Modelo de Referência: Viapol Baldrame 3mm

4.6.1.2 Sequência de execução:

Aplicar a manta asfáltica com auxílio de maçarico fazendo a aderência da manta ao primer, conforme orientação do fabricante. As emendas devem ser executadas deixando-se sobreposição de 10cm e a adesão deve ser feita com maçarico. Deve ser feito o biselamento das extremidades da manta com colher de pedreiro aquecida. Arremates de batentes, pilares e muretas devem ser efetuados.

4.6.1.3 Conexões e interfaces com os demais elementos construtivos

A manta de impermeabilização deve cobrir toda a superfície de encontro do elemento estrutural, baldrame, com a alvenaria de vedação. O arremate deve ser feito, dobrando-se a manta sobre o elemento estrutural e fixado com auxílio de maçarico.

4.6.1.4 Aplicação no Projeto e Referência com os Desenhos:

- Vigas Baldrame
- Referências: **12-ARQ-PLB-ADMA-09_R03** – Planta Baixa (Administrativo)



- 12-ARQ-CRT-ADMA-10_R03 – Cortes (Administrativo)
- 12-ARQ-PLB-PDGB-12_R03 – Planta Baixa (Bloco Pedagógico)
- 12-ARQ-CRT- PDGB-13_R03 – Cortes (Bloco Pedagógico)
- 12-ARQ-PLB-PDGC-15_R03 – Planta Baixa (Bloco Pedagógico)
- 12-ARQ-CRT- PDGC-16_R03 – Cortes (Bloco Pedagógico)
- 12-ARQ-PLB-SERD-18_R03 – Planta Baixa (Bloco Serviço)
- 12-ARQ-CRT- SERD-19_R03 – Cortes (Bloco Serviço)
- 12-ARQ-PLB-PDGE-21_R03 – Planta Baixa (Bloco Pedagógico)
- 12-ARQ-CRT- PDGE-22_R03 – Cortes (Bloco Pedagógico)
- 12-ARQ-PLB-PDGF-24_R03 – Planta Baixa (Bloco Pedagógico)
- 12-ARQ-CRT- PDGF-25_R03 – Cortes (Bloco Pedagógico)
- 12-ARQ-PLA-PAS0-32_R03 – Plantas, elevações, cortes e detalhes (Passarela)
- 12-ARQ-PLA-PAS0-33_R03 – Plantas, elevações, cortes e detalhes (Passarela)

4.6.1.5 Normas Técnicas relacionadas

- _ ABNT NBR 9575 - Impermeabilização - Seleção e projeto
- _ ABNT NBR 9574 - Execução de impermeabilização – Procedimento
- _ ABNT NBR 15352 - Mantas termoplásticas de polietileno de alta densidade (PEAD) e de polietileno linear (PEBDL) para impermeabilização
- _ ABNT NBR 9685 - Emulsão asfáltica para impermeabilização

4.7 ACABAMENTOS/REVESTIMENTOS

Foram definidos para acabamento materiais padronizados, resistentes e de fácil aplicação. Antes da execução do revestimento, deve-se deixar transcorrer tempo suficiente para o assentamento da alvenaria (aproximadamente 7 dias) e constatar se as juntas estão completamente curadas. Em tempo de chuvas, o intervalo entre o término da alvenaria e o início do revestimento deve ser maior.

4.7.1 Pintura de Superfícies Metálicas

4.7.1.1 Características e Dimensões do Material

As superfícies metálicas receberão pintura a base de esmalte sintético conforme especificado em projeto e quadro abaixo.

Material: Tinta esmalte sintético

Qualidade: de primeira linha

Cor: Conforme quadro do anexo 6.3

Acabamento: conforme anexo 6.3

Fabricante: Suvinil ou equivalente

4.7.1.2 Sequência de execução

Aplicar Pintura de base com primer: Kromik Metal Primer 74 ou equivalente

Pintura de acabamento

Número de demãos: tantas demãos, quantas forem necessárias para um acabamento perfeito, no mínimo duas. Deverá ser rigorosamente observado o intervalo entre duas demãos subseqüentes indicados pelo fabricante do produto.

Deverão ser observadas as especificações constantes no projeto estrutural metálico de referência.



4.7.1.3 Aplicação no Projeto e Referência com os Desenhos

Pilares das passarelas, brises, estrutura metálica da cobertura dos blocos e da quadra coberta, chapa de fechamento das treliças das coberturas dos blocos, pilares mistos da quadra coberta e volume do castelo d'água.

- Referências: **12-ARQ-CRT-ADMA-10_R03** – Cortes (Administrativo)
- 12-ARQ-FCH-ADMA-11_R03** – Fachadas (Administrativo)
- 12-ARQ-CRT- PDGB-13_R03** – Cortes (Bloco Pedagógico)
- 12-ARQ-FCH- PDGB-14_R03** – Fachadas (Bloco Pedagógico)
- 12-ARQ-CRT- PDGC-16_R03** – Cortes (Bloco Pedagógico)
- 12-ARQ-FCH- PDGC-17_R03** – Fachadas (Bloco Pedagógico)
- 12-ARQ-CRT- SERD-19_R03** – Cortes (Bloco Serviço)
- 12-ARQ-FCH- SERD-20_R03** – Fachadas (Bloco Serviço)
- 12-ARQ-CRT- PDGE-22_R03** – Cortes (Bloco Pedagógico)
- 12-ARQ-FCH- PDGE-23_R03** – Fachadas (Bloco Pedagógico)
- 12-ARQ-CRT- PDGF-25_R03** – Cortes (Bloco Pedagógico)
- 12-ARQ-FCH- PDGF-26_R03** – Fachadas (Bloco Pedagógico)
- 12-ARQ-CRD- QDAG-28_R03** – Cortes e detalhes (Quadra coberta)
- 12-ARQ-PLA-PAS0-32_R03** – Plantas, elevações, cortes e detalhes (Passarela)
- 12-ARQ-PLA-PAS0-33_R03** – Plantas, elevações, cortes e detalhes (Passarela)

4.7.1.4 Normas Técnicas relacionadas:

_ABNT NBR 11702: *Tintas para construção civil – Tintas para edificações não industriais – Classificação;*

_ABNT NBR 13245: *Tintas para construção civil - Execução de pinturas em edificações não industriais - Preparação de superfície.*

4.7.2 Paredes externas – Pintura Acrílica

4.7.2.1 Características e Dimensões do Material

As paredes externas receberão revestimento de pintura acrílica para fachadas sobre reboco desempenado fino e acabamento fosco.

- Modelo de Referência: tinta Suvinil Fachada Acrílico contra Microfissuras, ou equivalente, nas cores indicadas no item 4.7.2.3.

4.7.2.2 Seqüência de execução:

Ressalta-se a importância de teste das tubulações hidrossanitárias, antes de iniciado qualquer serviço de revestimento. Após esses testes, recomenda-se o enchimento dos rasgos feitos durante a execução das instalações, a limpeza da alvenaria, a remoção de eventuais saliências de argamassa das justas. As áreas a serem pintadas devem estar perfeitamente secas, a fim de evitar a formação de bolhas.

O revestimento ideal deve ter três camadas: chapisco, emboço e reboco liso, antes da aplicação da massa corrida.

4.7.2.3 Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos:



| | Bloco A | Bloco B | Bloco C | Bloco D | Bloco E | Bloco F | Bloco G |
|------------------|-----------|--------------------|--------------------|-----------|--------------------|--------------------|----------|
| Paredes externas | cinza | cinza/ caramelo | cinza/ caramelo | cinza | cinza/ caramelo | cinza/ caramelo | caramelo |
| Pilares | caramelo | cinza | cinza | cinza | cinza | cinza | cinza |
| Vigas | cinza | cinza/ caramelo | cinza/ caramelo | cinza | cinza/ caramelo | cinza/ caramelo | caramelo |
| Rodapé | cinza | cinza | cinza | ----- | cinza | cinza | cinza |
| Base do banco | terracota | terracota | terracota | terracota | terracota | terracota | ----- |

- Referências: **12-ARQ-FCH-ADMA-11_R03** – Fachadas (Administrativo)
- 12-ARQ-FCH- PDGB-14_R03** – Fachadas (Bloco Pedagógico)
- 12-ARQ-FCH- PDGC-17_R03** – Fachadas (Bloco Pedagógico)
- 12-ARQ-FCH- SERD-20_R03** – Fachadas (Bloco Serviço)
- 12-ARQ-FCH- PDGE-23_R03** – Fachadas (Bloco Pedagógico)
- 12-ARQ-FCH- PDGF-26_R03** – Fachadas (Bloco Pedagógico)
- 12-ARQ-FCH- QDAG-29_R03** – Fachadas (Quadra coberta)

4.7.2.4 Normas Técnicas relacionadas:

- _ ABNT NBR 11702: *Tintas para construção civil – Tintas para edificações não industriais – Classificação;*
- _ ABNT NBR 13245: *Tintas para construção civil - Execução de pinturas em edificações não industriais - Preparação de superfície.*

4.7.3 Paredes externas

4.7.3.1 Características e Dimensões do Material

Cerâmica (10x10cm):

Revestimento em cerâmica 10X10 cm, para áreas externas, na cor vermelho, conforme aplicações descritas no item. 4.7.3.3.

- Modelo de Referência:

Marca: Tecnogres:

1 - Modelo: BR 10110; linha: 10x10 antipichação; cor vermelho, brilho;

ou Marca: Eliane:

1 - Linha: Fachadas Aquitatural; Modelo: Cereja 10x10

Cerâmica (30x40cm):

Revestimento em cerâmica 30X40cm, na cor branca, conforme aplicações descritas no item. 4.7.3.3.

- Modelo de Referência: Marca: Eliane; Linha: Forma Slim; Modelo: Branco AC 30x40 cm.

- Será utilizado rejuntamento epóxi cinza platina com especificação indicada pelo modelo referência.

- Comprimento 40cm x Largura 30cm.

4.7.3.2 Seqüência de execução



Ressalta-se a importância de teste das tubulações hidrossanitárias, antes de iniciado qualquer serviço de revestimento. Após esses testes, recomenda-se o enchimento dos rasgos feitos durante a execução das instalações, a limpeza da alvenaria, a remoção de eventuais saliências de argamassa das justas e o umedecimento da área a ser revestida.

As peças serão assentadas com argamassa industrial indicada para áreas externas, obedecendo rigorosamente a orientação do fabricante quanto à espessura das juntas, realizando o rejuntamento com rejunte epóxi, recomendado pelo fabricante.

4.7.3.3 Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos:

- Bloco D (cerâmica 10x10) - barrado superior pátio coberto - uma fiada acima de 1,80m, até a altura de 1,90m – Cor vermelho
- Bloco E (cerâmica 30x40) – área dos bebedouros - do piso até a altura de 2,20m.
- Referências: **12-ARQ-CRT- SERD-19_R03** – Cortes (Bloco Serviço)
12-ARQ-FCH- PDGE-23_R03 – Fachadas (Bloco Pedagógico)

4.7.3.4 Normas Técnicas relacionadas:

_ ABNT NBR 13755: *Revestimento de paredes externas e fachadas com placas cerâmicas e com utilização de argamassa colante – Procedimento;*

4.7.4 Paredes internas - áreas secas

Todas as paredes internas, devido à facilidade de limpeza e maior durabilidade, receberão revestimento cerâmico à altura de 0,90m, sendo o acabamento superior um friso horizontal (rodameio) de 0,10m de largura em madeira, para proteção contra impactos causados por mesas e cadeiras a pintura.

Acima do friso de madeira, haverá pintura em tinta acrílica acetinada lavável sobre massa corrida PVA.

4.7.4.1 Caracterização e Dimensões dos Materiais:

Cerâmica (30x40cm):

- Revestimento em cerâmica 30X40cm, branca, do piso até a altura de 0,90m.
- Modelo de Referência: Marca: Eliane; Linha: Forma Slim; Modelo: Branco AC 30x40 cm.
- Será utilizado rejuntamento epóxi cinza platina com especificação indicada pelo modelo referência.
- Comprimento 40cm x Largura 30cm.

Faixa de madeira (10cm):

- Tábua de madeira com espessura de 2cm, altura de 10cm, que será parafusada acima do revestimento cerâmico (altura de 0,90m).
- Modelo de referência: tábua de Ipê ou Cedro (escolher de acordo com disponibilidade de madeira da região).
- Acabamento com verniz fosco.

Pintura:

- Acima da faixa de madeira (altura de 1,00m) as paredes deverão ser pintadas, com tinta acrílica acetinada, cor: MARFIM – da faixa de madeira ao teto.
- Modelo de referência: Tinta Suvinil Acrílico cor Marfim, ou equivalente.



4.7.4.2 Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos:

- Todas as paredes internas dos ambientes secos (salas de aula, administração, laboratório, informática, auditório, biblioteca)
- Referências: **12-ARQ-PLB-GER0-02_R03** - Planta Baixa

4.7.5 Paredes internas – áreas molhadas

Com a finalidade de diferenciar os banheiros uns dos outros, mantendo a mesma especificação de cerâmica para todos, as paredes receberão faixa de cerâmica 10x10cm nas cores vermelha (feminino) e azul (masculino), a 1,80m do piso, conforme especificação de projeto. Abaixo dessa faixa, será aplicada cerâmica 30x40cm, e acima dela, pintura com tinta acrílica, acabamento acetinado, sobre massa acrílica PVA, conforme esquema de cores definido no projeto.

4.7.6 Caracterização e Dimensões do Material:

Cerâmica (30x40cm):

Revestimento em cerâmica 30X40cm, branca.

- Comprimento 40cm x Largura 30cm.
- Modelo de Referência: Marca: Eliane; Linha: Forma Slim; Modelo: Branco AC 30 x 40 cm.
- Será utilizado rejuntamento epóxi cinza platina com especificação indicada pelo modelo referência.

Cerâmica (10x10cm):

Revestimento em cerâmica 10X10 cm, para áreas interna, nas cores azul escuro e vermelho, conforme aplicações descritas no item. 4.7.6.2.

- Comprimento 10cm x Largura 10cm.
- Modelo de Referência:
Marca: Tecnogres:
1 - Modelo: BR 10110; linha: 10x10 antipichação; cor vermelho, brilho;
2 - Modelo: BR 10180; linha: 10x10 antipichação; cor azul escuro, brilho;

ou Marca: Eliane:

- 1 - Linha: Fachadas Aquitetural; Modelo: Cereja 10x10
- 2 - Linha: Fachadas Aquitetural; Modelo: Azul escuro 10x10

Pintura:

- As paredes (acima da faixa de cerâmica de 10x10cm até o teto) receberão revestimento de pintura acrílica sobre massa corrida, aplicada sobre o reboco desempenado fino, cor: BRANCO GELO.
- Modelo de referência: Tinta Suvinil Banheiros e Cozinha (epóxi a base de água), com acabamento acetinado, cor Branco Gelo, ou equivalente.

4.7.6.1 Seqüência de execução:

As cerâmicas serão assentadas com argamassa industrial indicada para áreas internas, obedecendo rigorosamente a orientação do fabricante quanto à espessura das juntas. A última demão de tinta deverá ser feita após a instalações das portas e divisórias quando da finalização dos ambientes.



4.7.6.2 Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos:

- Cozinha- Cerâmica branca 30x40 de piso a teto
 - Sanitários – Cerâmica branca 30x40 até 1,80m - uma (01) fiada cerâmica 10x10 acima de 1,80m – Cor Azul Escuro (masculino) e vermelho (feminino) – pintura acrílica cor Branco Gelo acima de 1,90m.
 - Vestiários – Cerâmica branca 30x40 até 1,80m - uma (01) fiada cerâmica 10x10 acima de 1,80m – Cor Azul Escuro (masculino) e vermelho (feminino) – pintura acrílica cor Branco Gelo acima de 1,90m.
- Referências: **12-ARQ-PLB-GER0-02_R03** - Planta Baixa

4.7.7 Piso Contínuo em Granitina

4.7.7.1 Caracterização e Dimensões do Material:

Piso contínuo em granitina com 17mm de altura (juntas plásticas niveladas), cor bege claro;

- Placas de: 1,20m (comprimento) x 1,20m (largura) x 17mm (altura)

4.7.7.2 Seqüência de execução:

Revestimento monolítico proporciona melhor assepsia que pisos em placas, pois não necessita de rejunte. Possui ótima resistência aos esforços leves e médios, garantindo maior durabilidade, higiene, segurança e acabamento estético.

Deve ser aplicada sobre base de argamassa de regularização (traço 1:3, cimento e areia), de espessura mínima de 2 cm;

Pode ser aplicado sobre o concreto ainda fresco (úmido sobre úmido) ou ainda sobre um concreto curado (úmido sobre seco). No sistema úmido sobre seco, recomenda-se utilizar processos mecânicos (fresagem) e químicos (adesivos) para garantir uma perfeita ponte de aderência.

O polimento é dado com passagem de politrizes planetárias dotadas de pedras de esmeril que proporcionam um acabamento superficial liso.

4.7.7.3 Conexões e interfaces com os demais elementos construtivos:

Deverá ser feito apicoamento e lavagem da laje de contrapiso.

4.7.7.4 Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos:

- Circulações e pátio coberto
- Referências: **12-ARQ-PLB-GER0-02_R03** - Planta Baixa
12-ARQ-PGP- GER0-04_R03 - Paginação de Piso

4.7.8 Piso em Cerâmica 40x40 cm

4.7.8.1 Caracterização e Dimensões do Material:



- Pavimentação em piso cerâmico PEI-5;
- Peças de aproximadamente: 0,40m (comprimento) x 0,40m (largura)
- Modelos de Referência: Marca: Eliane; Coleção: Cargo Plus White, Cor: Branco.(450mm x 450mm)
- Modelos de Referência: Marca: Eliane; Coleção: Cargo Plus Gray, Cor: Cinza.(450mm x 450mm)
- Modelos de Referência: Marca: Incefra Técnica Alta Performance – ref. PS30910 (415mm x415 mm)

4.7.8.2 Seqüência de execução:

O piso será revestido em cerâmica 40cmx40cm branco gelo PEI-05, assentada com argamassa industrial adequada para o assentamento de cerâmica e espaçadores plásticos em cruz de dimensão indicada pelo modelo referência. Será utilizado rejuntamento epóxi cinza platina com dimensão indicada pelo modelo referência.

4.7.8.3 Conexões e interfaces com os demais elementos construtivos:

As peças cerâmicas serão assentadas com argamassa industrial adequada para o assentamento de cerâmica, sobre contrapiso de concreto. O encontro com os fechamentos verticais revestidos com cerâmica.

4.7.8.4 Aplicação no Projeto e Referencias com os Desenhos:

- Bloco de serviço (exceto pátio) – cor branca;
- Administração, salas de aula e pátio coberto – cor cinza;
- Referências: **12-ARQ-PLB-GER0-02_R03** - Planta Baixa
12-ARQ-PGP- GER0-04_R03 - Paginação de Piso

4.7.8.5 Normas Técnicas relacionadas:

- _ ABNT NBR 9817, *Execução de piso com revestimento cerâmico – Procedimento*;
- _ ABNT NBR 13816, *Placas cerâmicas para revestimento – Terminologia*;
- _ ABNT NBR 13817, *Placas cerâmicas para revestimento – Classificação*;
- _ ABNT NBR 13818, *Placas cerâmicas para revestimento – Especificação e métodos de ensaios*;

4.7.9 Soleira em granito

4.7.9.1 Caracterização e Dimensões do Material:

Trata-se de um material de alta resistência, com pequena porosidade, resistente à água, de fácil manuseio e adequação às medidas do local.

- Dimensões: L (comprimento variável) x 15cm (largura) x 20mm (altura)
- Modelo de Referência: Granito Cinza Andorinha.

4.7.9.2 Conexões e interfaces com os demais elementos construtivos:



- As soleiras de granito devem estar niveladas com o piso mais elevado. A espessura usual do granito acabado é 2cm, portanto, uma das faces da soleira deve ser polida, pois ficará aparente quando encontrar com o piso que estiver assentado no nível inferior.

4.7.9.3 Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos:

- Abaixo das portas; entre os ambientes onde há desnível de piso; entre ambientes onde há mudança da paginação de piso;

- Referências: **12-ARQ-PLB-GER0-02_R03** - Planta Baixa
12-ARQ-PGP- GER0-04_R03 - Paginação de Piso

4.7.9.4 Normas Técnicas relacionadas:

_ ABNT NBR 15844:2010 - *Rochas para revestimento - Requisitos para granitos.*

4.7.10 Peitoril em granito

4.7.10.1 Caracterização e Dimensões do Material:

Trata-se de um material de alta resistência, com pequena porosidade, resistente à água, de fácil manuseio e adequação às medidas do local.

- Dimensões: L (comprimento variável) x 17cm (largura) x 20mm (altura)
- Modelo de Referência: Granito Cinza Andorinha.

4.7.10.2 Conexões e interfaces com os demais elementos construtivos:

Os peitoris em granito deverão ser instalados abaixo dos caixilhos das esquadrias de alumínio, placas de 2 cm de espessura, polidas em todas as faces aparentes e acabamento bizotado.

Sempre que possível, os caixilhos serão colocados, faceando o parâmetro interno das paredes, de modo a eliminar o peitoril interno, subsistindo apenas o peitoril externo, caso não seja possível deverá ser executado peitoril interno e externo. Deverão ser deixadas as pingadeiras necessárias aos peitoris.

4.7.10.3 Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos:

- Abaixo das janelas, nos locais indicados no projeto.

- Referências: **12-ARQ-PLB-GER0-02_R03** - Planta Baixa
12-ARQ-PGP- GER0-04_R03 - Paginação de Piso

4.7.10.4 Normas Técnicas relacionadas:

_ ABNT NBR 15844:2010 - *Rochas para revestimento - Requisitos para granitos.*

4.7.11 Piso em Cimento desempenado

4.7.11.1 Caracterização e Dimensões do Material:



- Pavimentação em cimento desempenado, com argamassa de cimento e areia; com 3cm de espessura e acabamento camurçado;
- Placas de: aproximadamente 1,00m (comprimento) x 1,00m (largura) x 3cm (altura)

4.7.11.2 Seqüência de execução:

- Serão executados pisos cimentados com 3cm de espessura de cimento e areia, traço 1:3, acabamento camurçado, sobre piso de concreto com 7 cm de espessura. Os pisos levarão juntas de dilatação com perfis retos e alinhados, distanciadas a cada 1,00m. Deve ser previsto um traço ou a adição de aditivos ao cimentado que resultem em um acabamento liso e pouco poroso. Deve ser considerada declividade mínima de 0,5% em direção às canaletas ou pontos de escoamento de água. A superfície final deve ser desempenada.

4.7.11.3 Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos:

- calçadas de contorno dos blocos, área de serviço externa e bicicletário;
- Referências: **12-ARQ-PLB-GER0-02_R03** - Planta Baixa
12-ARQ-PGP- GER0-04_R03 - Paginação de Piso

4.7.11.4 Normas Técnicas relacionadas:

_ ABNT NBR 12255:1990 – *Execução e utilização de passeios públicos.*

4.7.12 Piso em Blocos Intertravados de Concreto

4.7.12.1 Caracterização e Dimensões do Material:

Trata-se de blocos de concreto pré-fabricados, assentados sobre um colchão de areia, travados por meio de contenção lateral e atrito entre as peças. Permitem manutenção sem necessidade de quebrar o calçamento para a execução da obra.

Opção 1:

- Piso em blocos retangulares de concreto de 10x10x20 cm, cor natural; ou
- Modelo de Referência: Multipaver® - RETANGULAR - MP0410
- Dimensões: Largura:10 cm; Altura: 10cm; Comprimento: 20 cm

ou;

Opção 2:

- Piso em blocos 16 faces, de concreto de 9,2 cm, 4,5 cm, e 17,1 cm.
- Modelo de Referência: Multipaver® - 16 FACES - MP1604
- Dimensões: Largura: 9,2 cm, Altura: 4,5 cm, e comprimento: 17,1 cm.

4.7.12.2 Seqüência de execução:

Os blocos serão assentados sobre camada de areia, sem rejunte para permitir infiltração das águas.



4.7.12.3 Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos:

- Estacionamento, calçada frontal, carga e descarga, pátio aberto;
- Referências: **12-ARQ-PGP- GER0-04_R03** - Paginação de Piso

4.7.12.4 Normas Técnicas relacionadas:

- _ ABNT NBR 15805: 2010 - *Placa de concreto para piso - Requisitos e métodos de ensaios*;
- _ ABNT NBR 9781:1987 - *Peças de concreto para pavimentação - Especificação*;
- _ ABNT NBR 9780:1987 - *Peças de concreto para pavimentação - Determinação da resistência à compressão*.

4.7.13 Piso Tátil – Direcional e de Alerta

4.7.13.1 Caracterização e Dimensões do Material:

Piso cromo diferenciado tátil de alerta / direcional, em borracha para áreas internas e pré-moldado em concreto para áreas externas, em cor contrastante com a do piso adjacente, por exemplo, em superfícies escuras (preta, marrom, cinza escuro, etc.): piso amarelo ou azul. Recomenda-se a utilização do tipo Integrado (de borracha), para uso em áreas internas - inclusive molhadas e molháveis - e Externo (cimentício).

- Piso Tátil Direcional de Alerta em borracha Integrado (áreas internas)

Pisos em placas de borracha, de assentamento com argamassa, indicados para aplicação em áreas internas e externas. Neste caso, não deve haver desnível com relação ao piso adjacente, exceto aquele existente no próprio relevo.

- Dimensões: placas de dimensões 300x300;
- Modelo de Referência: Daud, Steel Rubber; Cores: amarelo, azul;

- Piso Tátil Direcional de Alerta cimentício, tipo ladrilho hidráulico (áreas externas - rampa)

Pisos em placas cimentícias, de assentamento com argamassa, indicados para aplicação em áreas internas e externas.

- Dimensões: placas de dimensões 300x300;
- Modelo de Referência: Casa Franceza; Cor: azul.

4.7.13.2 Seqüência de execução:

Áreas internas - pisos de borracha assentado com argamassa: o contra piso deve ser feito com argamassa de cimento e areia no traço 1:3, nivelado, desempenado e rústico. Efetuar excelente limpeza com vassoura e água e molhar o contra-piso com água e cola branca. A argamassa de assentamento deve ter traço 1:2, com mistura de cola branca e água na proporção 1:7 (aproximadamente, 1 saco de 50kg de cimento : 4 latas de 18 litros de areia : 5 litros de cola branca : 35 litros de água). Assentar o piso batendo com martelo de borracha (ou batedor de madeira) até o piso atingir a posição desejada e o perfeito nivelamento com o piso adjacente.



Áreas externas - pisos em placas pré-moldadas de concreto ou argamassa: assentamento diretamente no contra-piso. Nivelar a superfície das placas com o piso adjacente (cimento desempenado).

4.7.13.3 Conexões e interfaces com os demais elementos construtivos:

Não deve haver desnível com relação ao piso adjacente, exceto aquele existente no próprio relevo.

4.7.13.4 Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos:

- Na sinalização da circulação, indicando o caminho a ser percorrido, desde a entrada até a porta de cada ambiente, conforme projeto arquitetônico e obedecendo aos critérios estabelecidos na ABNT NBR 9050;

- Referências: **12-ARQ-PGP- GER0-04_R03** - Paginação de Piso

4.7.14 Piso industrial polido

4.7.14.1 Caracterização e Dimensões do Material:

Piso industrial polido, em concreto armado, fck 25MPa e demarcação da quadra com pintura à base de resina acrílica e tinta epóxi antiderrapante nas cores azul, amarela, laranja e branca e verde.

Estrutura do piso:

- Espessura da placa: 8cm - com tolerância executiva de +1cm/-0,5cm;
- Armadura superior, tela soldada nervurada Q-138 em painel:
 - a armadura deve ser constituída por telas soldadas CA-60 fornecidas em painéis e que atendam a NBR 7481.
- Barras de transferência: barra de aço liso $\varnothing=12,5\text{mm}$; comprimento 35cm, metade pintada e engraxada;

- Sub Base:

- A sub base de 8cm com tolerância executiva de +2cm/- 1cm deverá ser preparada com brita graduada simples, com granulometria com diâmetro máximo de 19 mm.

4.7.14.2 Seqüência de execução:

- Preparo da sub-base:

- A compactação deverá ser efetuada com rolos compactadores vibratórios lisos ou com placas vibratórias; nas regiões confinadas, próximas aos pilares e bases deve-se proceder à compactação com placas vibratórias, de modo a obter-se pelo menos 100% de compactação na energia do proctor modificado.

- Isolamento da placa e sub-base:

- O isolamento entre a placa e a sub-base, deve ser feito com filme plástico (espessura mínima de 0,15mm), como as denominadas lonas pretas; nas regiões das emendas, deve-se promover uma superposição de pelo menos 15cm.



- As formas devem ser metálicas, rígidas o suficiente para suportar as pressões e ter linearidade superior a 3mm em 5m;

- Colocação das armaduras:

- O posicionamento da armadura deve ser efetuado com espaçadores soldados (como as treliças) para as telas superiores – cerca de 0,8 a 1,0 m/m², de tal forma que permita um cobrimento da tela de 2cm;
- A armadura deve ter suas emendas feitas pela superposição de pelo menos duas malhas da tela soldada.

- Barras de transferência:

- -As barras de transferência devem trabalhar com pelo menos uma extremidade não aderida, para permitir que nos movimentos contrativos da placa ela deslize no concreto, sem gerar tensões prejudiciais a este. Para que isso ocorra é necessário que pelo menos metade da barra esteja com graxa para impedir a aderência ao concreto;
- Os conjuntos de barras devem estar paralelos entre si, tanto no plano vertical como horizontal, e concomitantemente ao eixo da placa;
- Nas juntas serradas, as barras de transferência deverão ser posicionadas exclusivamente com o auxílio de espaçadores, que deverão possuir dispositivos de fixação que garantam o paralelismo citado;
- Nas juntas de construção, as barras devem ser fixadas também às formas;
- É necessário pintar as barras que serão engraxadas, pois a não aderência ao concreto impede que ocorra a passivação do metal, podendo ocorrer corrosão. Essa pintura pode ser feita, por exemplo, com emulsões asfálticas.

- Plano de concretagem:

- A execução do piso deverá ser feita por faixas, onde um longo pano é concretado e posteriormente as placas são cortadas, fazendo com que haja continuidade nas juntas longitudinais e que os mecanismos de transferência de carga nas juntas serradas também possam dar-se por intertravamento dos agregados;

- Acabamento superficial:

- A regularização da superfície do concreto deve ser efetuada com ferramenta denominada rodo de corte, aplicado no sentido transversal da concretagem, algum tempo após a concretagem, quando o material está um pouco mais rígido.

- Desempeno mecânico do concreto:

- Deverá ser executado, quando a superfície estiver suficientemente rígida e livre da água superficial de exsudação. A operação mecânica deve ser executada quando o concreto suportar o peso de uma pessoa, deixando uma marca entre 2 a 4mm de profundidade. O desempenho deve iniciar-se ortogonal à direção da régua vibratória, obedecendo sempre a mesma direção. Após o desempenho, deverá ser executado o alisamento superficial do concreto.

- Cura:

- A cura do piso pode ser do tipo química ou úmida. Nos locais onde houver pintura, a cura química deverá ser removida conforme especificação do fabricante

- Serragem das juntas:



- As juntas do tipo serradas deverão ser cortadas logo (em profundidade mínima de 3 cm) após o concreto tenha resistência suficiente para não se desagregar devendo obedecer à ordem cronológica do lançamento;

- Selagem das juntas:

- A selagem das juntas deverá ser feita quando o concreto estiver atingido pelo menos 70% de sua retração final;
- Quando não indicado em projeto, deve-se considerar declividade mínima de 0,5% no sentido do eixo transversal ou do longitudinal para as extremidades da quadra devendo neste caso, todos os ajustes de declividade serem iniciados no preparo do sub leito.

Após a completa cura do concreto (aprox. 30 dias), a superfície deve ser preparada para receber a pintura demarcatória. Lavar ou escovar, eliminando toda poeira, partículas soltas, manchas gordurosas, sabão e mofo. Após limpeza e secagem total, fazer o molde demarcando a faixa a ser pintada, com aplicação da fita crepe em 2 camadas, tomando cuidado para que fiquem bem fixas, uniformes e perfeitamente alinhadas.

4.7.14.3 Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos:

- piso da quadra poliesportiva coberta.
- Referências: **12-ARQ-PLB-GER0-02_R03** - Planta Baixa
12-ARQ-PGP- GER0-04_R03 - Paginação de Piso

4.7.14.4 Normas Técnicas relacionadas:

- _ NBR 7480 - Barras e fios de aço destinados a armaduras para concreto armado.
- _ NBR 7481 - Tela de aço soldada, para armadura de concreto.
- _ NBR 7212 - Execução de concreto dosado em central - Procedimento.
- _ NBR 11578 - Cimento Portland Composto.
- _ NBR 5735 - Cimento Portland de Alta Resistência Inicial.
- _ NBR 5733 - Cimento Portland de Alto Forno.
- _ NBR 11801 - Argamassa de Alta Resistência Mecânica para Pisos.
- _ NBR 5739 - Ensaio de Compressão de Corpos de Prova Cilíndricos.
- _ NBR 7223 - Determinação da Consistência pelo Abatimento de Tronco de Cone - Método de Ensaio.
- _ ASTM C309-03 - Standard Specification for Liquid Membrane Forming Compounds for Curing Concrete.
- _ ASTM E - 1155/96 - Standard Test Method for Determining FF Floor Flatness and FL Floor Levelness Numbers.
- _ BS 8204-2:2003 - Screeds, Bases and in Situ Floorings - Part 2: Concrete Wearing Surfaces.

4.7.15 Tetos – Pintura

4.7.15.1 Características e Dimensões do Material:

- Pintura PVA cor BRANCO NEVE (acabamento fosco) sobre massa corrida PVA.

4.7.15.2 Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos:



- Pintura em todas as lajes da escola.
- Referências: **12-ARQ-FOR-GER0-05_R03** – Forro

4.7.16 Louças

Visando facilitar a aquisição e futuras substituições das bacias sanitárias, das cubas e dos lavatórios, o projeto padrão adota todas as louças da escola na cor branca e com as seguintes sugestões, conforme modelos de referência abaixo.

4.7.16.1 Caracterização do Material:

Os modelos de referência estão indicados no anexo 6.4 (louças e metais).

4.7.16.2 Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos:

- Lavatórios com coluna (sanitário e cozinha - bloco D);
 - Lavatórios de canto (sanitários PNE – bloco A);
 - Cubas de embutir ovais (sanitários e vestiários – blocos E1, E2 e F);
 - Tanque (área de serviço – bloco D);
 - Bacias para PNE, incluir assento (sanitários e vestiários – blocos A, E1, E2 e F);
 - Bacias convencionais para válvula de descarga, incluir assento (sanitários e vestiários- blocos D, E1, E2 e F).
 - Mictórios (sanitários – blocos E1 e E2)
- Referências: **12-ARQ-PLB-GER0-02_R03** - Planta Baixa
12-ARQ-PLB-ADMA-09_R03 – Planta Baixa (Bloco Administrativo)
12-ARQ-PLB-SERD-18_R03 – Planta Baixa (Bloco Serviço)
12-ARQ-PLB-PDGE-21_R03 – Planta Baixa (Bloco Pedagógico)
12-ARQ-PLB-PDGF-24_R03 – Planta Baixa (Bloco Pedagógico)

4.7.17 Metais / Plásticos

Visando facilitar a aquisição e futuras substituições das torneiras, das válvulas de descarga e das cubas de inox, o projeto padrão sugere que todos os metais da escola sejam de marcas difundidas em todo território nacional, conforme modelos de referência abaixo.

Serão sugeridos neste Memorial apenas os itens de metais aparentes, todos os complementos (ex.: sifões, válvulas para ralo das cubas, acabamentos dos registros) deverão ser incluídos na planilha orçamentária, seguindo o padrão de qualidade das peças aqui especificadas.

4.7.17.1 Caracterização do Material:

Os modelos de referência estão indicados na tabela 6.4 (louças e metais).

4.7.17.2 Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos:

- Cubas de embutir de inox industriais grandes (laboratório, triagem/lavagem e cozinha – blocos C e D);
- Cubas de embutir de inox pequenas (laboratório e cozinha – blocos C e D);
- Torneiras de mesa (bica baixa) para cubas de louça ovais e lavatórios (vestiários e sanitários – blocos A, D E1, E2 e F);



- Torneiras de parede (triagem/lavagem e área de serviço – bloco D);
- Torneiras elétricas (cozinha – bloco D);
- Torneiras de mesa (bica alta) para cubas de inox (cozinha e laboratório – blocos C e D);
- Torneiras de jardim (jardim áreas externas);
- Acabamentos de registro/torneiras de parede (para chuveiros - blocos D e F);
- Duchas higiênicas (sanitários e vestiários PNEs - blocos A, E1, E2 e F);
- Válvulas de descarga (sanitários e vestiários - blocos A, D, E1, E2 e F);
- Papeleiras metálicas (sanitários - blocos A e D);
- Barras de apoio em linha (sanitários PNE - blocos A, E1, E2 e F).
- Barras de apoio “L” para lavatório (sanitários PNE - bloco A);
- Barra de apoio “L” para chuveiro (vestiários PNE - bloco F);
- Banco para chuveiro (vestiários PNE - bloco F);
- Chuveiros elétricos (banho funcionários e vestiários - blocos D e F);
- Mangueira plástica para chuveiros elétricos (banho funcionários e vestiários - blocos D e F);
- Dispenser para toalha de papel (vestiários e sanitários – blocos E1, E2 e F);
- Dispenser para sabonete líquido (vestiários e sanitários– blocos A, D, E1, E2, F);
- Dispenser para toalha (vestiários e sanitários – blocos A, D, E1, E2 e F);
- Referências: **12-ARQ-PLB-GER0-02_R03** - Planta Baixa
12-ARQ-PLB-ADMA-09_R03 – Planta Baixa (Bloco Administrativo)
12-ARQ-PLB-PDGC-15_R03 – Planta Baixa (Bloco Pedagógico)
12-ARQ-PLB-SERD-18_R03 – Planta Baixa (Bloco Serviço)
12-ARQ-PLB-PDGE-21_R03 – Planta Baixa (Bloco Pedagógico)
12-ARQ-PLB-PDGF-24_R03 – Planta Baixa (Bloco Pedagógico)

4.7.18 Bancadas e Prateleiras em granito

4.7.18.1 Características e Dimensões do Material:

Granito cinza andorinha, acabamento polido

- Dimensões variáveis, conforme projeto.
- As bancadas deverão ser instaladas a 90cm do piso.
- Espessura do granito: 20mm.

4.7.18.2 Seqüência de execução:

A fixação das bancadas de granito só poderá ser feita após a colagem das cubas (realizada pela marmoraria). Para a instalação das bancadas e prateleiras de granito, deve ser feito um rasgo no reboco, para o chumbamento dentro da parede.

- Nas bancadas, haverá $\frac{1}{2}$ parede de tijolos (espessura 10cm) para apoio das bancadas e fixação com mão francesa metálica, se especificado em projeto. As prateleiras receberão apoio em mão francesa metálica, conforme especificação e detalhamento em projeto.

4.7.18.3 Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos:

- Informática, laboratórios, triagem/lavagem, despensa, cozinha, D.M.L., sanitários e vestiários;



- Referências: **12-ARQ-PLB-GER0-02_R03** - Planta Baixa
- 12-ARQ-PLB-PDGC-15_R03** – Planta Baixa (Bloco Pedagógico)
- 12-ARQ-PLB-SERD-18_R03** – Planta Baixa (Bloco Serviço)
- 12-ARQ-PLB-PDGE-21_R03** – Planta Baixa (Bloco Pedagógico)
- 12-ARQ-PLB-PDGF-24_R03** – Planta Baixa (Bloco Pedagógico)

4.7.19 Elementos Metálicos

4.7.19.1 Portões de Acesso Principal

4.7.19.1.1 Caracterização e Dimensões do Material

Portões formados por perfis em *metalon* de seção 5x5cm, pintados com tinta esmalte sintético na cor terracota, (conforme projeto).

Gradil e portão metálico composto de quadros estruturais em tubo de aço galvanizado a fogo, tipo industrial e requadros para fixação da grade galvanizada.

- Dimensões: Quadros estruturais em tubo de aço galvanizado - 5x5cm e=2mm;
- Requadros para fixação da grade galvanizada - 2x2cm e=2mm;
- Grade galvanizada – 0,5x0,5cm

4.7.19.1.2 Sequência de execução:

Os montantes e o travamento horizontal deverão ser fixados por meio de solda elétrica em cordões corridos por toda a extensão da superfície de contato. Todos os locais onde houver ponto de solda e/ou corte, devem estar isentos de rebarbas, poeira, gordura, graxa, sabão, ferrugem ou qualquer outro contaminante.

4.7.19.1.3 Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos:

- portão principal (entrada e saída): 2 folhas de abrir, de 1,00x1,70m cada. As folhas deverão ser fixadas nos pilares laterais. Largura do vão= 2,05m.
- portão de acesso de veículos: 1 folha de correr, de 3,00x1,80m. Largura do vão= 3,00m.
- portão de acesso ao pátio de serviço: 2 folhas de abrir, de 0,60x1,80m cada. Largura do vão= 1,25m.

- Referências: **12-ARQ-PLB-GER0-02_R03** - Planta Baixa
- 12-ARQ-PLA-GER0-35_R03** – Detalhamento

4.7.19.2 Fechamento Metálico Fixo Principal

4.7.19.2.1 Caracterização e Dimensões do Material

Trata-se de gradil fixo (conforme projeto).

4.7.19.2.2 Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos:

- Limite frontal do terreno.
- Referências: **12-ARQ-PLB-GER0-02_R03** - Planta Baixa
- 12-ARQ-PLA-GER0-35_R03** – Detalhamento



4.7.19.3 Mastros para bandeiras

4.7.19.3.1 Caracterização e Dimensões do Material

Conjunto com 3 mastros para sustentação de bandeiras em ferro galvanizado, cor natural, medidas conforme especificação em projeto.

4.7.19.3.2 Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos

- Área frontal externa.
- Referências: **12-ARQ-PLB-GER0-02_R03** - Planta Baixa
12-ARQ-PLA-GER0-35_R03 – Detalhamento

4.7.19.4 Castelo D'Água

O projeto padrão de Instalações Hidráulicas fornecido pelo FNDE contempla o Castelo D'Água com capacidade para 15 mil litros de água. Trata-se de uma estrutura metálica de apoio ao reservatório de água cilíndrico também metálico, confeccionado em aço carbono, sendo pintura externa em esmalte sintético (cor conforme especificações de projeto) e pintura interna em epóxi com certificado de potabilidade.

4.7.19.4.1 Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos

- Referências: **12-ARQ-PLA-RES0-36_R01** – Planta baixa, Cortes e Fachadas (Reservatório);

4.8 PAISAGISMO E ÁREAS EXTERNAS

O presente projeto apresenta uma sugestão de paisagismo, não financiado pelo FNDE, que poderá ser implantada nos terrenos padronizados. Esta sugestão leva em consideração áreas para recreação e esportes. Caso o ente requerente desenvolva projeto próprio de paisagismo, este deve considerar as atividades desenvolvidas na escola, bem como elementos do projeto padrão como a paginação de piso externo, os acessos à escola e conseqüentemente no projeto do muro / portões.

4.8.1 Forração de Grama

4.8.1.1 Caracterização e Dimensões do Material:

Planta herbácea de 10-20 cm de altura. A forração escolhida deverá apresentar folhas densas e pilosas. A densidade deverá proporcionar a formação de tapete verde uniforme e ornamental. A forração deverá ser adquirida na fora de rolos, pois esse formato proporciona maior resistência no momento do transporte e maior facilidade de manuseio e plantio.

- tapetes enrolados (rolinhos) medindo 40cm de largura por 125cm de comprimento.
- Modelo de Referência: grama Esmeralda ou Batatais



4.8.1.2 Seqüência de execução:

Deverá ser executado o preparo do solo, com a limpeza do terreno, removendo-se todos os obstáculos que possam atrapalhar o plantio como: ervas daninhas, entulhos etc. O solo deverá receber adubação. Posicionar vários rolinhos de grama ao longo da área de plantio; um ao lado do outro. Para facilitar a instalação deverá ser utilizada linha de nylon ou barbante como guia, proporcionando o alinhamento dos tapetes de grama. Os tapetes quebrados ou recortes deverão preencher as áreas de cantos e encontros, na fase de acabamento do plantio. As fissuras entre os tapetes de grama devem ser rejuntadas com terra de boa qualidade, e toda a forração deve ser irrigada por aproximadamente um mês.

4.8.1.3 Aplicação no Projeto e Referencias com os Desenhos:

- Áreas descobertas e jardins, conforme indicação de projeto.
- Referências: **12-ARQ-IMP-GER0-01_R03** - Implantação



5 HIDRÁULICA



5.1 INSTALAÇÕES DE ÁGUA FRIA

Para o cálculo da demanda de consumo de água do Projeto Espaço Educativo Urbano de 12 Salas de Aula, foram consideradas as populações equivalentes aos números de usuários previstos para o estabelecimento (390 alunos e 30 funcionários).

5.1.1 Sistema de Abastecimento

Para o abastecimento de água potável dos estabelecimentos de ensino, foi considerado um sistema indireto, ou seja, a água proveniente da rede pública não segue diretamente aos pontos de consumo, ficando armazenada em reservatórios, que têm por finalidade principal garantir o suprimento de água da edificação em caso de interrupção do abastecimento pela concessionária local de água e uniformizar a pressão nos pontos e tubulações da rede predial. A reserva que foi estipulada é equivalente a dois consumos diários da edificação.

A água da concessionária local, após passar pelo hidrômetro da edificação, abastecerá diretamente o reservatório tipo cisterna com capacidade para 15.000l. Este abastecerá o castelo d'água elevado, com capacidade para 15.000l. Ambos serão instalados em local especificado em projeto. A água, a partir do reservatório, segue pela coluna de distribuição predial para a edificação, como consta nos desenhos do projeto.

5.1.2 Ramal Predial

Os hidrômetros deverão ser instalados em local adequado, a 1,50m, no máximo, da testada do imóvel e devem ficar abrigados em caixa ou nicho, de alvenaria ou concreto. O hidrômetro terá dimensões e padrões conforme dimensionamento da concessionária local de água e esgoto.

A partir do hidrômetro, haverá uma tubulação de 25mm, em PVC Rígido, para abastecer o reservatório. Deve haver livre acesso do pessoal do Serviço de Águas ao local do hidrômetro de consumo.

5.1.3 Cisterna e Reservatório

A cisterna e o reservatório são destinados ao recebimento da água da rede pública e à reserva de água para consumo, proveniente da rede e recalçada através do conjunto motor-bomba. A casa de máquinas, localizada abaixo do reservatório, é destinada à instalação dos conjuntos motor-bomba (não financiado pelo FNDE).

5.1.4 Normas Técnicas relacionadas

- ABNT NBR 5626, *Instalação predial de água fria*;
- ABNT NBR 5648, *Tubo e conexões de PVC-U com junta soldável para sistemas prediais de água fria – Requisitos*;
- ABNT NBR 5680, *Dimensões de tubos de PVC rígido*;
- ABNT NBR 5683, *Tubos de PVC – Verificação da resistência à pressão hidrostática interna*;
- ABNT NBR 9821, *Conexões de PVC rígido de junta soldável para redes de distribuição de água – Tipos – Padronização*;
- ABNT NBR 14121, *Ramal predial – Registros tipo macho em ligas de cobre – Requisitos*;
- ABNT NBR 14877, *Ducha Higiênica – Requisitos e métodos de ensaio*;



- ABNT NBR 14878, *Ligações flexíveis para aparelhos hidráulicos sanitários – Requisitos e métodos de ensaio*;
- ABNT NBR 15097-1, *Aparelhos sanitários de material cerâmico – Parte 1: Requisitos e métodos de ensaios*;
- ABNT NBR 15097-2, *Aparelhos sanitários de material cerâmico – Parte 2: Procedimentos para instalação*;
- ABNT NBR 15206, *Instalações hidráulicas prediais – Chuveiros ou duchas – Requisitos e métodos de ensaio*;
- ABNT NBR 15423, *Válvulas de escoamento – Requisitos e métodos de ensaio*;
- ABNT NBR 15704-1, *Registro – Requisitos e métodos de ensaio – Parte 1: Registros de pressão*;
- ABNT NBR 15705, *Instalações hidráulicas prediais – Registro de gaveta – Requisitos e métodos de ensaio*;
- DMAE - *Código de Instalações Hidráulicas*;
- EB-368/72 - *Torneiras*;
- NB-337/83 - *Locais e Instalações Sanitárias Modulares*.

5.2 INSTALAÇÕES DE ESGOTO SANITÁRIO

A instalação predial de esgoto sanitário foi baseada segundo o Sistema Dual que consiste na separação dos esgotos primários e secundários através de um desconector, conforme ABNT NBR 8160 – Sistemas prediais de esgoto sanitário – Projeto e execução.

As caixas de inspeções deverão ser localizadas nas áreas externas dos blocos e fora das projeções dos pátios. No projeto foi previsto uma caixa de gordura especial para receber os efluentes provenientes das pias da cozinha. Todos os tubos e conexões da rede de esgoto deverão ser em PVC rígido.

A destinação final do sistema de esgoto sanitário deverá ser feita em rede pública de coleta de esgoto sanitário, quando não houver disponível, adotar a solução individual de destinação de esgotos sanitários.

O sistema predial de esgotos sanitários consiste em um conjunto de aparelhos, tubulações, acessórios e desconectores e é dividido em dois subsistemas:

5.2.1 Subsistema de Coleta e Transporte

Todos os trechos horizontais previstos no sistema de coleta e transporte de esgoto sanitário devem possibilitar o escoamento dos efluentes por gravidade, através de uma declividade constante. Recomendam-se as seguintes declividades mínimas:

- 1,5% para tubulações com diâmetro nominal igual ou inferior a 75mm;
- 1% para tubulações com diâmetro nominal igual ou superior a 100mm.

Os coletores enterrados deverão ser assentados em fundo de vala nivelado, compactado e isento de materiais pontiagudos e cortantes que possam causar algum dano à tubulação durante a colocação e compactação. Em situações em que o fundo de vala possuir material rochoso ou irregular, aplicar uma camada de areia e compactar, de forma a garantir o nivelamento e a integridade da tubulação a ser instalada. Após instalação e verificação do caimento os tubos deverão receber camada de areia com recobrimento



mínimo de 20cm . Em áreas sujeitas a tráfego de veículos aplicar camada de 10cm de concreto para proteção da tubulação. Após recobrimento dos tubos poderá ser a vala recoberta com solo normal.

5.2.2 Subsistema de Ventilação

Todas as colunas de ventilação devem possuir terminais de ventilação instalados em suas extremidades superiores e estes devem estar a 30cm acima do nível do telhado. As extremidades abertas de todas as colunas de ventilação devem ser providas de terminais tipo chaminé, que impeçam a entrada de águas pluviais diretamente aos tubos de ventilação.

5.2.3 Solução Individual de Destinação de Esgotos Sanitários

Nos municípios em que não houver rede pública de coleta de esgotos na região do estabelecimento de ensino, quando as condições do solo e a legislação ambiental vigente permitirem, serão instaladas soluções individuais de destinação dos esgotos. Essa solução consiste num conjunto de fossa séptica, filtro anaeróbico e sumidouro a serem construídos conforme o Projeto Padrão disponibilizado. Como complemento ao sumidouro, nos casos onde houver necessidade, está prevista a execução de rede de infiltração, com 3 valas de 10 metros de comprimento.

O dimensionamento dessas utilidades foi baseado em uma população de projeto de 130 pessoas, e as diretrizes das ABNT NBR 7229 – Projeto, construção e operação de sistemas de tanques sépticos e ABNT NBR 13969 – Tanques sépticos - Unidades de tratamento complementar e disposição final dos efluentes líquidos - Projeto, construção e operação.

5.2.4 Normas Técnicas Relacionadas

- ABNT NBR 7229, *Projeto, construção e operação de sistemas de tanques sépticos*;
- ABNT NBR 7362-2, *Sistemas enterrados para condução de esgoto – Parte 2: Requisitos para tubos de PVC com parede maciça*;
- ABNT NBR 7367, *Projeto e assentamento de tubulações de PVC rígido para sistemas de esgoto sanitário*;
- ABNT NBR 7968, *Diâmetros nominais em tubulações de saneamento nas áreas de rede de distribuição, adutoras, redes coletoras de esgoto e interceptores – Padronização*;
- ABNT NBR 8160, *Sistemas prediais de esgoto sanitário – Projeto e execução*;
- ABNT NBR 9051, *Anel de borracha para tubulações de PVC rígido coletores de esgoto sanitário – Especificação*;
- ABNT NBR 9648, *Estudo de concepção de sistemas de esgoto sanitário – Procedimento*;
- ABNT NBR 9649, *Projeto de redes coletoras de esgoto sanitário – Procedimento*;
- ABNT NBR 9814, *Execução de rede coletora de esgoto sanitário – Procedimento*;
- ABNT NBR 10569, *Conexões de PVC rígido com junta elástica, para coletor de esgoto sanitário – Tipos e dimensões – Padronização*;
- ABNT NBR 12266, *Projeto e execução de valas para assentamento de tubulação de água esgoto ou drenagem urbana – Procedimento*;



- ABNT NBR 13969, *Tanques sépticos – Unidades de tratamento complementar e disposição final dos efluentes líquidos – Projeto, construção e operação*;
- ABNT NBR 14486, *Sistemas enterrados para condução de esgoto sanitário – Projeto de redes coletoras com tubos de PVC*;
- Normas Regulamentadoras do Capítulo V, Título II, da CLT, relativas à Segurança e Medicina do Trabalho:
 - NR 24 - *Condições Sanitárias e de Conforto nos Locais de Trabalho*;
 - Resolução CONAMA 377 - *Licenciamento Ambiental Simplificado de Sistemas de Esgotamento Sanitário*.

5.3 INSTALAÇÕES DE GÁS COMBUSTÍVEL

O projeto de instalação predial de gás combustível foi baseado na ABNT NBR 13.523 – Central de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP e ABNT NBR 15.526 – Redes de Distribuição Interna para Gases Combustíveis em Instalações Residenciais e Comerciais – Projeto e Execução.

O ambiente destinado ao projeto de instalação de gás é a cozinha, onde será instalado um fogão de 6 bocas com forno, do tipo industrial. O sistema será composto por quatro cilindros de 45kg de GLP e rede de distribuição em aço SCH-40 e acessórios conforme dados e especificações do projeto. O abrigo do gás será executado em alvenaria.

Quando não houver disponibilidade de fornecimento de botijões tipo P-45 de GLP, deverá ser adotado o sistema simples de botijões convencionais tipo P-13. A instalação será direta entre botijão e fogão, conforme os detalhes apresentados no projeto.

5.3.1 Normas Técnicas Relacionadas

- ABNT NBR 8613, *Mangueiras de PVC plastificado para instalações domésticas de gás liquefeito de petróleo (GLP)*;
- ABNT NBR 12712, *Projeto de sistemas de transmissão e distribuição de gás combustível*;
- ABNT NBR 13523, *Central de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP*;
- ABNT NBR 14177, *Tubo flexível metálico para instalações de gás combustível de baixa pressão*;
- ABNT NBR 15526, *Redes de distribuição interna para gases combustíveis em instalações residenciais e comerciais – Projeto e execução*;
- ABNT NBR 15923, *Inspeção de rede de distribuição interna de gases combustíveis em instalações residenciais e instalação de aparelhos a gás para uso residencial – Procedimento*;

5.4 SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO

A classificação de risco para as edificações que compreendem os estabelecimentos de ensino é de risco leve, segundo a classificação de diversos Corpos de Bombeiros do país. São exigidos os seguintes sistemas:



- Sinalização de segurança: as sinalizações auxiliam as rotas de fuga, orientam e advertem os usuários da edificação.
- Extintores de incêndio: para todas as áreas da edificação os extintores deverão atender a cada tipo de classe de fogo A, B e C. A locação e instalação dos extintores constam da planta baixa e dos detalhes do projeto.
- Iluminação de emergência: o sistema adotado foi de blocos autônomos, com autonomia mínima de 1 hora, instalados nas paredes, conforme localização e detalhes indicados no projeto.
- SPDA – Sistema de proteção contra descargas atmosféricas: o sistema adotado, concepções, plantas e detalhes constam no projeto.

5.4.1 Normas Técnicas Relacionadas

- NR 23 – *Proteção Contra Incêndios*;
- NR 26 – *Sinalização de Segurança*;
- ABNT NBR 5419, *Proteção de estruturas contra descargas atmosféricas*;
- ABNT NBR 7195, *Cores para segurança*;
- ABNT NBR 9077, *Saídas de Emergência em Edifícios*;
- ABNT NBR 10898, *Sistema de iluminação de emergência*;
- ABNT NBR 12693, *Sistema de proteção por extintores de incêndio*;
- ABNT NBR 13434-1, *Sinalização de segurança contra incêndio e pânico – Parte 1: Princípios de projeto*;
- ABNT NBR 13434-2, *Sinalização de segurança contra incêndio e pânico – Parte 2: Símbolos e suas formas, dimensões e cores*;
- ABNT NBR 15808, *Extintores de incêndio portáteis*;
- Normas e Diretrizes de Projeto do Corpo de Bombeiros Local;



6 ELÉTRICA



6.1 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

No projeto de instalações elétricas foram definidos distribuição geral das luminárias, pontos de força, comandos, circuitos, chaves, proteções e equipamentos. O atendimento à edificação foi considerado em baixa tensão, conforme a tensão operada pela concessionária local em 110V ou 220V. Os alimentadores foram dimensionados com base o critério de queda de tensão máxima admissível considerando a distância aproximada de 20 metros do quadro geral de baixa tensão até a subestação em poste. Caso a distância seja maior, os alimentadores deverão ser redimensionados.

Os circuitos que serão instalados seguirão os pontos de consumo através de eletrodutos, condutores e caixas de passagem. Todos os materiais deverão ser de qualidade para garantir a facilidade de manutenção e durabilidade.

A partir dos QDL, localizado no pátio coberto, que seguem em eletrodutos conforme especificado no projeto.

Todos os circuitos de tomadas serão dotados de dispositivos diferenciais residuais de alta sensibilidade para garantir a segurança. As luminárias especificadas no projeto preveem lâmpadas de baixo consumo de energia como as fluorescentes e a vapor metálica, reatores eletrônicos de alta eficiência, alto fator de potência e baixa taxa de distorção harmônica.

O acionamento dos comandos das luminárias é feito por seções. Dessa forma aproveita-se melhor a iluminação natural ao longo do dia, permitindo acionar apenas as seções que se fizerem necessária, racionalizando o uso de energia.

6.1.1 Normas Técnicas Relacionadas

- NR 10 – *Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade*;
- ABNT NBR 5382, *Verificação de iluminância de interiores*;
- ABNT NBR 5410, *Instalações elétricas de baixa tensão*;
- ABNT NBR 5413, *Iluminância de interiores*;
- ABNT NBR 5444, *Símbolos gráficos para instalações elétricas prediais*;
- ABNT NBR 5461, *Iluminação*;
- ABNT NBR 5471, *Condutores elétricos*;
- ABNT NBR 6689, *Requisitos gerais para condutos de instalações elétricas prediais*;
- ABNT NBR 10898, *Sistema de iluminação de emergência*;
- ABNT NBR IEC 60081, *Lâmpadas fluorescentes tubulares para iluminação geral*;
- ABNT NBR IEC 60669-2-1, *Interruptores para instalações elétricas fixas residenciais e similares – Parte 2-1: Requisitos particulares - Interruptores eletrônicos*;
- ABNT NBR IEC 60884-2-2, *Plugues e tomadas para uso doméstico e análogo – Parte 2-2: Requisitos particulares para tomadas para aparelhos*;
- ABNT NBR NM 247-1, *Cabos isolados com policloreto de vinila (PVC) para tensões nominais até 450/750 V – Parte 1: Requisitos gerais (IEC 60227-1, MOD)*;
- ABNT NBR NM 60669-1, *Interruptores para instalações elétricas fixas domésticas e análogas – Parte 1: Requisitos gerais (IEC 60669-1:2000, MOD)*;



– ABNT NBR NM 60884-1, *Plugues e tomadas para uso doméstico e análogo – Parte 1: Requisitos gerais (IEC 60884-1:2006 MOD)*.

7 ANEXOS



7.1 TABELA DE DIMENSÕES E ÁREAS

| Bloco A - Administrativo | | | |
|--------------------------|-----------------------------------|----------------------------|-------------------------------|
| Quantidade | Ambientes | Dimensões Internas (CxLxH) | Áreas Úteis (m ²) |
| 01 | Direção | 3,00 x 3,45 x 2,67 | 11,53 |
| 01 | Almoxarifado | 1,80 x 4,65 x 2,67 | 8,33 |
| 01 | Coordenação | 3,45 x 4,65 x 2,67 | 16,04 |
| 01 | Secretaria | 5,85 x 4,65 x 2,67 | 26,50 |
| 01 | Sala dos Professores | 5,25 x 4,65 x 2,87 | 25,25 |
| 02 | Sanitários (feminino e masculino) | 1,50 x 2,45 x 2,67 | 3,67 x 2 |
| 01 | Circulação | 7,55 x 2,40 x 2,67 | 23,90 |
| Área Útil Bloco A | | | 138,51 |
| Bloco B - Pedagógico | | | |
| Quantidade | Ambientes | Dimensões Internas (CxLxH) | Áreas Úteis (m ²) |
| 01 | Auditório | 7,32 x 11,85 x 3,12 | 83,58 |
| 01 | Biblioteca | 7,32 x 9,45 x 3,12 | 67,71 |
| Área Útil Bloco B | | | 162,30 |
| Bloco C - Pedagógico | | | |
| Quantidade | Ambientes | Dimensões Internas (CxLxH) | Áreas Úteis (m ²) |
| 01 | Informática | 7,35 x 7,05 x 3,12 | 50,30 |
| 01 | Laboratório | 7,35 x 9,45 x 3,12 | 67,94 |
| 01 | Grêmio | 7,35 x 4,65 x 3,12 | 32,65 |
| Área Útil Bloco C | | | 162,66 |
| Bloco D - Serviço | | | |
| Quantidade | Ambientes | Dimensões Internas (CxLxH) | Áreas Úteis (m ²) |
| 01 | Pátio coberto | 18,10 x 12,48 x 2,67 | 224,56 |
| 01 | Despensa | 3,32 x 2,87 x 2,67 | 9,48 |
| 01 | Triagem/lavagem | 1,78 x 2,87 x 2,67 | 4,09 |
| 01 | Cozinha | 5,25 x 5,85 x 2,67 | 30,70 |



| Quantidade | Ambientes | Dimensões Internas (CxLxH) | Áreas Úteis (m ²) |
|---|-----------------------------------|----------------------------|-------------------------------|
| 01 | Área de serviço | 1,34 x 5,25 x 2,67 | 6,74 |
| 01 | D.M.L. | 1,71 x 1,17 x 2,67 | 1,99 |
| 01 | Sanitário | 1,30 x 1,23 x 2,67 | 1,60 |
| 01 | Banho | 1,30 x 1,40 x 2,67 | 1,80 |
| 01 | Circulação | 1,30 x 1,46 x 2,67 | 1,46 |
| Área Útil Bloco D | | | 292,13 |
| Áreas Externas ao Bloco de Serviço | | | |
| 01 | Compartimento de gás | 0,95 x 2,10 x 1,95 | 2,00 |
| 01 | Compartimento de lixo | 0,95 x 1,80 x 1,95 | 1,71 |
| Total áreas externas | | | 3,71 |
| Bloco E (E1 e E2) - Pedagógico | | | |
| Quantidade | Ambientes | Dimensões Internas (CxLxH) | Áreas Úteis (m ²) |
| 04 | Salas de Aula | 7,05 x 7,35 x 3,12 | 50,33 x 4 |
| 02 | Sanitários (feminino e masculino) | 4,65 x 3,60 x 3,12 | 16,49 x 2 |
| 01 | Circulação | | 118,07 |
| Área Útil Bloco E | | | 256,54 |
| Bloco F - Pedagógico | | | |
| Quantidade | Ambientes | Dimensões Internas (CxLxH) | Áreas Úteis (m ²) |
| 04 | Salas de Aula | 7,05 x 7,35 x 3,12 | 50,33 x 4 |
| 02 | Vestiários (feminino e masculino) | 7,05 x 3,60 x 3,12 | 16,49 x 2 |
| 01 | Circulação | | 112,57 |
| Área Útil Bloco F | | | 256,54 |
| Bloco G – Quadra Coberta | | | |
| Quantidade | Ambientes | Dimensões Internas (CxLxH) | Áreas Úteis (m ²) |
| 01 | Quadra poliesportiva coberta | 24,85 x 36,50 x 8,90 | 899,17 |
| Área Útil Bloco G | | | 899,17 |
| Demais Espaços | | | |
| Quantidade | Ambientes | Dimensões Internas (CxLxH) | Áreas Úteis (m ²) |



| Quantidade | Ambientes | Dimensões Internas (CxLxH) | Áreas Úteis (m ²) |
|------------------------|-----------------|----------------------------|-------------------------------|
| 08 | Passarelas (M1) | --- | 12,96 x 8 |
| 06 | Passarelas (M2) | --- | 25,92 x 6 |
| 01 | Passarelas (M3) | --- | 38,88 |
| Área Útil Total | | | 298,08 |

7.2 TABELA DE REFERENCIA DE CORES E ACABAMENTOS

| Elementos | Ambientes | Especificações | Cores |
|--|--------------------|--|--------------------------------|
| Elementos de fechamento, Paredes e Pilares | Fachadas | Pintura acrílica acetinada | Terracota Caramelo Cinza |
| | | Telha perfurada (fechamento quadra) | Cinza |
| | | Pintura esmalte sintético (estrutura metálica) | Terracota |
| Portões de Entrada | Entrada | Gradil em aço galvanizado | Terracota |
| Janelas | Todos os Ambientes | Folhas das janelas* | Alumínio Natural |
| Portas | Salas de Aula | Alisares | Platina |
| | | Folha de Porta | Terracota |
| | | Moldura de madeira do visor | Platina |
| | Demais Ambientes | Folha de Porta | Platina |
| | | Alisares | Terracota |
| Box dos Sanitários | Folha de porta | Branco | |
| Cobertura - Estrutura metálica | Pátio Coberto | Pintura esmalte sintético | Terracota |
| Tetos | Todos os Ambientes | Pintura PVA acabamento fosco | Branco Neve |



| Elementos | Ambientes | Especificações | Cores |
|-----------|-----------------------------|---|---|
| Piso | Pátio Coberto e Circulações | Granitina | Cinza claro |
| | | Piso podotátil 30x30cm | Azul |
| | Demais Ambientes Internos | Cerâmica antiderrapante 40x40cm | Cinza |
| | Áreas Molhadas | Cerâmica antiderrapante 40x40cm | Branco |
| | Área de serviço descoberta | Cimento desempenado | Cinza |
| | Quadra | Piso industrial polido em concreto armado com demarcações coloridas com pintura à base de resina acrílica | Cinza/ azul, amarelo, laranja, branco e verde |
| | Pátio aberto | Piso em bloco intertravado de concreto | Natural |
| Paredes | Salas de Aula | Cerâmica 30x40cm (do piso à altura de 0,90m) | Branco |
| | | Roda-meio de 10cm de Madeira (altura de 0,90m do piso) | Verniz Fosco |
| | | Pintura acrílica (do rodameio ao teto) acetinada | Marfim |
| | Secretaria/Administração | Cerâmica 30x40cm (do piso à altura de 0,90m) | Branco |
| | | Roda-meio de 10cm de Madeira (altura de 0,90m do piso) | Verniz Fosco |
| | | Pintura acrílica (do rodameio ao teto) acetinada | Marfim |
| | Cozinha | Cerâmica 30x40cm (do piso ao teto) | Branco |
| | Sanitários e Vestiários | Cerâmica 30x40cm (do piso à altura de 1,80m) | Branco |
| | | Roda-meio de cerâmica 10x10m (altura 1,80m do piso) | Azul Escuro (Masculino) e Vermelho (Feminino) |



| Elementos | Ambientes | Especificações | Cores |
|-----------------------|-----------|--|-----------|
| | | Pintura acrílica (do rodameio ao teto) acetinada | Branco |
| Reservatório Metálico | | Pintura em esmalte sintético | Terracota |

7.3 TABELA DE ESPECIFICAÇÕES DE LOUÇAS E METAIS

| Sanitários feminino e masculino (Bloco A - Administrativo) | |
|--|--|
| 02 | Bacia Sanitária Vogue Plus, Linha Conforto com abertura, cor Branco Gelo, código: P.51, DECA, ou equivalente |
| 02 | Assento Poliéster com abertura frontal Vogue Plus, Linha Conforto, cor Branco Gelo, código AP.52, DECA, ou equivalente. |
| 02 | Ducha Higiênica com registro e derivação Izy, código 1984.C37. ACT.CR, DECA, ou equivalente. |
| 02 | Lavatório de canto suspenso com mesa, código: L76, DECA ou equivalente |
| 02 | Sifão cromado para lavatório L76, código: 1680.C.100.112 |
| 04 | Barra de apoio, Linha conforto, código 2305.C, cor cromado, DECA, ou equivalente |
| 02 | Barra de apoio em "L" para lavatório DECA L76, em aço inox polido |
| 02 | Torneira para lavatório de mesa bica baixa Izy, código 1193.C37, DECA ou equivalente |
| 02 | Papeleira Metálica Linha Izy, código 2020.C37, DECA ou equivalente |
| 02 | Dispenser Toalha Linha Excellence, código 7007, Melhoramentos ou equivalente |
| 02 | Saboneteira Linha Excellence, código 7009, Melhoramentos ou equivalente |
| Laboratório (Bloco C - Pedagógico) | |
| 03 | Cuba Inox Embutir 40x34x17cm, cuba 3, básica, aço inoxidável, c/ válvula, FRANKE, ou equivalente |
| 02 | Cuba industrial 50x40 profundidade 30 – HIDRONOX, ou equivalente |
| 05 | Torneira para cozinha de mesa bica móvel Izy, código 1167.C37, DECA, ou equivalente |
| Sanitário / banho (Bloco D - Serviço) | |
| 01 | Bacia Sanitária Convencional Izy, cor Branco Gelo, código P.11, DECA, ou equivalente |
| 01 | Assento plástico Izy, código AP.01, DECA, ou equivalente |
| 01 | Válvula de descarga: Base Hydra Max, código 4550.404 e acabamento Hydra Max, código 4900.C.MAX 1 ½", acabamento cromado, DECA ou equivalente |
| 01 | Lavatório Pequeno com coluna Ravena/Izy cor Branco Gelo, código: L.915, DECA ou equivalente. |
| 01 | Torneira para lavatório de mesa bica baixa Izy, código 1193.C37, DECA ou equivalente |
| 01 | Papeleira Metálica Linha Izy, código 2020.C37, DECA ou equivalente |
| 01 | Dispenser Toalha Linha Excellence, código 7007, Melhoramentos ou equivalente |
| 01 | Saboneteira Linha Excellence, código 7009, Melhoramentos ou equivalente |



Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Coordenação Geral de Infra-Estrutura - CGEST



| | |
|---|--|
| 01 | Chuveiro Maxi Ducha, LORENZETTI, com Mangueira plástica/desviador para duchas elétricas, código 8010-A, LORENZETTI, ou equivalente |
| 01 | Acabamento para registro pequeno Linha Izy, código: 4900.C37.PQ, DECA ou equivalente |
| Área de Serviço e Recepção de Alimentos (Bloco D - Serviço) | |
| 01 | Tanque Grande (40 L) cor Branco Gelo, código TQ.03, DECA, ou equivalente |
| 01 | Cuba industrial 50x40 profundidade 30 – HIDRONOX, ou equivalente |
| 01 | Torneira de parede de uso geral com arejador Izy, código 1155.C37, DECA, ou equivalente |
| 01 | Torneira para cozinha de mesa bica móvel Izy, código 1167.C37, DECA, ou equivalente |
| Cozinha (Bloco D - Serviço) | |
| 05 | Cuba Inox Embutir 40x34x17cm, cuba 3, básica, aço inoxidável, c/ válvula, FRANKE, ou equivalente |
| 02 | Cuba industrial 50x40 profundidade 30 – HIDRONOX, ou equivalente |
| 05 | Torneira para cozinha de mesa bica móvel Izy, código 1167.C37, DECA, ou equivalente |
| 02 | Torneira elétrica LorenEasy, LORENZETTI ou equivalente |
| 01 | Lavatório Pequeno com coluna Ravena/Izy cor Branco Gelo, código: L.915, DECA ou equivalente. |
| 01 | Torneira para lavatório de mesa bica baixa Izy, código 1193.C37, DECA ou equivalente |
| 01 | Dispenser Toalha Linha Excellence, código 7007, Melhoramentos ou equivalente |
| 01 | Saboneteira Linha Excellence, código 7009, Melhoramentos ou equivalente |
| Sanitários feminino e masculino (Bloco E (E1 e E2) - Pedagógico) | |
| 04 x 2 | Bacia Sanitária Convencional Izy, cor Branco Gelo, código P.11, DECA, ou equivalente |
| 04 x 2 | Assento plástico Izy, Código AP.01, DECA, ou equivalente |
| 04 x 2 | Válvula de descarga: Base Hydra Max, código 4550.404 e acabamento Hydra Max, código 4900.C.MAX 1 ½”, acabamento cromado, DECA ou equivalente |
| 02 x 2 | Bacia Sanitária Vogue Plus, Linha Conforto com abertura, cor Branco Gelo, código: P.51, DECA, ou equivalente |
| 02 x 2 | Assento Poliéster com abertura frontal Vogue Plus, Linha Conforto, cor Branco Gelo, código AP.52, DECA, ou equivalente |
| 02 x 2 | Ducha Higiênica com registro e derivação Izy, código 1984.C37. ACT.CR, DECA, ou equivalente. |
| 03 x 2 | Mictório com Sifão Integrado Branco Gelo, código M715, Deca ou equivalente |
| 03 x 2 | Válvula de Mictório Pressmatic Compact Chrome Baixa Pressão - Ref: 17010306 - Docol |
| 08 x 2 | Cuba de Embutir Oval cor Branco Gelo, código L.37, DECA, ou equivalente |
| 08 x 2 | Sifão cromado para cuba de embutir, código: 1684.C.100.112 |
| 08 x 2 | Torneira para lavatório de mesa bica baixa Izy, código 1193.C37, DECA ou equivalente |
| 06 x 2 | Dispenser papel higiênico em ABS de alta resistência. Capacidade de 1 rolo de Papel Higiênico. Fechamento por chave para evitar furto de material. Linha Lalekla, código 30175768, KIMBERLY CLARK ou equivalente |
| 04 x 2 | Dispenser Toalha Linha Excellence, código 7007, Melhoramentos ou equivalente |
| 06 x 2 | Saboneteira Linha Excellence, código 7009, Melhoramentos ou equivalente |
| 04 x 2 | Barra de apoio, Linha conforto, código 2305.C, cor cromado, DECA, ou equivalente |
| Vestiários feminino e masculino (Bloco F - Pedagógico) | |
| 02 | Bacia Sanitária Convencional Izy, cor Branco Gelo, código P.11, DECA, ou equivalente |
| 02 | Assento plástico Izy, Código AP.01, DECA, ou equivalente |



| | |
|----|--|
| 02 | Válvula de descarga: Base Hydra Max, código 4550.404 e acabamento Hydra Max, código 4900.C.MAX 1 ½", acabamento cromado, DECA ou equivalente |
| 02 | Bacia Sanitária Vogue Plus, Linha Conforto com abertura, cor Branco Gelo, código: P.51, DECA, ou equivalente |
| 02 | Assento Poliéster com abertura frontal Vogue Plus, Linha Conforto, cor Branco Gelo, código AP.52, DECA, ou equivalente |
| 02 | Ducha Higiénica com registro e derivação Izy, código 1984.C37. ACT.CR, DECA, ou equivalente. |
| 06 | Barra de apoio, Linha conforto, código 2305.C, cor cromado, DECA, ou equivalente |
| 02 | Barra de apoio em "L" para chuveiro Linha conforto, código 2335 e 2340, em aço inox polido, DECA, ou equivalente |
| 02 | Cadeira articulada para banho Linha conforto, código 2355, DECA, ou equivalente |
| 06 | Cuba de Embutir Oval cor Branco Gelo, código L.37, DECA, ou equivalente |
| 06 | Sifão cromado para cuba de embutir, código: 1684.C.100.112 |
| 06 | Torneira para lavatório de mesa bica baixa Izy, código 1193.C37, DECA ou equivalente |
| 08 | Chuveiro Maxi Ducha, LORENZETTI, com Mangueira plástica/desviador para duchas elétricas, código 8010-A, LORENZETTI, ou equivalente |
| 08 | Acabamento para registro pequeno Linha Izy, código: 4900.C37.PQ, DECA ou equivalente |
| 04 | Dispenser papel higiênico em ABS de alta resistência. Capacidade de 1 rolo de Papel Higiénico. Fechamento por chave para evitar furto de material. Linha Lalekla, código 30175768, KIMBERLY CLARK ou equivalente |
| 04 | Dispenser Toalha Linha Excellence, código 7007, Melhoramentos ou equivalente |
| 04 | Saboneteira Linha Excellence, código 7009, Melhoramentos ou equivalente |

Áreas externas / jardim / Circulação

| | |
|----|--|
| 06 | Torneira de parede de uso geral com bico para mangueira Izy, código 1153.C37, DECA, ou equivalente |
|----|--|

7.4 TABELA DE ESQUADRIAS

PORTAS DE VIDRO

| Código | Quantidade | Dimensões Internas (LxH) | Tipo | Ambiente |
|--------|------------|---------------------------|--|-------------------------------------|
| PV 1 | 02 | 1,80x 2,10 (2,20x2,50) | 02 folhas, de abrir, em vidro, c/ bandeiras laterais e superior. | Circulação bloco A - administrativo |

PORTAS DE MADEIRA

| Código | Quantidade | Dimensões Internas (LxH) | Tipo | Ambiente |
|--------|------------|--------------------------|---|---|
| PM 1 | 18 | 0,80x 2,10 | 01 folha, de abrir, em madeira, c/ visor de vidro e chapa metálica. | Auditório, biblioteca, laboratório, sala de informática, sala de grêmio e salas de aula |



| PORTAS DE MADEIRA | | | | |
|-------------------|------------|--------------------------|--|---|
| Código | Quantidade | Dimensões Internas (LxH) | Tipo | Ambiente |
| PM 2 | 07 | 0,80x 2,10 | 01 folha, de abrir, lisa, em madeira. | Direção, almoxarifado, coordenação, sala de professores, secretaria, cozinha e despensa |
| PM 3 | 08 | 0,80x 2,10 | 01 folha, de abrir, em madeira, c/ chapa e barra metálica. | Sanitários PNE (adm.), entrada dos sanitários e vestiários |
| PM 4 | 16 | 0,60x 1,60 | 01 folha, de abrir, lisa, em madeira. | Boxes dos sanitários e vestiários |
| PM 5 | 06 | 0,80x 1,60 | 01 folha, de abrir, em madeira, c/ barra metálica. | Boxes dos sanitários PNE |

| PORTAS DE ALUMINIO | | | | |
|--------------------|------------|--------------------------|--|------------------------------------|
| Código | Quantidade | Dimensões Internas (LxH) | Tipo | Ambiente |
| PA 1 | 05 | 0,70x 2,10 | 01 folha, de abrir, com veneziana | Armário externo, DML e sanitário |
| PA 2 | 02 | 0,80x 2,10 | 01 folha, de abrir, com vidro e veneziana | Área de serviço e triagem/ lavagem |
| PA 3 | 02 | 1,20x 2,10 | 02 folhas, de abrir, com vidro e veneziana | Área de serviço e cozinha |

| PORTÕES DE ALUMINIO | | | | |
|---------------------|------------|--------------------------|------------------------------------|------------------|
| Código | Quantidade | Dimensões Internas (LxH) | Tipo | Ambiente |
| PT 1 | 01 | 2,00x 1,70 | 02 folhas, de abrir | Acesso pedestres |
| PT 2 | 01 | 1,80x 1,80 | 02 folhas, de abrir, com veneziana | Lixo |
| PT 3 | 02 | 1,00x 1,80 | 02 folhas, de abrir, com | Gás |



| PORTÕES DE ALUMÍNIO | | | | |
|---------------------|------------|--------------------------|---------------------|------------------|
| Código | Quantidade | Dimensões Internas (LxH) | Tipo | Ambiente |
| | | | veneziana | |
| PT 4 | 01 | 1,20x 1,80 | 02 folhas, de abrir | Pátio de serviço |
| PT 5 | 01 | 3,00x 1,80 | 01 folha, de correr | Acesso serviço |

| JANELAS DE ALUMÍNIO | | | | |
|---------------------|------------|--------------------------|---------------------------------|---|
| Código | Quantidade | Dimensões Internas (LxH) | Tipo | Ambiente |
| JA 1 | 09 | 0,90x 0,50 | Basculante, de alumínio | Banho, cozinha, despensa, DML, sanitário (cozinha) e sanitários PNE (blocoA) |
| JA 2 | 04 | 1,75x 0,55 | Basculante, de alumínio | Sanitários feminino e masculino (bloco E) |
| JA 3 | 07 | 2,00x 0,55 | Basculante, de alumínio | Sanitários e vestiários femininos (blocos E e F) |
| JA 4 | 07 | 2,20x 0,55 | Basculante, de alumínio | Sanitários e vestiários masculinos (blocos E e F) |
| JA 5 | 06 | 1,40x 1,00 | Correr, de alumínio | Almoxarifado, coordenação, direção, sala de professores e secretaria |
| JA 6 | 03 | 3,45x 1,00 | Correr, de alumínio | Coordenação, sala de professores e secretaria |
| JA 7 | 35 | 2,00x 1,10 | Basculante, de alumínio | Salas de aula, auditório, biblioteca, laboratório, informática e sala de grêmio |
| JA 8 | 02 | 0,90x 1,00 | Correr, de alumínio | Cozinha e triagem / lavagem |
| JA 9 | 02 | 1,10x 1,20 | Enrolar, de alumínio | Cozinha |
| JA 10 | 01 | 2,10x 1,00 | Correr, de alumínio | Cozinha |
| JA 11 | 54 | 2,20x 1,75 | Basculante/ correr, de alumínio | Salas de aula, auditório, biblioteca, laboratório, |



| JANELAS DE ALUMÍNIO | | | | |
|---------------------|------------|--------------------------|------|------------------------------|
| Código | Quantidade | Dimensões Internas (LxH) | Tipo | Ambiente |
| | | | | informática e sala de grêmio |

| Ferragens para Portas em Madeira | |
|----------------------------------|--|
| 15 | Maçaneta, La Fonte, ref. 234 ou equivalente |
| 15 | Rosetas, La Fonte, ref. 307 ou equivalente |
| 15 | Fechadura, La Fonte, ref. ST2 EVO-55 ou equivalente |
| 15 | Cilindro, La Fonte, ref. STE 5 pinos ou equivalente |
| 45 | Dobradiças, La Fonte, ref. 95 ou equivalente (3 por porta) |
| 06 | Puxadores La Fonte, ref. PH1-32/300 ou equivalente (para portas PM5) |
| 22 | Tarjeta metálica La Fonte, tipo livre/ocupado, acabamento cromado, ref. 719 ou equivalente (para portas PM4 e PM5) |
| 14 | Barra de apoio para PNE 500 mm, em aço inox polido (para portas PM3 e PM5) |

7.5 LISTAGEM DE DOCUMENTOS

DOCUMENTOS

| Nome do arquivo | Título |
|-------------------|------------------------------------|
| 12-ARQ-MED-01_R03 | Memorial Descritivo de Arquitetura |
| 12-ARQ-ORÇ-01_R03 | Planilha Orçamentária |

PRODUTOS GRÁFICOS - ARQUITETURA – 42 pranchas

| Nome do arquivo | Título | Escala |
|------------------------|---|----------|
| 12-ARQ-IMP-GER0-01_R03 | Implantação | 1:100 |
| 12-ARQ-PLB-GER0-02_R03 | Planta baixa - Acessibilidade | 1:100 |
| 12-ARQ-LYT-GER0-03_R03 | Layout | 1:100 |
| 12-ARQ-PGP-GER0-04_R03 | Paginação de Piso | 1:100 |
| 12-ARQ-FOR-GER0-05_R03 | Forro | 1:100 |
| 12-ARQ-COB-GER0-06_R03 | Cobertura | 1:100 |
| 12-ARQ-ESQ-GER0-07_R03 | Esquadrias - Detalhamento | indicada |
| 12-ARQ-ESQ-GER0-08_R03 | Esquadrias - Detalhamento | indicada |
| 12-ARQ-PLB-ADMA-09_R03 | Planta baixa - Bloco A (Administrativo) | 1:50 |
| 12-ARQ-CRT-ADMA-10_R03 | Cortes - Bloco A (Administrativo) | 1:50 |
| 12-ARQ-FCH-ADMA-11_R03 | Fachadas - Bloco A (Administrativo) | 1:50 |
| 12-ARQ-PLB-PDGB-12_R03 | Planta baixa - Bloco B (Pedagógico) | 1:50 |
| 12-ARQ-CRT-PDGB-13_R03 | Cortes - Bloco B (Pedagógico) | 1:50 |
| 12-ARQ-CRT-PDGB-14_R03 | Fachadas - Bloco B (Pedagógico) | 1:50 |
| 12-ARQ-PLB-PDGC-15_R03 | Planta baixa - Bloco C (Pedagógico) | 1:50 |



| Nome do arquivo | Título | Escala |
|------------------------|---|----------|
| 12-ARQ-CRT-PDGC-16_R03 | Cortes - Bloco C (Pedagógico) | 1:50 |
| 12-ARQ-FCH-PDGC-17_R03 | Fachadas - Bloco C (Pedagógico) | 1:50 |
| 12-ARQ-PLB-SERD-18_R03 | Planta baixa - Bloco D (Serviço) | 1:50 |
| 12-ARQ-CRT-SERD-19_R03 | Cortes - Bloco D (Serviço) | 1:50 |
| 12-ARQ-FCH-SERD-20_R03 | Fachadas - Bloco D (Serviço) | 1:50 |
| 12-ARQ-PLB-PDGE-21_R03 | Planta baixa - Bloco E (Pedagógico) | 1:50 |
| 12-ARQ-CRT-PDGE-22_R03 | Cortes - Bloco E (Pedagógico) | 1:50 |
| 12-ARQ-FCH-PDGE-23_R03 | Fachadas - Bloco E (Pedagógico) | 1:50 |
| 12-ARQ-PLB-PDGF-24_R03 | Planta baixa - Bloco F (Pedagógico) | 1:50 |
| 12-ARQ-CRT-PDGF-25_R03 | Cortes - Bloco F (Pedagógico) | 1:50 |
| 12-ARQ-FCH-PDGF-26_R03 | Fachadas - Bloco F (Pedagógico) | 1:50 |
| 12-ARQ-PLB-QDAG-27_R03 | Planta baixa - Bloco G (Quadra Coberta) | 1:50 |
| 12-ARQ-CRD-QDAG-28_R03 | Cortes e detalhes - Bloco G (Quadra Coberta) | indicada |
| 12-ARQ-FCH-QDAG-29_R03 | Fachadas - Bloco G (Quadra Coberta) | 1:50 |
| 12-ARQ-PCD-QDAG-30_R03 | Planta, cortes e detalhes - Bloco G (Quadra Coberta) | indicada |
| 12-ARQ-AMP-QDAG-31_R03 | Ampliação - Bloco G (Quadra Coberta) | 1:20 |
| 12-ARQ-AMP-SERD-32_R03 | Ampliação - Bloco D (Cozinha) | 1:25 |
| 12-ARQ-AMP-SERD-33_R03 | Ampliação - Bloco D (Despensa e triagem/ lavagem) | 1:25 |
| 12-ARQ-AMP-SERD-34_R03 | Ampliação - Bloco D (A. serviço, banho, sanit., D.M.L.) | 1:25 |
| 12-ARQ-AMP-PDGE-35_R03 | Ampliação - Bloco E e A (Sanitários) | 1:25 |
| 12-ARQ-AMP-PDGF-36_R03 | Ampliação - Bloco F (Vestiários) | 1:25 |
| 12-ARQ-PLA-PAS0-37_R03 | Planta, elevações, cortes e detalhes | 1:50 |
| 12-ARQ-PLA-PAS0-38_R03 | Planta, elevações, cortes e detalhes | 1:50 |
| 12-ARQ-ELV-GER0-39_R03 | Elevações | 1:100 |
| 12-ARQ-PLA-GER0-40_R03 | Planta, elevações, cortes e detalhes | indicada |
| 12-ARQ-PLA-RES0-41_R03 | Planta, elevações, cortes e detalhes (Reservatório) | indicada |
| 12-ARQ-PCD-RFR0-42_R03 | Sugestão de fechamento para regiões frias | 1:50 |

PRODUTOS GRÁFICOS - ESTRUTURA – 72 pranchas

Estrutura de Concreto

| Nome do arquivo | Título | Escala |
|------------------------|--------------------------------------|----------|
| 12-SFN-PLD-ADMA-01_R03 | Locação da obra e blocos de fundação | indicada |
| 12-SCF-PLD-ADMA-02_R03 | Formas | indicada |
| 12-SCO-PLD-ADMA-03_R03 | Formas e pilares | indicada |
| 12-SCV-DET-ADMA-04_R03 | Vigas | indicada |
| 12-SCV-DET-ADMA-05_R03 | Vigas | indicada |
| 12-SFN-PLD-PDGB-06_R03 | Locação da obra e blocos de fundação | indicada |
| 12-SCF-PLD-PDGB-07_R03 | Formas | indicada |
| 12-SCP-PLD-PDGB-08_R03 | Pilares | indicada |
| 12-SCO-PLD-PDGB-09_R03 | Formas e pilares | indicada |
| 12-SCV-DET-PDGB-10_R03 | Vigas | indicada |
| 12-SCV-DET-PDGB-11_R03 | Vigas | indicada |
| 12-SFN-PLD-PDGC-12_R03 | Locação da obra e blocos de fundação | indicada |
| 12-SCF-PLD-PDGC-13_R03 | Formas | indicada |
| 12-SCP-PLD-PDGC-14_R03 | Pilares | indicada |



| Nome do arquivo | Título | Escala |
|------------------------|--------------------------------------|----------|
| 12-SCO-PLD-PDGC-15_R03 | Formas e pilares | indicada |
| 12-SCV-DET-PDGC-16_R03 | Vigas | indicada |
| 12-SCV-DET-PDGC-17_R03 | Vigas | indicada |
| 12-SFN-PLD-SERD-18_R03 | Locação da obra e blocos de fundação | indicada |
| 12-SCF-PLD-SERD-19_R03 | Formas | indicada |
| 12-SCP-PLD-SERD-20_R03 | Pilares | indicada |
| 12-SCO-PLD-SERD-21_R03 | Formas e pilares | indicada |
| 12-SCV-DET-SERD-22_R03 | Vigas | indicada |
| 12-SCV-DET-SERD-23_R03 | Vigas | indicada |
| 12-SFN-PLD-PDGE-24_R03 | Locação da obra e blocos de fundação | indicada |
| 12-SCF-PLD-PDGE-25_R03 | Formas | indicada |
| 12-SCP-PLD-PDGE-26_R03 | Pilares | indicada |
| 12-SCO-PLD-PDGE-27_R03 | Formas e pilares | indicada |
| 12-SCV-DET-PDGE-28_R03 | Vigas | indicada |
| 12-SCV-DET-PDGE-29_R03 | Vigas | indicada |
| 12-SFN-PLD-PDGF-30_R03 | Locação da obra e blocos de fundação | indicada |
| 12-SCF-PLD-PDGF-31_R03 | Formas | indicada |
| 12-SCP-PLD-PDGF-32_R03 | Pilares | indicada |
| 12-SCO-PLD-PDGF-33_R03 | Formas e pilares | indicada |
| 12-SCV-DET-PDGF-34_R03 | Vigas | indicada |
| 12-SCV-DET-PDGF-35_R03 | Vigas | indicada |
| 12-SFN-PLD-QDAG-36_R03 | Locação da obra e blocos de fundação | indicada |
| 12-SCF-PLD-QDAG-37_R03 | Formas | indicada |
| 12-SCF-PLD-QDAG-38_R03 | Formas | indicada |
| 12-SCV-DET-QDAG-39_R03 | Vigas | indicada |
| 12-SCO-PLD-PASS-40_R03 | Locação, fundação, pilares e lajes | indicada |
| 12-SCO-PLD-PASS-41_R03 | Locação, fundação, pilares e lajes | indicada |
| 12-SCO-PLD-PASS-42_R03 | Locação, fundação, pilares e lajes | indicada |

Estrutura Metálica

| Nome do arquivo | Título | Escala |
|------------------------|---------------------------------------|----------|
| 12-SMT-PLD-ADMA-01_R03 | Locação | indicada |
| 12-SMT-PLC-ADMA-02_R03 | Planta e corte | indicada |
| 12-SMT-DET-ADMA-03_R03 | Detalhes das treliças | indicada |
| 12-SMT-DET-ADMA-04_R03 | Detalhes das terças e apoios | indicada |
| 12-SMT-PLD-PDGB-05_R03 | Locação | indicada |
| 12-SMT-PLC-PDGB-06_R03 | Planta e corte | indicada |
| 12-SMT-DET-PDGB-07_R03 | Detalhes das treliças e viga mestra | indicada |
| 12-SMT-DET-PDGB-08_R03 | Detalhes das terças tirantes e apoios | indicada |
| 12-SMT-PLD-PDGC-09_R03 | Locação | indicada |
| 12-SMT-PLC-PDGC-10_R03 | Planta e corte | indicada |
| 12-SMT-DET-PDGC-11_R03 | Detalhes das treliças e viga mestra | indicada |
| 12-SMT-DET-PDGC-12_R03 | Detalhes das terças tirantes e apoios | indicada |
| 12-SMT-PLD-SERD-13_R03 | Locação | indicada |
| 12-SMT-PLC-SERD-14_R03 | Planta e corte | indicada |
| 12-SMT-DET-SERD-15_R03 | Detalhes das treliças | indicada |



| | | |
|------------------------|---------------------------------------|----------|
| 12-SMT-DET-SERD-16_R03 | Detalhes das terças e apoios | indicada |
| 12-SMT-PLD-PDGE-17_R03 | Locação | indicada |
| 12-SMT-PLC-PDGE-18_R03 | Planta e corte | indicada |
| 12-SMT-DET-PDGE-19_R03 | Detalhes das treliças e viga mestra | indicada |
| 12-SMT-DET-PDGE-20_R03 | Detalhes das terças tirantes e apoios | indicada |
| 12-SMT-PLD-PDGF-21_R03 | Locação | indicada |
| 12-SMT-PLC-PDGF-22_R03 | Planta e corte | indicada |
| 12-SMT-DET-PDGF-23_R03 | Detalhes das treliças e viga mestra | indicada |
| 12-SMT-DET-PDGF-24_R03 | Detalhes das terças tirantes e apoios | indicada |
| 12-SMT-PLD-QDAG-25_R03 | Locação e cargas | indicada |
| 12-SMT-FCH-QDAG-26_R03 | Fachadas | indicada |
| 12-SMT-DET-QDAG-27_R03 | Detalhes da estrutura | indicada |
| 12-SMT-DET-QDAG-28_R03 | Detalhes da estrutura | indicada |
| 12-SMT-DET-QDAG-29_R03 | Detalhes da estrutura | indicada |
| 12-SMT-PCD-PASS-30_R03 | Planta, cortes e detalhes | indicada |

PRODUTOS GRÁFICOS – HIDRÁULICA – 14 pranchas

Instalação de Água Fria

Esgoto Sanitário

Gás Combustível

Sistema de Proteção contra Incêndio

| Nome do arquivo | Título | Escala |
|------------------------|--|----------|
| 12-HAG-PLB-GER0-01_R03 | Planta baixa - Água fria | 1:200 |
| 12-HAG-PLD-PDGC-02_R03 | Plantas baixas e Isométricas - Água fria | indicada |
| 12-HAG-PLD-SERD-03_R03 | Plantas baixas e Isométricas - Água fria | indicada |
| 12-HAG-PLD-PDGE-04_R03 | Plantas baixas e Isométricas - Água Fria | indicada |
| 12-HEG-PLB-GER0-05_R03 | Planta baixa – Esgoto sanitário | 1:200 |
| 12-HID-PLD-ADMA-06_R03 | Planta baixa e detalhes - Água fria e esgoto sanitário | indicada |
| 12-HEG-PLB-PDGC-07_R03 | Ampliação - Esgoto sanitário | indicada |
| 12-HEG-PLD-SERD-08_R03 | Ampliação e detalhes - Esgoto sanitário | indicada |
| 12-HEG-PLB-PDGE-09_R03 | Ampliação - Esgoto sanitário | indicada |
| 12-HID-PLD-PDGF-10_R03 | Planta baixa e detalhes - Água fria e esgoto sanitário | indicada |
| 12-HID-PCD-RES0-11_R03 | Planta baixa - Reservatório enterrado | indicada |
| 12-HID-PLC-RES0-12_R03 | Estrutura - Reservatório enterrado | indicada |
| 12-HGC-PLD-GER0-13_R03 | Planta Baixa e Detalhes – Gás combustível | indicada |
| 12-HIN-PLB-GER0-14_R03 | Planta Baixa – Sistema de Proteção contra incêndio | 1:200 |

PRODUTOS GRÁFICOS – ELÉTRICA – 31 pranchas

Instalações Elétricas – 110 V

| Nome do arquivo | Título | Escala |
|------------------------|---|--------|
| 12-ELE-PLB-ADMA-01_R03 | Planta baixa - Bloco A (Administrativo) | 1:50 |
| 12-ELE-PLB-PDGB-02-R03 | Planta baixa - Bloco B (Pedagógico) | 1:50 |
| 12-ELE-PLB-PDGC-03-R03 | Planta baixa - Bloco C (Pedagógico) | 1:50 |
| 12-ELE-PLB-PDGD-04-R03 | Planta baixa - Bloco D (Serviço) | 1:50 |
| 12-ELE-PLB-PDGE-05-R03 | Planta baixa - Bloco E (Pedagógico) | 1:50 |



| | | |
|------------------------|---|----------|
| 12-ELE-PLB-PDGF-06-R03 | Planta baixa - Bloco F (Pedagógico) | 1:50 |
| 12-ELE-PLB-QDAG-07-R03 | Planta baixa - Bloco G (Quadra coberta) | 1:50 |
| 12-ELE-PLB-GER0-08-R03 | Planta baixa geral – Iluminação externa | 1:200 |
| 12-ELE-PLB-GER0-09-R03 | Planta baixa geral | 1:200 |
| 12-ELE-PLA-GER0-10-R03 | Detalhes - Subestação | indicada |
| 12-ELE-DET-GER0-11-R03 | Detalhes | indicada |

Instalações Elétricas – 220 V

| Nome do arquivo | Título | Escala |
|------------------------|---|----------|
| 12-ELE-PLB-ADMA-01_R03 | Planta baixa - Bloco A (Administrativo) | 1:50 |
| 12-ELE-PLB-PDGB-02-R03 | Planta baixa - Bloco B (Pedagógico) | 1:50 |
| 12-ELE-PLB-PDGC-03-R03 | Planta baixa - Bloco C (Pedagógico) | 1:50 |
| 12-ELE-PLB-PDGD-04-R03 | Planta baixa - Bloco D (Serviço) | 1:50 |
| 12-ELE-PLB-PDGE-05-R03 | Planta baixa - Bloco E (Pedagógico) | 1:50 |
| 12-ELE-PLB-PDGF-06-R03 | Planta baixa - Bloco F (Pedagógico) | 1:50 |
| 12-ELE-PLB-QDAG-07-R03 | Planta baixa - Bloco G (Quadra coberta) | 1:50 |
| 12-ELE-PLB-GER0-08-R03 | Planta baixa geral – Iluminação externa | 1:200 |
| 12-ELE-PLB-GER0-09-R03 | Planta baixa geral | 1:200 |
| 12-ELE-PLA-GER0-10-R03 | Detalhes - Subestação | indicada |
| 12-ELE-DET-GER0-11-R03 | Detalhes | indicada |

Cabeamento estruturado

| Nome do arquivo | Título | Escala |
|------------------------|--|----------|
| 12-ECE-PLD-GER0-01_R03 | Planta baixa geral e detalhes | indicada |
| 12-ECE-PLD-ADMA-02_R03 | Planta baixa e detalhes - Bloco A (Administrativo) | indicada |
| 12-ECE-PLD-PDGB-03_R03 | Planta baixa e detalhes - Bloco B (Pedagógico) | indicada |
| 12-ECE-PLD-PDGC-04_R03 | Planta baixa e detalhes - Bloco C (Pedagógico) | indicada |
| 12-ECE-PLD-SERD-05_R03 | Planta baixa e detalhes - Bloco D (Serviço) | indicada |
| 12-ECE-PLD-PDGE-06_R03 | Planta baixa e detalhes - Bloco E (Pedagógico) | indicada |
| 12-ECE-PLD-PDGF-07_R03 | Planta baixa e detalhes - Bloco F (Pedagógico) | indicada |

Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas

| Nome do arquivo | Título | Escala |
|------------------------|--------------------------------|----------|
| 12-EDA-PLD-GER0-01_R03 | Planta de cobertura e detalhes | indicada |
| 12-EDA-PLD-GER0-02_R03 | Planta de baixa e detalhes | indicada |

**CAU/BR**Conselho de Arquitetura
e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT SIMPLES
Nº 0000002496033
INICIAL
EQUIPE - RRT PRINCIPAL

1. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Registro Nacional: A47733-8 VIVIAN MAURER BORTOLOTTO
Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista

2. DADOS DO CONTRATO

CNPJ: 00.378.257/0001-81 Contratante: FNDE - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - Ministério da Educação
Contrato: 54/2011
Valor: R\$ 1,00 Tipo de Contratante: Pessoa jurídica de direito público
Data de início: 21/12/2011 Previsão de término: 22/12/2016

Declaro que na(s) atividade(s) registrada(s) neste RRT foram atendidas as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT, na legislação específica e no Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

3. DADOS DA OBRA/SERVIÇO

QUADRA SBS QUADRA 2
Nº: Complemento: Bloco F, Ed. FNDE
Bairro: ASA SUL
UF: DF CEP: 70070120 Cidade: BRASÍLIA
Coordenadas Geográficas: Latitude: 0 Longitude: 0

4. ATIVIDADE TÉCNICA

Atividade: 1.1.2 - Projeto arquitetônico
Quantidade: 3.228,08 Unidade: m²

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa deste RRT

5. DESCRIÇÃO

Revisão do Projeto de Escola 12 Salas de Aula Padrão FNDE.

6. VALOR

Valor do RRT: R\$ 70,83

Pago em: 21/07/2014

7. ASSINATURAS

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

BRASÍLIA
Local21 de JULHO de 2014
Data

FNDE - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - Ministério da Educação

Rudybert Barros Von Eye
Coordenador de Projetos
CGESTVIVIAN MAURER BORTOLOTTO
CPF: 969.230.400-00



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-DF

ART Obra ou serviço
0720140041244

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

1. Responsável Técnico

RUDYBERT BARROS VON EYE

Título profissional: **Engenheiro Civil**

RNP: **1204409706**

Registro: **02674/D-MT**

2. Dados do Contrato

Contratante: **FNDE - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO**

CPF/CNPJ: **00.378.257/0001-81**

SBS QUADRA 02 BLOCO F

Número: **02**

Bairro: **ASA SUL**

CEP: **70070-929**

Cidade: **BRASILIA**

UF: **DF**

Complemento:

E-Mail: **cgest_equipe@fnde.gov.br**

Fone: **(61)20224338**

Contrato:

Celebrado em: **30/07/2014**

Valor Obra/Serviço R\$: **10.000,00**

Vinculada a ART:

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação institucional: **Órgão Público**

3. Dados da Obra/Serviço

SBS QUADRA 02 BLOCO F

Número: **02**

Bairro: **ASA SUL**

CEP: **70070-929**

Cidade: **BRASILIA**

UF: **DF**

Complemento:

Data de Início: **30/07/2014**

Previsão término: **14/08/2014**

Coordenadas Geográficas: ,

Finalidade: **Escolar**

Código/Obra pública:

Proprietário: **FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO**

CPF/CNPJ: **00.378.257/0001-81**

E-Mail: **cegest_equipe@fnde.gov.br**

Fone: **(61) 20224338**

4. Atividade Técnica

Realização

Projeto Estrutura Concreto Armado

Quantidade

Unidade

Projeto Estrutura Aço

3.228,0800

metros quadrados

3.228,0800

metros quadrados

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ESTRUTURA EM CONCRETO ARMADO E DE ESTRUTURA METÁLICA DE UMA ESCOLA PADRÃO DE 12 SALAS DE AULA, EXCETO FUNDAÇÕES.

6. Declarações

Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

[Assinatura]
Profissional

[Assinatura]
Contratante

Acessibilidade: Não: Declaro que as regras de acessibilidade, previstas nas normas técnicas da ABNT e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, não se aplicam às atividades profissionais acima relacionadas.

7. Entidade de Classe

ABENC-DF

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Brasília de *30* de *agosto* de *2014*
Local Data

Rudylbert von Eye
RUDYBERT BARROS VON EYE - CPF: 274.217.401-04

FNDE - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO -
CPF/CNPJ: **00.378.257/0001-81**

9. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante de pagamento ou conferência no site do Crea.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site .. ou www.confed.org.br

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.creadf.org.br informacao@creadf.org.br
Tel: (01) 3901-2900 Fax: (01) 3223-4619



Registrada em: **30/07/2014** Valor Pago: R\$ **11,37**

Nosso Número/Baixa: **0114033686**



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-DF

ART Obra ou serviço
0720140040339

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

1. Responsável Técnico

NATAN ARON BIRENBAUM

Título profissional: **Engenheiro Civil**

RNP: **2005993824**

Registro: **46081/D-RJ**

2. Dados do Contrato

Contratante: **FNDE - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO**

CPF/CNPJ: **00.378.257/0001-81**

SBS QUADRA 02 BLOCO F -
ED. FNDE

Número: **02**

Bairro: **ASA SUL**

CEP: **70070-120**

Cidade: **BRASILIA**

UF: **DF**

Complemento:

E-Mail: **rudybert.eye@fnde.gov.br**

Fone: **(61)20224338**

Contrato:

Celebrado em: **11/03/2014**

Valor Obra/Serviço R\$: **10.000,00**

Vinculada a ART:

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação institucional: **Órgão Público**

3. Dados da Obra/Serviço

SBS QUADRA 02 BLOCO F
ED. FNDE

Número: **02**

Bairro: **ASA SUL**

CEP: **70070-120**

Cidade: **BRASILIA**

UF: **DF**

Complemento:

Data de Início: **11/03/2014**

Previsão término: **31/07/2014**

Coordenadas Geográficas:

Finalidade: **Escolar**

Código/Obra pública:

Proprietário: **FNDE - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO**

CPF/CNPJ: **00.378.257/0001-81**

E-Mail: **rudybert.eye@fnde.gov.br**

Fone: **(61) 20224338**

4. Atividade Técnica

Realização

Projeto Elétrica de baixa tensão

Quantidade

Unidade

3.228,0800

metros quadrados

Projeto Instalação hidráulica

3.228,0800

metros quadrados

Projeto Instalação sanitária

3.228,0800

metros quadrados

Projeto instalação telefônica

3.228,0800

metros quadrados

Projeto Sistema de Prevenção e Combate a Incêndio

3.228,0800

metros quadrados

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

REVISÃO COM ADEQUAÇÕES NOS PROJETOS DE INSTALAÇÕES. PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO POR EXTINTORES, ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA, SINALIZAÇÃO E SPDA.

6. Declarações

Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

[Assinatura]
Profissional

[Assinatura]
Contratante
Rudybert Barros Von Eye
Coordenador de Projetos
CGEST

Acessibilidade: Sim; Declaro atendimento às regras de acessibilidade, previstas nas normas técnicas da ABNT e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

7. Entidade de Classe

SENGE-DF

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

[Assinatura] **Bsb.** 28 de Julho de 2014

Local

Data

NATAN ARON BIRENBAUM - CPF: 846.776.438-49

[Assinatura]
FNDE - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
- CPF/CNPJ: **00.378.257/0001-81**

9. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante de pagamento ou conferência no site do Crea.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site .. ou www.confrea.org.br
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.creadf.org.br informacao@creadf.org.br
Tel: (61) 3961-2800 Fax: (61) 3223-4819

























ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB

ANEXO II - MINUTA DE CONTRATO N° ____/2020
CONCORRÊNCIA N° 00001/2020

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/PB E A
EMPRESA, PARA EXECUTAR
OBRAS DE NO MUNICÍPIO.

O **MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/PB**, entidade de Direito Público Interno, Órgão de Regime Jurídico Único, sediada à Praça Estanislau de Medeiros, s/nº, Bairro Antônio Bento de Moraes - CEP nº 58.600-000, inscrita no Cadastro Geral do Contribuinte do Ministério da Fazenda sob o nº 09.090.689/0001-67, representada neste ato pelo Prefeito Municipal o **Sr. JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO**, brasileiro, casado, empresário, RG Nº 660.496 SSP/PB e CPF Nº 374.318.894-53, residente e domiciliado na Rua João Bosco de Lima, nº 65 – Bairro São José na cidade de Santa Luzia-PB, doravante denominada de **CONTRATANTE**, e do outro lado,, pessoa jurídica de Direito Privado, com sede na Rua, CEP nº, inscrita no CNPJ nº, por seu representante legal,, portador da Cédula de Identidade nº e CPF sob o nº, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente **CONTRATO**, advindo do Processo licitatório, **CONCORRÊNCIA nº 00001/2020**, tipo menor preço global, sob o regime de execução indireta por empreitada por preço unitário. O presente contrato obedecerá integralmente às disposições da Lei Federal n.º 8666/93 e suas alterações, e demais Legislações pertinentes à matéria, sob as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente **CONTRATO** é a **contratação de empresa especializada para construção de escola na Zona Urbana - Escola 12 salas - Padrão FNDE, no Município de Santa Luzia/PB, através do Termo de Compromisso PAR N.º. 202002870-1/Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.**

1.2. As obras e serviços deverão atender às normas, especificações e métodos da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e condições expressas neste instrumento, proposta, especificações técnicas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

2.1. Os prazos para início e conclusão dos serviços ora contratados serão de:

- a) **(05) cinco dias úteis para o início da obra**, após emissão da Ordem de Serviços;
- b) **(12) doze meses para conclusão**, contados da expedição da primeira Ordem de Serviços.
- c) **(14) Catorze meses da vigência do contrato**, contados da expedição da primeira Ordem de Serviços.

Parágrafo 1º - Os prazos parciais ou totais poderão ser prorrogados nos seguintes casos:

- a) Por ocorrência de circunstâncias imprevisíveis, prejudiciais ao normal desenvolvimento dos trabalhos, caracterizado como caso fortuito ou força maior;
- b) Pelo não cumprimento, por parte da **CONTRATANTE**, de obrigações contratuais que interfiram diretamente no andamento da obra;
- c) Por suspensão temporária da obra pela **CONTRATANTE**;
- d) Por eventual alteração substancial do projeto.

Parágrafo 2º - Ocorrendo uma das hipóteses acima, deverá a **CONTRATADA**, dentro do prazo máximo de 10 (dez) dias, a partir de sua verificação, endereçar à **CONTRATANTE**, os necessários



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB

pedidos de alterações de prazos, devidamente documentados, para julgamento de sua procedência, ficando a decisão final a critério da **CONTRATANTE**.

2.2. O objeto contratual poderá ser acrescido ou reduzido de acordo com o disposto no art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93. A duração do Contrato, obedecerão ao disposto no artigo 57 da Lei Federal n.º 8.666/93, podendo o mesmo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

3.1. A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de **R\$ _____ (_____)**, em moeda corrente nacional, **conforme proposta da vencedora anexa ao processo**, consoante execução dos serviços.

3.2. Os serviços serão medidos, para efeito de faturamento e cobrança, conforme execução das atividades repassadas à Contratada, a contar da apresentação da nota fiscal, devidamente confirmada pela Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, que ficará responsável pela fiscalização da obra, devendo observar a base de cálculo e recolhimento conforme Código Tributário Municipal - Lei Municipal Nº 796/2015, Art. 37 e 38. Se o término deste prazo coincidir com um dia sem expediente na Prefeitura, considerar-se-á como vencimento o primeiro dia útil imediato a este.

3.2.1. O pagamento somente será liberado após autorização do setor competente, mediante apresentação da nota fiscal de serviços e devida autorização da concedente, com a descrição detalhada dos serviços prestados e confirmados pela fiscalização, acompanhada da seguinte documentação:

3.2.1.1. No pagamento da primeira medição: Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Obras - CNO (Instrução Normativa nº 1.845/2018);

3.2.1.2. No pagamento de todas as medições:

3.2.1.2.1. Cópia da folha de pagamento de pessoal da obra e respectivo comprovante de pagamento, referente ao mês anterior;

3.2.1.2.2. Guia de recolhimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Informações à Previdência Social - GFIP da mão-de-obra alocada na obra, referente ao mês anterior;

3.2.1.2.3. Guia da Previdência Social - GPS, vinculada à matrícula CEI da obra, referente ao mês anterior;

3.2.1.2.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, inclusive contribuições previdenciárias Nacional (Certidão Unificada, conforme portaria MF 358, de 05 de setembro de 2014, alterada pela Portaria MF nº 443, de 17 de outubro de 2014), Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma de lei;

3.2.1.2.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante certificado expedido pela Caixa Econômica Federal;

3.2.1.2.6. Prova de Inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos da Lei nº 12.440, de 2011.

3.2.2. A nota fiscal fatura com defeitos ou vício deverá ser retificada/substituída/ complementada sendo que o prazo de pagamento reiniciará após a regularização, sem quaisquer ônus para a Contratante.

3.2.2.1. O fornecedor deve indicar no corpo da Nota Fiscal, a qual medição se refere, número do contrato e número da licitação, sob pena de não aceitação da mesma.

3.3. Os pagamentos serão efetuados através da Ordem Bancária, mediante empenho ordinário.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB

CLÁUSULA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO

4.1. A fiscalização do Contrato será exercida pela Secretaria de Serviços Urbanos através dos técnicos e/ou outros profissionais indicados pela CONTRATANTE.

4.2. A fiscalização poderá proceder qualquer determinação que seja necessária à perfeita execução dos serviços, inclusive terá poderes para supervisionar a execução dos serviços e especialmente para:

4.2.1. Sustar os trabalhos de qualquer parte do projeto, sempre que considerar a medida necessária à boa execução da Obra;

4.2.2. Recusar qualquer trabalho ou material que esteja em desacordo com os padrões exigidos pelas especificações, desenhos e demais documentos que fazem parte do presente CONTRATO;

4.2.3. Decidir, por parte da **CONTRATANTE**, todas as questões que se levantarem no campo durante o andamento das obras;

4.2.4. Entrar, em qualquer tempo, nos canteiros das obras;

4.2.5. Definir, com o representante da **CONTRATADA**, em caso de força maior, alterações de sequência dos trabalhos que forem julgados necessários ou convenientes.

4.3. A fiscalização de que tratam os subitens anteriores não isenta a **CONTRATADA** das responsabilidades assumidas com a celebração do Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

5.1. Disponibilizar o número mínimo de operários indicados no projeto básico nas unidades de serviço e nos horários definidos pelo mesmo.

5.2. Todos os defeitos, erros, danos, falhas e quaisquer outras irregularidades ocorridas durante a execução das obras e provenientes de dissídio, negligência, má execução dos serviços ou emprego de mão-de-obra de qualidade inferior, serão refeitos pela **CONTRATADA**, exclusivamente à custa, dentro do prazo estabelecido pela **CONTRATANTE**.

5.3. Substituir qualquer componente da equipe que apresentar comportamento inadequado ou indecoroso, ou não demonstrar qualificação para os serviços que são objetos do Contrato, no prazo máximo de 24 horas.

5.4. Não permitir que componentes das equipes de trabalho, enquanto estiverem a serviço do Município, executem serviço para terceiros.

5.5. Manter seus funcionários sempre identificados e uniformizados durante a execução dos serviços.

5.6. Acatar, em todos os seus termos, as determinações de segurança que venham a ser implantadas através de Ordens de Serviço expedidas pelo Município.

5.7. Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionados por seus funcionários em serviço, causados a terceiros ou a **CONTRATANTE**, mesmo quando utilizando equipamentos da **CONTRATANTE**.

5.8. Não transferir a terceiros, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes do contrato.

5.9. Manter nas frentes de serviço pessoa autorizada a atender e fazer cumprir as determinações dos fiscais do Município.

5.10. Sanar imediatamente quaisquer irregularidades ou defeitos verificados pela fiscalização da Secretaria de Serviços Urbanos do Município na execução da(s) obra(s)/serviço(s).



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB

5.11. Além das disposições acima, a empresa contratada estará sujeita às seguintes obrigações:

5.11.1. Cumprir com o disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da CF/88, de acordo com a lei n.º 9.854/99, (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir de quatorze anos).

5.11.2. Informar imediatamente a Secretaria de Serviços Urbanos do Município, verbalmente e por escrito, quaisquer problemas ocorridos durante a execução da(s) obra(s) serviço(s).

5.11.3. Atender as solicitações da Secretaria de Serviços Urbanos, de fornecimento de informações de dados sobre os serviços, dentro dos prazos estipulados.

5.11.4. Cumprir integralmente o disposto no projeto básico.

5.11.5. A Contratada deverá cumprir todas as disposições legais pertinentes à segurança do trabalho às quais estão sujeitos contratos de trabalho regidos pela CLT, independente pelo seu quadro de pessoal enquadrar-se nesta situação.

5.12. A Contratada é obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, as mesmas condições da habilitação.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES

6.1. - Pela inexecução total ou parcial do Contrato com o CONTRATANTE poderá, garantida prévia defesa, além de rescindir o Contrato, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I - Advertência;

II- Multa de 10% do valor do contrato.

III- Suspensão do direito de licitar junto ao MUNICÍPIO, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

IV- Declaração de inidoneidade para contratar ou transacionar com a Administração Pública.

PARÁGRAFO ÚNICO – As penalidades previstas no item anterior, não se aplicarão quando o atraso no cumprimento dos cronogramas for motivado por força maior, considerando como tal, atos de inimigos públicos, guerra, revolução, bloqueios, epidemias, fenômenos meteorológicos adversos de vulto, perturbações civis ou acontecimentos semelhante, que fujam ao controle razoável de qualquer das partes contratantes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS EQUIPAMENTOS

7.1. A CONTRATADA compromete-se a reforçar seus equipamentos, seja espontaneamente, seja atendendo a pedido da CONTRATANTE, se ficar evidenciada a insuficiência dos equipamentos colocados na obra para cumprimento dos prazos contratuais ou em obediência às Especificações Técnicas.

Parágrafo Único – A complementação do equipamento em qualquer das hipóteses será feita sem ônus à CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA – DA SUSPENSÃO DOS SERVIÇOS

8.1. A CONTRATANTE poderá em qualquer ocasião, suspender definitivamente ou temporariamente, no todo ou em parte, o serviço objeto do presente CONTRATO, através de comunicação por escrito à CONTRATADA.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB

8.2. Se a suspensão total ou parcial da obra, resultado de ato de vontade da **CONTRATANTE**, vier a prejudicar comprovadamente à **CONTRATADA**, poderá este, considerar rescindido o presente CONTRATO, caso em que se aplicará o disposto no título XIII, Artigo 47, sem que caiba à **CONTRATADA** direito de qualquer outra indenização ou acréscimo.

8.3. A **CONTRATADA**, após recebido o aviso de suspensão deve:

1 – Suspender os trabalhos na data fixada pelo aviso, e durante determinado por ele.

2 – Não emitir novas ordens ou sub - contrato para aquisição de materiais, serviços ou facilidades relacionados com os trabalhos suspensos, durante o tempo requerido pelo aviso.

3 – Fazer todo o esforço possível para obter a suspensão, em termos satisfatórios à **CONTRATANTE**, de todas as ordens, sub - contrato e contratos de aluguéis para o tempo que for determinado pelo período de suspensão.

4 – A menos que especialmente determinado de outra maneira no aviso, a **CONTRATADA** deve continuar a ser responsável pelas obras, incluindo as partes nas quais os trabalhos foram suspensos, não cessando, no entanto as obrigações da **CONTRATANTE**, inclusive com o pagamento dos encargos com a manutenção da paralisação à **CONTRATADA**, enquanto perdurar a paralisação.

CLÁUSULA NONA – DA PRORROGAÇÃO

9.1. Quando for justificadamente necessário prorrogar o prazo contratual, o mesmo será feito automaticamente, do prazo inicialmente contratado, sem que seja motivo de qualquer indenização financeira à Empreiteira, embora preservando o equilíbrio Econômico - Financeiro do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RETOMADA DOS SERVIÇOS

10.1. Após o recebimento do aviso por parte da contratante, para retornar os trabalhos suspensos, a **CONTRATADA**, deve imediatamente fazê-lo dentro do prazo no aviso. Qualquer reclamação por parte da **CONTRATADA**, pela extensão do prazo que resultar da suspensão, deverá ser feita imediatamente à **CONTRATANTE**. Dentro do prazo de até 08 (oito) dias contados do recebimento do aviso de retomada do trabalho, a contratada deverá submeter à aprovação da **CONTRATANTE** um novo cronograma de construção.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ACEITAÇÃO E RECEPÇÃO DA OBRA

11.1. A recepção da obra será precedida das verificações por parte da **CONTRATANTE**, para comprovação da perfeita execução e funcionamento de todos os serviços contratados.

11.2. A entrega da obra poderá ser feita parcialmente, à medida que cada parte for concluída.

11.3. Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias de conclusão das obras, comprovadamente em pleno e perfeito funcionamento, levar-se á o Termo de Recebimento Definitivo das Obras, sem renúncia, entretanto, do disposto no Código Civil a respeito da empreitada de mão-de-obra. A **CONTRATADA** deverá acompanhar e facilitar por todos os meios ao seu alcance, a comprovação da perfeita execução de todos os serviços contratados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO:

12.1. O contrato será rescindido de pleno direito, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem qualquer espécie de indenização, nos casos previstos nos artigos 77 e 78, obedecendo, ainda, ao disposto nos artigos 79 e 80 da Lei 8666/93.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB

12.2. Havendo possibilidade legal de a rescisão ser solicitada pela CONTRATADA, esta deverá notificar a CONTRATANTE, mediante documento protocolado, devidamente fundamentado e comprovado.

12.2.1. A rescisão administrativa será apreciada e precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, devendo a contratada manter a execução do contrato pelo prazo necessário para a administração efetuar nova contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da contratação dos serviços previstos nesta CONCORRÊNCIA correrão à conta da Dotação Orçamentária:

Termo de Compromisso PAR N° 202002870-1 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação-FNDE.

02.040 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.365.1043.1015 - Melhoria de Infraestrutura das Escolas Municipais

Elementos de Despesa:

4490.51 - 1111 - Obras e Instalações

4490.51 - 1124 - Obras e Instalações

4490.52 - 1111 - Equipamentos e Material Permanente

4490.52 - 1124 - Equipamentos e Material Permanente

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SUBCONTRATAÇÃO

14.1. Sempre que for julgado conveniente, de acordo com a Fiscalização poderá a CONTRATADA, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, sub-contratar partes da obra, serviço ou fornecimento, devendo, no caso, os ajustes de sub-contratações, serem aprovados pelo órgão licitante, a CONTRATADA, entretanto, será responsável perante o órgão licitante pelos serviços dos sub-contratados, podendo, no caso de culpa destes, e se os interessados nas obras o exigirem, rescindir os respectivos ajustes, mediante aprovação da Prefeitura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1. As partes elegem o Foro de Santa Luzia-PB, para dirimir quaisquer dúvidas advindas do presente CONTRATO.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

16.1. De conformidade com o disposto no art. 61, § 1º da Lei n° 8.666/93, o presente contrato será publicado, na forma de extrato, no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. A CONTRATANTE, quando fonte retentora, descontará dos pagamentos que efetuar, os tributos a que esteja obrigado pela legislação vigente, fazendo o recolhimento das retidas nos prazos legais.

O CONTRATO deverá ser registrado no CREA conforme determina a Lei Federal n.º 5.194, de 24 de dezembro de 1966, combinado com a Resolução n.º 194 de 22 de maio de 1970 do CONFEA.

E por estarem justos e contratados, mandaram digitar o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual forma e teor, para um só efeito legal, que assinam com as testemunhas abaixo.

Santa Luzia-PB, _____ de _____ de 2020.

JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO
Prefeito Constitucional
CONTRATANTE

Representante da Contratada
NOME DA CONTRATADA
CONTRATADA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB

Testemunhas:

1- _____

Nome:

CPF:

2- _____

Nome:

CPF:



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - PB
CONCORRÊNCIA N° 00001/2020

A empresa _____, inscrita no CNPJ n° _____, por intermédio do seu representante legal o (a) Sr (a) _____, portador(a) Carteira de Identidade _____ e do CPF n° _____ Declara, sob às penas da Lei, para fins da **CONCORRÊNCIA n° 00001/2020**, que não foi declarada **INIDÔNEA** para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações, e que comunicaremos qualquer fato ou evento superveniente a entrega dos documentos de habilitação, que venham alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira.

(local e data) _____, _____ de _____ de 2020.

Carimbo (ou nome legível) e assinatura do Representante legal



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - PB
CONCORRÊNCIA N° 00001/2020

A empresa _____, inscrita no CNPJ n° _____, por intermédio do seu representante legal o (a) Sr (a) _____, portador(a) Carteira de Identidade _____ e do CPF n° _____ Declaro, sob as penas da Lei, para fins desta licitação, que cumpre com o disposto no inciso XXXIII, do art. 7º. da Constituição da República Federativa do Brasil, bem como comunicarei qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação.

“Art.7º, XXXIII, da CF/88 – proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir de quatorze anos.”

(local e data) _____, _____ de _____ de 2020.

Carimbo (ou nome legível) e assinatura do Representante legal



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB

**ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA
E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - PB
CONCORRÊNCIA Nº 00001/2020

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, para fins de participação no Processo Licitatório Modalidade **CONCORRÊNCIA nº 00001/2020**, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ (órgão expedidor: _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, para fins legais, ser microempresa / Empresa de pequeno porte, nos termos da legislação vigente.

(local e data) _____, _____ de _____ de 2020.

Carimbo (ou nome legível) e assinatura do Representante legal



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - PB
CONCORRÊNCIA N° 00001/2020

Ref.: Proposta para execução das obras do ___(*nome da obra*)___.

Prezados Senhores,

Tendo examinado o Edital n° ___(*inserir o n°*)___, eu, ___(*nome do profissional*)___, portador da carteira e registro o CREA número ____, declaro estar ciente e de acordo com a minha indicação pela empresa ___(*razão social da Empresa Licitante*)___, como responsável técnico pelos trabalhos objeto da licitação em referência.

(local e data)_____, ____ de _____ de 2020.

Profissional
(*nome e assinatura*)



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB

ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - PB
CONCORRÊNCIA Nº 00001/2020

(*Identificação completa do representante da licitante*), como representante devidamente constituído de (*Identificação completa da licitante ou do Consórcio*) doravante denominado (*Licitante/Consórcio*), para fins do disposto no item (completar) do Edital (completar com identificação do edital), declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar da (*identificação da licitação*) foi elaborada de maneira independente (pelo Licitante/Consórcio), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (*identificação da licitação*), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da (*identificação da licitação*) não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da (*identificação da licitação*), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da (*identificação da licitação*) quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da (*identificação da licitação*) não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da (*identificação da licitação*) antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da (*identificação da licitação*) não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante de (*órgão licitante*) antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

(local e data) _____, _____ de _____ de 2020.

(representante legal do licitante/ consórcio, no âmbito da licitação, com identificação completa)